



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde .....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ESPECIAL.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	20
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	41
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	86
ATOS DE LICITAÇÃO .....	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	108
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	174
MUNICIPALIDADES .....	177
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	189

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.094, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia para combater atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com transtornos mentais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia para combater as atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com transtornos mentais, a ser comemorado todo dia 12 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual de Enfrentamento à Psicofobia para combater as atitudes preconceituosas e discriminatórias contra pessoas com transtornos mentais, entrará no Calendário Oficial de Eventos do Estado, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 04 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.241, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.239, de 24 de julho de 2023, que institui o Comitê Gestor de Processo Administrativo Eletrônico (COGEPAE).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 16.239, de 24 de julho de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

*"Art. 3º O COGEPAE será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, conforme abaixo especificado:*

.....

*II - 7 (sete) membros representantes:*

.....

*d) 2 (dois) da Controladoria-Geral do Estado.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.242, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a concessão e pagamento de adicional de plantão de serviço a servidores do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo especificados do Decreto nº 12.755, de 22 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A vantagem pecuniária, de que trata este Decreto, somente será concedida mediante justificativa da necessidade da realização dos trabalhos em condições excepcionais, em programação elaborada pelo órgão ou pela entidade estadual, conforme formulário constante do Anexo I deste Decreto, análise prévia realizada pela Secretaria de Estado de Administração e aprovação do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica." (NR)*

"Art. 6º .....

.....

*§ 2º Poder-se-á ampliar o quantitativo, previsto no caput deste artigo, mediante autorização do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.*

....." (NR)

"Art. 13. ....:

.....

*II - a aprovação prévia do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica;*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.243, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Autoriza os servidores em exercício na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e os Procuradores do Estado a exercerem suas atividades em local físico diverso da sua repartição ou serviço, e demais medidas necessárias à execução do Projeto Piloto de Teletrabalho.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Ata nº 02 da reunião do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul, ocorrida em 28 de fevereiro de 2023, na qual foi aprovada a participação da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e da Procuradoria-Geral do Estado no Projeto Piloto de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a implementação do Projeto Piloto de Teletrabalho na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e na Procuradoria-Geral do Estado, que tem o objetivo de testar a metodologia para esta modalidade de trabalho em Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de se fixar critérios, avaliar os resultados e o funcionamento do regime de teletrabalho;

Considerando a importância de incorporar políticas institucionais de gestão de pessoas de forma alinhada às estratégias, às evoluções legislativas, às ferramentas de trabalho remoto e aos valores das Instituições, contribuindo para o aprimoramento dos resultados dos órgãos;

Considerando o disposto na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, especialmente os arts. 33 a 37;

Considerando o disposto nos arts. 42 e 102, § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no art. 61 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores em exercício na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e os Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul ficam autorizados a exercerem suas atividades em local físico diverso da sua repartição ou serviço, e a registrarem sua frequência de acordo com as normas que regulam o Projeto Piloto de Teletrabalho.

Parágrafo único. O trabalho de que trata o caput deste artigo ficará restrito às atividades passíveis de serem remotamente realizadas e às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, a mensuração objetiva do desempenho do servidor, com acompanhamento das entregas, durante o período de execução do Projeto Piloto de Teletrabalho.

Art. 2º Cabe à Secretária de Estado de Administração, quanto aos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, e à Procuradora-Geral do Estado, quanto aos Procuradores do Estado, a publicação das respectivas resoluções para a execução do Projeto Piloto de Teletrabalho, fazendo constar o prazo de duração.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

DECRETO Nº 16.244, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

#### D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituem-se a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CONEPDEC), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II  
DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (PEPDEC)

Art. 2º A Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), tem por finalidade orientar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à redução de desastres no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A PEPDEC deve integrar-se às políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais, tendo em vista a promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Os conceitos e as terminologias adotados nesta política são os mesmos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Seção I  
Das Diretrizes e dos Objetivos

Art. 4º As diretrizes da PEPDEC são as seguintes:

I - atuação articulada entre a União, o Estado de Mato Grosso do Sul, os municípios sul-mato-grossenses e os demais Estados, para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;

II - abordagem sistêmica das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;

III - prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;

IV - adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos de água;

V - planejamento com base em pesquisas e em estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no Estado;

VI - participação da sociedade civil.

Art. 5º São objetivos da PEPDEC:

I - reduzir os riscos de desastres;

II - prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres;

III - recuperar as áreas afetadas por desastres;

IV - incorporar a redução do risco de desastre e as ações de proteção e defesa civil entre os elementos da gestão territorial e do planejamento das políticas setoriais;

V - promover a continuidade das ações de proteção e defesa civil;

VI - estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e os processos sustentáveis de urbanização;

VII - promover a identificação e a avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, a fim de evitar ou de reduzir sua ocorrência;

VIII - monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, nucleares, químicos e outros potencialmente causadores de desastres;

IX - produzir alertas antecipados sobre a possibilidade de ocorrência de desastres naturais;

X - estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, com vistas a sua conservação e à proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana;

XI - combater a ocupação de áreas ambientalmente vulneráveis e de risco e promover a realocação

da população residente nessas áreas;

XII - estimular iniciativas que resultem na destinação de moradia em local seguro;

XIII - desenvolver consciência acerca dos riscos de desastre;

XIV - orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção;

XV - integrar informações em sistema capaz de subsidiar os órgãos do SEPDEC na previsão e no controle dos efeitos negativos de eventos adversos sobre a população, os bens e serviços e o meio ambiente.

## Seção II

### Das Competências do Estado e dos Municípios

Art. 6º São competências do Estado:

I - executar a PEPDEC em seu âmbito territorial;

II - coordenar as ações do SEPDEC em articulação com a União e com os municípios;

III - elaborar, instituir e manter atualizado o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, que conterá no mínimo:

a) a identificação das bacias hidrográficas e das demais unidades territoriais, com risco de ocorrência de desastres;

b) as diretrizes de ação governamental de proteção e defesa civil no âmbito estadual, em especial no que se refere à implantação da rede de monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico das bacias com risco de desastre;

c) a definição das atribuições setoriais específicas, visando à elaboração dos planos setoriais de proteção e defesa civil pelas unidades orgânicas, central e municipais, e pelo órgão consultivo que integram o SEPDEC;

IV - identificar e mapear as áreas de risco realizando estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os municípios;

V - realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico, biológico, tecnológico e de demais eventos deflagradores de desastres, em articulação com a União e os municípios;

VI - apoiar a União, quando solicitado, no reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - declarar, quando for o caso, situação de emergência ou estado de calamidade pública;

VIII - homologar situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada pelo município afetado por eventos adversos, desde que sejam atendidos os critérios estabelecidos por regulamentação específica;

IX - apoiar os municípios, sempre que necessário, no levantamento das áreas de atenção e de risco, na elaboração dos Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil, na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais, bem como na realização de exercícios simulados;

X - executar, sob coordenação da CEPDEC, ações de proteção e defesa civil;

XI - estimular a criação e o fortalecimento, nos municípios, de um órgão Municipal de Proteção e Defesa Civil;

XII - apoiar os municípios no desenvolvimento, na implementação e na operação dos sistemas locais de alerta precoce;

XIII - estimular os municípios para que procedam à criação de conselhos municipais de gestão de riscos de desastres ou de proteção e defesa civil;

XIV - apoiar a pesquisa, o ensino, a extensão e a inovação tecnológica em redução de riscos de desastres, estimulando a atuação em rede, sob a coordenação do SEPDEC.

Art. 7º São competências dos municípios, nos termos da legislação própria, além das previstas

em outras legislações:

- I - executar a PEPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações de proteção e defesa civil no âmbito local, em articulação com o Estado e a União;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal, especialmente ao Plano Diretor Municipal (PDM);
- IV - identificar e mapear as áreas de suscetibilidade à ocorrência de eventos adversos;
- V - identificar e mapear as áreas de atenção e as áreas de risco de desastres;
- VI - promover a fiscalização das áreas de risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VII - promover medidas voltadas à redução das áreas de risco de desastres e à mitigação dos riscos existentes;
- VIII - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública quando ocorrerem eventos caracterizados como desastres, de acordo com a legislação em vigor;
- IX - vistoriar edificações e áreas com risco de desastres e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva, a interdição de acesso e a evacuação da população;
- X - organizar e administrar abrigos provisórios, em condições adequadas de higiene e de segurança, para assistência à população em situação de desastre;
- XI - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos adversos, bem como sobre protocolos de preparação e alerta para as ações emergenciais;
- XII - mobilizar e capacitar radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
- XIII - elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com as diretrizes da CEPDEC, devendo ser anualmente atualizado e validado em audiência pública promovida em conjunto com o Poder Legislativo Municipal;
- XIV - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XV - promover a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- XVI - realizar a prestação de contas da utilização de todo material para socorro e assistência a vítimas de desastres, recebido do Poder Executivo Estadual, conforme deliberação da CEPDEC;
- XVII - proceder à avaliação de danos e de prejuízos das áreas afetadas por desastres;
- XVIII - manter o Estado e a União informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;
- XIX - utilizar o Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID) ou outro que o venha a substituir para o registro das ocorrências e de ações de proteção e defesa civil;
- XX - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SEPDEC, promovendo o treinamento para atuação conjunta, em apoio ao órgão municipal de coordenação de proteção e defesa civil;
- XXI - elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, contendo as principais diretrizes para a gestão de riscos e desastres, promover a participação de representantes da sociedade civil organizada e de lideranças sociais;
- XXII - instalar os Conselhos Municipais de Proteção e Defesa Civil para auxiliar na elaboração e na revisão de planos, bem como no acompanhamento e na fiscalização da implementação das políticas estadual, nacional e municipal de Proteção e Defesa Civil;
- XXIII - providenciar moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XXIV - instalar sistemas locais de alerta precoce nas áreas de risco;

XXV - informar a população sobre os riscos de desastres de forma ampla e com linguagem acessível;

XXVI - elaborar o plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastres, conforme orientações da CEPDEC;

XXVII - manter operante a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), promovendo a integração com as demais instituições públicas locais.

§ 1º O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil conterà, no mínimo, a definição de metas, diretrizes e as ações de proteção e defesa civil, bem como seus reflexos, as ações a serem desenvolvidas por todos os setores de atuação do Poder Executivo Municipal, sobre as áreas setoriais para horizontes de médio e longo prazos.

§ 2º O Plano Municipal de Contingência conterà, pelo menos, cadastro das áreas de atenção, de abrigos, de recursos, ações operacionais, organização dos exercícios simulados e localização dos centros de recepção de ajuda humanitária.

Art. 8º São competências do Estado e dos municípios, além das previstas em legislação federal:

I - estimular a cultura de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência estadual acerca dos riscos de desastre;

II - estimular comportamentos de prevenção, mitigação e preparação capazes de evitar ou de minimizar a ocorrência de desastres e suas consequências;

III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

IV - estabelecer medidas preventivas, mitigatórias e preparatórias de segurança contra desastres em escolas, hospitais e edificações públicas situadas em áreas de risco e em áreas de atenção;

V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

VI - fornecer dados e informações para os sistemas nacional e estadual de informações e monitoramento de desastres;

VII - promover o planejamento integrado visando à redução do risco de desastres em regiões metropolitanas ou em aglomerações urbanas.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 9º O Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), tem por finalidade contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação e execução dos programas, projetos e ações de proteção e defesa civil, mediante a adoção das seguintes medidas:

I - planejamento e promoção da defesa permanente contra desastres;

II - coordenação das ações de proteção e de defesa civil em nível estadual;

III - priorização e apoio às ações preventivas, de preparação e mitigação para emergências e desastres, resposta e reconstrução de áreas afetadas por desastres;

IV - atuação preventiva na iminência de desastres e proativa nas situações de desastres.

Parágrafo único. As ações de proteção e defesa civil são de caráter permanente e objetivam, fundamentalmente e sistematicamente, a adoção de medidas que compreendam a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres no Estado.

Art. 10. O SEPDEC é constituído:

I - pela unidade orgânica central: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC);

II - pelo órgão consultivo: Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CONEPDEC);

III - pelas unidades orgânicas municipais: Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil

(COMPDEC).

§ 1º Poderão participar da SEPDEC as organizações comunitárias de caráter voluntário ou outras entidades com atuação significativa nas ações locais de proteção e defesa civil.

§ 2º A organização, a composição e o funcionamento da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC) será estabelecido em ato do Poder Executivo Estadual.

#### CAPÍTULO IV DO CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 11. O Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil (CONEPDEC), órgão colegiado integrante da Secretaria de Estado a qual a unidade orgânica central de proteção e defesa civil esteja subordinada, tem por finalidades.

I - auxiliar na formulação, na implementação e na execução do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;

II - propor normas para implementação e execução da PEPDEC;

III - expedir procedimentos para implementação, execução e monitoramento da PEPDEC, observado o disposto neste Decreto;

IV - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável;

V - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

Parágrafo único. A organização, a composição e o funcionamento do CONEPDEC serão estabelecidos em ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 84, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 65.036 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pasto Verde", registrado na matrícula nº 7.559, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS (parte da antiga matrícula nº 872), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ahmad Mohamad Safia, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.163/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 65.036 m², de que trata o caput deste artigo, tem a

seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.386.848,29m e E 651.606,73m; situado na Fazenda Pasto Verde, de Ahmad Mohamad Safia; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°44' e 20,81 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.386.848,15m e E 651.627,53m; 92°07' e 20,79 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.386.847,18m e E 651.648,30m; 94°24' e 20,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.386.845,37m e E 651.669,02m; 96°37' e 20,80 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.386.842,74m e E 651.689,65m; 98°55' e 20,80 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.386.839,29m e E 651.710,16m; 101°20' e 20,82 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.386.835,01m e E 651.730,52m; 103°31' e 20,79 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.386.829,93m e E 651.750,69m; 105°47' e 20,80 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.386.824,05m e E 651.770,64m; 108°11' e 20,80 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.386.817,37m e E 651.790,33m; 110°25' e 20,81 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.386.809,91m e E 651.809,75m; 112°42' e 20,80 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.386.801,68m e E 651.828,85m; 115°19' e 26,53 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.386.790,09m e E 651.852,70m; 111°052' e 20,40 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.386.780,34m e E 651.870,65m; 120°11' e 20,43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.386.769,89m e E 651.888,20m; 122°23' e 20,44 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.386.758,76m e E 651.905,34m; 124°40' e 20,44 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.386.746,97m e E 651.922,02m; 126°56' e 20,43 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.386.734,53m e E 651.938,23m; 129°04' e 20,45 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.386.721,46m e E 651.953,94m; 131°29' e 20,43 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.386.707,78m e E 651.969,12m; 133°39' e 20,45 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.386.693,51m e E 651.983,76m; 135°56' e 20,42 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.386.678,68m e E 651.997,82m; 138°09' e 20,44 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.386.663,31m e E 652.011,29m; 140°22' e 20,45 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.386.647,42m e E 652.024,15m; 142°43' e 20,45 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.386.631,04m e E 652.036,37m; 144°54' e 20,42 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.386.614,19m e E 652.047,94m; 147°12' e 20,46 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.386.596,89m e E 652.058,84m; 148°51' e 10,14 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.386.588,17m e E 652.063,99m; 149°57' e 10,31 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.386.579,18m e E 652.069,06m; 151°26' e 20,46 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.386.561,11m e E 652.078,63m; 153°14' e 20,46 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.386.542,76m e E 652.087,66m; 154°32' e 20,44 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.386.524,20m e E 652.096,26m; 155°28' e 20,49 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.386.505,49m e E 652.104,55m; 156°07' e 20,45 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.386.486,69m e E 652.112,65m; 156°14' e 9,78 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.386.477,69m e E 652.116,49m; 156°18' e 320,56 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.386.182,88m e E 652.242,26m; situado na divisa da Fazenda Pasto Verde com a Fazenda Pasto Verde 2, de Ahmad Hassan Waked; deste, segue confrontando com a Fazenda Pasto Verde 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°13' e 52,27 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.386.136,24m e E 652.218,67m; 336°17' e 354,20 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.386.462,00m e E 652.079,70m; 336°12' e 10,89 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.386.472,00m e E 652.075,42m; 336°03' e 19,56 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.386.489,95m e E 652.067,68m; 335°29' e 19,54 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.386.507,83m e E 652.059,76m; 334°35' e 19,55 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.386.525,56m e E 652.051,55m; 333°11' e 19,54 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.386.543,09m e E 652.042,92m; 331°29' e 19,54 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.386.560,35m e E 652.033,77m; 329°55' e 8,99 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.386.568,19m e E 652.029,34m; 328°52' e 10,53 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.386.577,25m e E 652.023,98m; 326°55' e 19,53 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.386.593,74m e E 652.013,51m; 324°42' e 19,53 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.386.609,79m e E 652.002,39m; 322°21' e 19,54 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.386.625,37m e E 651.990,61m; 319°58' e 19,53 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.386.640,46m e E 651.978,22m; 317°38' e 19,52 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.386.655,04m e E 651.965,22m; 315°23' e 19,53 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.386.669,08m e E 651.951,64m; 312°56' e 19,55 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.386.682,55m e E 651.937,49m; 310°54' e 16,54 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.386.693,51m e E 651.925,08m; 351°10' e 42,31 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.386.735,37m e E 651.919,04m; 253°30' e 36,95 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.386.725,25m e E 651.883,49m; 303°00' e 9,26 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.386.730,38m e E 651.875,78m; 301°22' e 19,56 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.386.740,72m e E 651.859,20m; 299°00' e 19,54 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.386.750,38m e E 651.842,21m; 296°39' e 19,54 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.386.759,34m e E 651.824,83m; 294°44' e 13,89 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.386.765,27m e E 651.812,29m; 292°42' e 19,21 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.386.772,86m e E 651.794,66m; 290°26' e 19,21 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.386.779,75m e E 651.776,74m; 288°06' e 19,21 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.386.785,92m e E 651.758,55m; 285°49' e 19,18 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.386.791,35m e E 651.740,14m; 283°31' e 19,21 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.386.796,04m e E 651.721,52m; 281°16' e 19,19 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.386.799,98m e E 651.702,73m; 278°56' e 19,20 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.386.803,17m e E 651.683,80m; 276°42' e 19,21 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.386.805,60m e E 651.664,76m; 274°24' e 19,19 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.386.807,27m e E 651.645,63m; 272°06' e 19,20 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.386.808,17m e E 651.626,45m; 269°43' e 19,22 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.386.808,30m e E 651.607,25m; 267°31' e 19,18 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.386.807,66m e E 651.588,07m; 265°13' e 19,20 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.386.806,26m e E 651.568,92m; 262°55' e 19,22 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.386.804,09m e E 651.549,84m; 260°35' e 19,19 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.386.801,16m e E 651.530,87m; 258°20' e 19,19 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.386.797,48m e E 651.512,03m; 256°30' e 11,86 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.386.794,83m e E 651.500,47m; 255°23' e 7,32 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.386.793,04m e E 651.493,35m; 253°56' e 19,23 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.386.787,92m e E 651.474,84m; 252°10' e 19,20 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.386.782,23m e E 651.456,49m; 250°46' e 19,15 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.386.776,12m e E 651.438,33m; 249°49'

e 19,27 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.386.769,65m e E 651.420,18m; 249°13' e 19,25 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.386.763,01m e E 651.402,13m; 248°51' e 14,16 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.386.758,05m e E 651.388,85m; 248°54' e 438,68 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.386.604,43m e E 650.978,01m; 13°20' e 48,50 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.386.651,50m e E 650.989,69m; 68°54' e 411,25 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.386.795,52m e E 651.374,84m; 68°46' e 10,37 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.386.799,15m e E 651.384,56m; 69°09' e 20,84 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.386.806,37m e E 651.404,09m; 69°44' e 20,88 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.386.813,39m e E 651.423,75m; 70°43' e 20,78 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.386.820,05m e E 651.443,44m; 72°07' e 20,76 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.386.826,21m e E 651.463,28m; 73°57' e 20,82 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.386.831,77m e E 651.483,33m; 75°11' e 7,95 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.386.833,70m e E 651.491,05m; 76°34' e 12,85 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.386.836,57m e E 651.503,57m; 78°18' e 20,81 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.386.840,56m e E 651.523,98m; 80°38' e 20,80 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.386.843,74m e E 651.544,53m; 82°51' e 20,80 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.386.846,09m e E 651.565,20m; 85°14' e 20,79 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.386.847,60m e E 651.585,94m; 88°05'57" e 20,80 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 85, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 01, com extensão aproximada de 27,40 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 83.824 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Pacuri", registrado na matrícula nº 6.724, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS (antiga matrícula nº 1.435), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vanessa da Silva Gezualdo, e de Pedro Gezualdo, casado com Emília da Silva Gezualdo, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.168/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 83.824 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.382.492,91m e E 654.780,15m; situado na Fazenda Pacuri, de José Cristovão Torquato; deste, segue confrontando com a Fazenda Pacuri, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°39' e 1.027,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.381A70,41m e E 654.685,84m; 184°34' e 23,06 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.381.447,44m e E 654.683,75m; 184°12' e 19,34 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.381.428,16m e E 654.682,15m; 183°16' e 19,35 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.381.408,86m e E 654.680,83m; 182°05' e 19,37 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.381.389,54m e E 654.679,90m; 180°45' e 17,23 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.381.372,31m e E 654.679,51m; 179°59' e 2,09 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.381.370,21m e E

654.679,49m; 178°39' e 19,33 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.381.350,88m e E 654.679,72m; 176°48' e 19,35 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.381.331,57m e E 654.680,59m; 174°57' e 19,33 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.381.312,30m e E 654.682,10m; 173°00' e 19,34 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.381.293,08m e E 654.684,25m; 171°03' e 19,31 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.381.273,95m e E 654.687,04m; 169°11' e 19,36 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.381.254,93m e E 654.690,47m; 167°17' e 19,33 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.381.236,03m e E 654.694,53m; 165°18' e 19,34 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.381.217,27m e E 654.699,22m; 163°28' e 19,32 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.381.198,68m e E 654.704,53m; 161°27' e 19,34 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.381.180,28m e E 654.710,46m; 159°39' e 19,33 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.381.162,09m e E 654.717,00m; 157°42' e 19,35 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.381.144,12m e E 654.724,14m; 155°50' e 19,32 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.381.126,40m e E 654.731,87m; 153°51' e 19,36 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.381.108,95m e E 654.740,20m; 151°59' e 19,31 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.381.091,79m e E 654.749,09m; 150°02' e 19,35 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.381.074,93m e E 654.758,56m; 148°09' e 19,34 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.381.058,40m e E 654.768,58m; 146°16' e 19,35 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.381.042,21m e E 654.779,15m; 144°21' e 19,31 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.381.026,39m e E 654.790,25m; 142°25' e 19,33 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.381.010,94m e E 654.801,87m; 140°33' e 19,36 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.380.995,88m e E 654.814,00m; 138°35' e 19,32 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.380.981,24m e E 654.826,63m; 136°40' e 19,33 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.380.967,03m e E 654.839,73m; 134°45' e 19,36 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.380.953,27m e E 654.853,31m; 132°57' e 19,32 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.380.939,96m e E 654.867,33m; 130°55' e 19,35 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.380.927,13m e E 654.881,79m; 129°06' e 19,32 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.380.914,78m e E 654.896,67m; 127°10' e 19,35 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.380.902,94m e E 654.911,95m; 125°12' e 19,32 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.380.891,62m e E 654.927,62m; 123°54' e 10,04 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.380.885,95m e E 654.935,89m; 122°44' e 9,33 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.380.880,82m e E 654.943,67m; 121°39' e 19,34 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.380.870,50m e E 654.960,01m; 120°18' e 19,33 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.380.860,57m e E 654.976,61m; 119°20' e 19,34 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.380.850,91m e E 654.993,37m; 118°46' e 19,36 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.380.841,42m e E 655.010,24m; 118°33' e 11,65 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.380.835,74m e E 655.020,41m; 118°31' e 304,57 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.380.687,47m e E 655.286,40m; situado na divisa da Fazenda Pacuri com a Fazenda Triunfo, de Matheus Leonardo Gritti; deste, segue confrontando com a Fazenda Triunfo, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°08' e 63,07 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.380.676,27m e E 655.224,33m; 298°31' e 255,82 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.380.800,81m e E 655.000,93m; 298°35' e 9,00 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.380.805,19m e E 654.993,07m; 298°41' e 20,70 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.380.815,32m e E 654.975,03m; 299°19' e 20,67 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.380.825,64m e E 654.957,11m; 300°17' e 20,68 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.380.836,25m e E 654.939,36m; 301°34' e 20,69 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.380.847,27m e E 654.921,88m; 302°56' e 9,96 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.380.852,76m e E 654.913,58m; 303°43' e 10,70 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.380.858,81m e E 654.904,73m; 305°15' e 20,68 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.380.870,92m e E 654.887,98m; 307°11' e 20,67 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.380.883,58m e E 654.871,65m; 309°03' e 20,65 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.380.896,77m e E 654.855,74m; 310°59' e 20,68 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.380.910,49m e E 654.840,29m; 312°50' e 20,68 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.380.924,71m e E 654.825,29m; 314°48' e 20,65 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.380.939,43m e E 654.810,79m; 316°43' e 20,67 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.380.954,62m e E 654.796,78m; 318°37' e 20,66 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.380.970,27m e E 654.783,28m; 320°31' e 20,68 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.380.986,36m e E 654.770,31m; 322°26' e 20,69 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.381.002,88m e E 654.757,89m; 324°18' e 20,64 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.381.019,79m e E 654.746,02m; 326°17' e 20,68 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.381.037,10m e E 654.734,73m; 328°09' e 20,68 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.381.054,77m e E 654.724,01m; 330°03' e 20,66 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.381.072,79m e E 654.713,89m; 332°01' e 20,66 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.381.091,14m e E 654.704,38m; 333°52' e 20,66 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.381.109,79m e E 654.695,49m; 335°48' e 20,68 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.381.128,73m e E 654.687,22m; 337°41' e 20,68 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.381.147,94m e E 654.679,59m; 339°35' e 20,65 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.381.167,38m e E 654.672,60m; 341°33' e 20,69 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.381.187,05m e E 654.666,26m; 343°24' e 20,64 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.381.206,92m e E 654.660,58m; 345°24' e 20,70 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.381.226,97m e E 654.655,57m; 347°14' e 20,66 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.381.247,18m e E 654.651,23m; 349°10' e 20,67 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.381.267,52m e E 654.647,57m; 351°04' e 20,65 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.381.287,96m e E 854.644,58m; 352°59' e 20,68 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.381.308,50m e E 654.642,28m; 354°53' e 20,67 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.381.329,10m e E 654.640,66m; 356°51' e 20,68 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.381.349,75m e E 654.639,73m; 358°44' e 20,68 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.381.370,41m e E 654.639,49m; 359°16' e 2,25 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.381.372,66m e E 654.639,51m; 00°42' e 18,43 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.381.391,08m e E 654.639,93m; 02°12' e 20,66 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.381.411,73m e E 654.640,93m; 03°22' e 20,68 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.381.432,35m e E 654.642,36m; 04°09' e 20,70 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.381.452,97m e E 654.644,08m; 04°35' e 21,20 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.381.474,08m e E 654.646,01m; 04°39' e 1.019,40 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.382.489,01m e E 654.739,62m: 84°30'13" e 40,72 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 86, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 34 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Ipê Branco Gleba "B", registrado nas matrículas nº 33.887 e nº 33.888, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS (antiga matrícula nº 16.010), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ipê Branco Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.195/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 34 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.542.486,776 m e E 252.247,294 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com azimute 93°26'12" e distância de 9,70m até o vértice 02, de coordenadas N 7.542.486,194 m e E 252.256,981 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Pirangi, com azimute 184°08'08" e distância de 7,08m até o vértice 03, de coordenadas N 7.542.479,128 m e E 252.256,470 m; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Ipê - Branco, 309°48'32" e 11,95m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 87, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 361 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Ipê Branco Gleba "B", registrado nas matrículas nº 33.887 e nº 33.888, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS (antiga matrícula nº 16.010), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ipê Branco Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.190/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 361 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.553.203,838 m e E 248.114,440 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°51'27" e 29,18m até o vértice 02, de coordenadas N 7.553.176,276 m e E 248.124,007 m; 159°14'13" e 12,67m até o vértice 03, de coordenadas N 7.553.164,427 m e E 248.128,500 m; 160°55'15" e 25,80m até o vértice 04, de coordenadas N 7.553.140,048 m e E 248.136,932 m; 159°30'09" e 17,07m até o vértice 05, de coordenadas N 7.553.124,058 m e E 248.142,909 m; 160°25'09" e 24,17m até o vértice 06, de coordenadas N 7.553.101,285 m e E 248.151,010 m; 160°50'27" e 17,81m até o vértice 07, de coordenadas N 7.553.084,462 m e E 248.156,855 m; 160°10'25" e 21,45m até o vértice 08, de coordenadas N 7.553.064,285 m e E 248.164,130 m; 160°25'29" e 20,51m até o vértice 09, de coordenadas N 7.553.044,956 m e E 248.171,003 m; 160°15'31" e 21,19m até o vértice 10, de coordenadas N 7.553.025,010 m e E 248.178,161 m; 160°09'40" e 33,75m até o vértice 11, de coordenadas N 7.552.993,265 m e E 248.189,614 m; 161°00'04" e 20,61m até o vértice 12, de coordenadas N 7.552.973,781 m e E 248.196,323 m; 159°48'20" e 20,35m até o vértice 13, de coordenadas N 7.552.954,686 m e E 248.203,346 m; 160°51'03" e 20,12m até o vértice 14, de coordenadas N 7.552.935,682 m e E 248.209,945 m; 159°46'04" e 19,30m até o vértice 15, de coordenadas N 7.552.917,575 m e E 248.216,619 m; 160°40'57" e 23,25m até o vértice 16, de coordenadas N 7.552.895,637 m e E 248.224,309 m; 160°13'36" e 19,70m até o vértice 17, de coordenadas N 7.552.877,101 m e E 248.230,972 m; 160°20'41" e 39,10m até o vértice 18, de coordenadas N 7.552.840,285 m e E 248.244,122 m; 160°16'57" e 21,97m até o vértice 19, de coordenadas N 7.552.819,604 m e E 248.251,534 m; 160°20'46" e 21,23m até o vértice 20, de coordenadas N 7.552.799,616 m e E 248.258,673 m; 160°07'21" e 20,10m até o vértice 21, de coordenadas N 7.552.780,710 m e E 248.265,508 m; 160°20'31" e 12,51m até o vértice 22, de coordenadas N 7.552.768,934 m e E 248.269,715 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Ipê - Branco, com azimute 340°07'48" e distância de 459,49m até o vértice 23, de coordenadas N 7.553.201,068 m e E 248.113,540 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 17°59'54" e 2,91m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 88, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 4.897 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Ipê Branco Gleba "B", registrado nas matrículas nº 33.887 e nº 33.888, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS (antiga matrícula nº 16.010), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ipê Branco Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.193/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.897 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.542.946,359 m e E 251.845,431 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°38'27" e 24,30m até o vértice 02, de coordenadas N 7.542.924,779 e E 251.856,598 m; 150°40'48" e 19,60m até o vértice 03, de coordenadas N 7.542.907,694 m e E 251.866,193 m; 148°39'08" e 43,97m até o vértice 04, de coordenadas N 7.542.870,142 m e E 251.889,068 m; 146°06'48" e 49,55m até o vértice 05, de coordenadas N 7.542.829,011 m e E 251.916,693 m; 141°53'54" e 39,83m até o vértice 06, de coordenadas N 7.542.797,672 m e E 251.941,268 m; 139°11'27" e 36,56m até o vértice 07, de coordenadas N 7.542.770,002 m e E 251.965,159 m; 137°44'51" e 38,95m até o vértice 08, de coordenadas N 7.542.741,174 m e E 251.991,347 m; 137°17'37" e 82,94m até o vértice 09, de coordenadas N 7.542.680,222 m e E 252.047,604 m; 137°11'54" e 90,63m até o vértice 10, de coordenadas N 7.542.613,725 m e E 252.109,185 m; 137°05'14" e 71,82m até o vértice 11, de coordenadas N 7.542.561,127 m e E 252.158,084 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Ipê - Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°56'04" e 82,03m até o vértice 12, de coordenadas N 7.542.613,780 m e E 252.095,189 m; 311°16'13" e 35,08m até o vértice 13, de coordenadas N 7.542.636,916 m e E 252.068,826 m; 313°41'55" e 49,26m até o vértice 14, de coordenadas N 7.542.670,951 m e E 252.033,208 m; 316°16'20" e 33,40m até o vértice 15, de coordenadas N 7.542.695,085 m e E 252.010,123 m; 318°45'10" e 46,28m até o vértice 16, de coordenadas N 7.542.729,883 m e E 251.979,609 m; 321°50'08" e 52,74m até o vértice 17, de coordenadas N 7.542.771,347 m e E 251.947,022 m; 324°49'49" e 43,46m até o vértice 18, de coordenadas N 7.542.806,871 m e E 251.921,990 m; 327°18'33" e 36,17m até o vértice 19, de coordenadas N 7.542.837,312 m e E 251.902,455 m; 329°43'48" e 41,59m até o vértice 20, de coordenadas N 7.542.873,229 m e E 251.881,491 m; 332°13'15" e 38,42m até o vértice 21, de coordenadas N 7.542.907,221 m e E 251.863,585 m; 333°58'17" e 17,81m até o vértice 22, de coordenadas N 7.542.923,225 m e E 251.855,770 m; deste, segue, 335°55'13" e 25,34m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 89, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 44 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Ipê Branco Gleba "B", registrado nas matrículas nº 33.887 e nº 33.888, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS (antiga matrícula nº 16.010), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ipê Branco Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.189/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 44 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.553.245,182 m e E 248.099,590 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 166º14'38" e 3,89m até o vértice 02, de coordenadas N 7.553.241,406 m e E 248.100,514 m; 159º36'01" e 22,20m até o vértice 03, de coordenadas N 7.553.220,602 m e E 248.108,251 m; 198º03'60" e 2,71m até o vértice 04, de coordenadas N 7.553.218,026 m e E 248.107,411 m deste segue confrontando com a propriedade Fazenda Ipê - Branco, com azimute 340º07'48" e distância de 29,70m até o vértice 05, de coordenadas N 7.553.245,957 m e E 248.097,317 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, 108º49'54" e 2,40m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 90, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 1.824 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Estância Izabel", registrado na

matrícula nº 34.985, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS (antiga matrícula nº 16.987), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sandra Regina Bortolusso, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.214/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.824 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.539.643,526 m e E 256.039,241 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com azimute 355°46'25" e distância de 7,21m até o vértice 02, de coordenadas N 7.539.650,712 m e E 256.038,710 m; deste, segue confrontando com a propriedade Estância Izabel, com azimute 126°40'11" e distância de 339,26m até o vértice 03, de coordenadas N 7.539.448,105 m e E 256.310,828 m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°20'01" e 5,79m até o vértice 04, de coordenadas N 7.539.444,981 m e E 256.305,954 m; deste, segue, 306°39'52" e 332,50m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 91, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-473, trecho km 18,800 – km 41,564, com extensão aproximada de 22,800 km, no Município de Nova Andradina-MS, a área de terras medindo 9.761 m<sup>2</sup>, bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Estância Izabel", registrado na matrícula nº 34.985, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS (antiga matrícula nº 16.987), cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sandra Regina Bortolusso, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/003.277/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 9.761 m<sup>2</sup>, de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.539.435,231m e E 256.318,766m; deste, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com azimute 5°26'59" e distância de 6,53m até o vértice 02, de coordenadas N 7.539.441,733m e E 256.319,387m; deste, segue confrontando com a propriedade Estância Izabel, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°39'59" e 208,76m até o vértice 03, de coordenadas N 7.539.317,069m e E 256.486,841m; 123°05'50" e 12,55m até o vértice 04, de coordenadas N 7.539.310,214m e E 256.497,357m; 123°05'50" e 27,54m até o vértice 05, de coordenadas N 7.539.295,178m e E 256.520,425m; 126°40'25" e 20,01m até o vértice 06, de coordenadas N 7.539.283,229m e E 256.536,471m; 125°00'14" e 9,59m até o vértice 07, de coordenadas N 7.539.277,730m e E 256.544,324m; 121°44'55" e 9,11m

até o vértice 08, de coordenadas N 7.539.272,938m e E 256.552,068m; 118°07'15" e 11,72m até o vértice 09, de coordenadas N 7.539.267,412m e E 256.562,407m; 114°30'10" e 9,05m até o vértice 10, de coordenadas N 7.539.263,658m e E 256.570,644m; 111°19'08" e 9,23m até o vértice 11, de coordenadas N 7.539.260,302m e E 256.579,243m; 107°46'29" e 11,12m até o vértice 12, de coordenadas N 7.539.256,907m e E 256.589,832m; 103°54'44" e 11,06m até o vértice 13, de coordenadas N 7.539.254,248m e E 256.600,567m; 100°02'14" e 11,19m até o vértice 14, de coordenadas N 7.539.252,298m e E 256.611,586m; 95°49'43" e 12,98m até o vértice 15, de coordenadas N 7.539.250,980m e E 256.624,494m; 91°23'45" e 12,48m até o vértice 16, de coordenadas N 7.539.250,677m e E 256.636,968m; 86°35'43" e 15,08m até o vértice 17, de coordenadas N 7.539.251,572m e E 256.652,024m; 82°12'05" e 10,14m até o vértice 18, de coordenadas N 7.539.252,949m e E 256.662,074m; 83°36'13" e 8,62m até o vértice 19, de coordenadas N 7.539.253,909m e E 256.670,643m; 84°19'07" e 13,08m até o vértice 20, de coordenadas N 7.539.255,204m e E 256.683,656m; 84°19'07" e 12,37m até o vértice 21, de coordenadas N 7.539.256,428m e E 256.695,962m; 79°54'59" e 60,02m até o vértice 22, de coordenadas N 7.539.266,936m e E 256.755,052m; 169°54'59" e 40,01m até o vértice 23, de coordenadas N 7.539.227,543m e E 256.762,057m; 259°54'59" e 60,02m até o vértice 24, de coordenadas N 7.539.217,035m e E 256.702,967m; 252°47'29" e 20,16m até o vértice 25, de coordenadas N 7.539.211,070m e E 256.683,708m; 257°30'33" e 3,17m até o vértice 26, de coordenadas N 7.539.210,385m e E 256.680,615m; 252°04'51" e 3,98m até o vértice 27, de coordenadas N 7.539.209,161m e E 256.676,831m; 245°00'48" e 5,32m até o vértice 28, de coordenadas N 7.539.206,913m e E 256.672,006m; 235°45'02" e 6,86m até o vértice 29, de coordenadas N 7.539.203.052m e E 256.666,336m; 225°24'40" e 6,74m até o vértice 30, de coordenadas N 7.539.198,323m e E 256.661,538m; 215°01'43" e 6,92m até o vértice 31, de coordenadas N 7.539.192,660m e E 256.657,568m; 206°27'15" e 4,36m até o vértice 32, de coordenadas N 7.539.188,754m e E 256.655,625m; 200°25'31" e 3,57m até o vértice 33, de coordenadas N 7.539.185,406m e E 256.654.378m deste segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia MS-473, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°56'15" e 12,57m até o vértice 34, de coordenadas N 7.539.192,962m e E 256.644,329m; 308°49'23" e 5,47m até o vértice 35, de coordenadas N 7.539.196,390m e E 256.640,068m; 305°54'06" e 13,93m até o vértice 36, de coordenadas N 7.539.204,558m e E 256.628,785m; 306°39'23" e 19,38m até o vértice 37, de coordenadas N 7.539.216,128m e E 256.613,239m; 306°30'08" e 43,60m até o vértice 38, de coordenadas N 7.539.242,061m e E 256.578,196m; 306°37'26" e 20,14m até o vértice 39, de coordenadas N 7.539.254,074m e E 256.562,033m; 306°28'59" e 21,14m até o vértice 40, de coordenadas N 7.539.266,645m e E 256.545,034m; 306°24'21" e 43,58m até o vértice 41, de coordenadas N 7.539.292,507m e E 256.509,963m; 307°58'04" e 20,03m até o vértice 42, de coordenadas N 7.539.304,832m e E 256.494,170m; 305°58'31" e 24,18m até o vértice 43, de coordenadas N 7.539.319,035m e E 256.474,603m; 306°16'51" e 21,38m até o vértice 44, de coordenadas N 7.539.331,689m e E 256.457,365m; 307°01'11" e 21,55m até o vértice 45, de coordenadas N 7.539.344,666m e E 256.440,155m; 306°44'56" e 21,15m até o vértice 46, de coordenadas N 7.539.357,321m e E 256.423,208m; 306°28'54" e 21,28m até o vértice 47, de coordenadas N 7.539.369,975m e E 256.406,096m; 306°58'29" e 22,02m até o vértice 48, de coordenadas N 7.539.383,218m e E 256.388,506m; 306°54'54" e 20,57m até o vértice 49, de coordenadas N 7.539.395,574m e E 256.372,057m; 306°12'18" e 21,54m até o vértice 50, de coordenadas N 7.539.408,295m e E 256.354,680m; 307°00'03" e 21,00m até o vértice 51, de coordenadas N 7.539.420,932m e E 256.337,910m; 306°51'31" e 20,16m até o vértice 52, de coordenadas N 7.539.433,025m e E 256.321,781m; deste, segue, 306°12'22" e 3,74m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 92, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-165, trecho limite municipal de Coronel Sapucaia-MS e Paranhos-MS, entrº MS-295/MS-299, lote 02, com extensão aproximada de 28,81 km, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 13 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Estância Ypoy", registrado na matrícula nº 6.865, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sebastião Nilson Mendes, casado com Regina Celis Mendes, e de JBPS Administradora Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/008.176/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 13 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.370.204,18m e E 659.676,69m; situado na divisa da Fazenda Cafelândia, de Antenor Consoni e Outros com a Estância Ypoy, de Maria Aparecida Pelissari de Souza; deste, segue confrontando com a Estância Ypoy, com os seguintes azimutes e distâncias: 163º08' e 5,47 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.370.198,94m e E 659.678,23m; situado na divisa da Estância Ypoy com a Fazenda Ponte de Tabua, de Maria Aparecida Pelissari de Souza; deste, segue confrontando com a Fazenda Ponte de Tabua, com os seguintes azimutes e distâncias: 288º52' e 5,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.370.200,91m e E 659.672,67m; situado na divisa da Fazenda Ponte de Tabua com a Fazenda Cafelândia; deste, segue confrontando com a Fazenda Cafelândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 50º52'26" e 5,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

EDITAL Nº 18/2023

**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA TERCEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

O **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio da **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)**, em conformidade com o Convênio 08/2021-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS, conveniente), Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS, conveniente), Estado de Mato Grosso do Sul (SEGOV, interveniente-executora), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT, concedente) e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC, interveniente-administrativa), publicado no DOE-MS 10.637, de 21/09/2021, objeto do Processo 51/007297/2021, torna público o **EDITAL DE RESULTADOS DE RECURSOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA TERCEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculado e com frequência ativa em instituições de ensino oficial, que fazem parte do CRIE/MS (Conselho de Reitores das Instituições de Ensino de Mato Grosso do Sul), matriculados nos cursos nas seguintes áreas: Administração, Agronomia, Arquitetura, Audiovisual, Artes Visuais, Contabilidade, Direito, Serviço Social, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Biologia, Química, Geografia, História, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Jornalismo, Letras, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo, Medicina Veterinária e Zootecnia de acordo com as normas e condições seguintes.

**1. DOS RESULTADOS DE RECURSOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO DA TERCEIRA TURMA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL:****1.1. DOS DEFERIDOS:**

NOME	RESULTADO DO RECURSO	CURSO	SITUAÇÃO
André Luiz Goulart	DEFERIDO	ENGENHARIA CIVIL	CR
Andrew Jonathan	DEFERIDO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CONVOCADO
Estefani Barbosa	DEFERIDO	DIREITO	CR

**1.2. DOS INDEFERIDOS:**

NOME	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVO
Fagner da Costa	INDEFERIDO	Preenchimento de vagas de acordo com o item 3.2 do Edital Segov nº 01/2024
Fernanda Ajala	INDEFERIDO	Preenchimento de vagas de acordo com o item 3.2 do Edital Segov nº 01/2024
Ladislau Filho	INDEFERIDO	Em desacordo com o item 1.13.1 do Edital Segov nº 01/2023
Matheus Dávalos Simas Rosa	INDEFERIDO	Preenchimento de vagas de acordo com o item 3.2 do Edital Segov nº 01/2023

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**2.1.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Coordenação do Programa.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 79/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de agosto de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

**\*Recurso Voluntário n. 21/2021**

Processo n. 11/000947/2018 – ALIM n. 38158-E de 11/1/2018

Sujeito Passivo: Big Field Com. Var de Prod Plástico Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.354.176-8 – Advogado: Alessandro Klidzio

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

**\*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 304/2022**

Recurso Voluntário n. 282/2019

Processo n. 11/007148/2019 – ALIM n. 42182-E de 21/3/2019

Sujeito Passivo: Angelo Luiz Mancine – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.359.413-6 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e outros

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Autuante: Douglas da Silva Moraes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## PORTARIA/SAT 3194, 04 de agosto de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja em grão, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2023.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3194, de 04 de agosto de 2023

## CEREAIS

### SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,09	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	125,40	A

### SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,57	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	154,20	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 34/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: feijão cariquinho tipo 1 e feijão preto tipos 1 e 2 no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo

estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 34/ 2023

**CEREAIS**

**FEIJAO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	106,50	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	121,20	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	3,55	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,04	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	213,00	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	242,40	A
70466	FEIJÃO PRETO - T1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,59	A
15121	FEIJÃO PRETO - T1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,04	A
70467	FEIJÃO PRETO - T1 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	275,40	A
349	FEIJÃO PRETO - T1 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	242,40	A
70468	FEIJÃO PRETO - T2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,23	A
62976	FEIJÃO PRETO - T2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,72	A
70469	FEIJÃO PRETO - T2 - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	253,80	A
62989	FEIJÃO PRETO - T2 - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	223,20	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 121, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Fica **SUSPENSA**, com base no disposto na alínea “d”, do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam **CANCELADAS**, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “b”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea “c”, no inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 121/2023 EM 04 DE AGOSTO DE 2023****DOURADOS**

1 HARMONIA VITAL COM P NAT AL LTDA	28.254.403-8
------------------------------------	--------------

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 121/2023 EM 04 DE AGOSTO DE 2023****AGUA CLARA**

1 GS ALIMENTACAO LTDA	28.460.867-0
-----------------------	--------------

**AMAMBAI**

2 M R DE MENEZES ESTOFADOS EIRELI	28.462.727-5
-----------------------------------	--------------

**CAMPO GRANDE**

3 CG SEMI JOIAS E ACESSORIOS LTDA	28.451.838-7
-----------------------------------	--------------

4 FABIO RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI	28.442.806-0
-------------------------------------	--------------

5 FERNANDA GOMES GUIMARAES	28.444.901-6
----------------------------	--------------

6 LAURI ROZICKI	28.429.898-0
-----------------	--------------

7 MARIO HARUO KAWANO 20054980178	28.429.282-6
----------------------------------	--------------

8 RONI APARECIDO AMARAL MENDES EIRELI	28.443.169-9
---------------------------------------	--------------

**DOURADOS**

9 EDUARDO MENEZES NASCIMENTO ME	28.396.560-6
---------------------------------	--------------

10 GRACIANI & VIDRIH LTDA	28.431.759-4
---------------------------	--------------

**JARDIM**

11 MARCIA BUENO MORA 00290845122	28.361.463-3
----------------------------------	--------------

**TRES LAGOAS**

12 NELSON HARUO MIYAMOTO 28.470.677-9

**SONORA**

13 MARIA MADALENA MENDIETA ME 28.380.818-7

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 121/2023 EM 04 DE AGOSTO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1 NATACHA BEATRIZ AQUINO FERREIRA 28.473.645-7

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 121/2023 EM 04 DE AGOSTO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1 RESTAURANTE 459 LTDA 28.449.894-7

2 RUI CESAR GUIZARDI 28.441.934-6

**IVINHEMA**

3 PAULO JOSE DE JESUS FILHO 28.838.758-9

4 PAULO LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES 28.684.760-4

**MARACAJU**

5 RAFAEL COLLE 28.753.457-0

**PARANAIBA**

6 ESPOLIO DE BRUNO LEAL OLIVEIRA 28.526.504-0

7 RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FILHO 28.852.124-2

**SEF/GERAL**

8 VIAM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA 28.250.457-5

**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 117, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 117 DE 04 DE AGOSTO 2023****ALCINOPOLIS**

1 WA MOTOS LTDA 28.446.785-5

<b>AMAMBAI</b>		
2	VERA LUCIA ALVES BEZERRA	28.334.610-8
<b>ANGELICA</b>		
3	DOUGLAS H V RODRIGUES ME	28.413.076-1
<b>AQUIDAUANA</b>		
4	LOURENCO JUNES MONCADA 35683660106	28.437.900-0
<b>BATAYPORA</b>		
5	GUEI KARRETA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	28.462.372-5
<b>CAMPO GRANDE</b>		
6	CARAVELA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	28.473.022-0
7	CARVAO AMIGAO E IDEAL LTDA	28.454.951-7
8	COLORADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.449.244-2
9	COMERCIO DE FRUTAS SUBLIME LTDA	28.401.182-7
10	CPR COMERCIO DE COOKIES ARTESANAIS LTDA	28.464.670-9
11	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS AGRESTE LTDA	28.433.295-0
12	DROGARIA POPULAR FARMA LTDA - ME	28.397.823-6
13	DROGARIA VALENTE ARAUJO LTDA	28.452.663-0
14	F G PEREIRA S WANDERLEY COM DE ALIMENTOS LTDA	28.452.422-0
15	FATIMA SOCORRO ROCHA LIMA 90983106134	28.411.426-0
16	FEED & FOOD BRASIL LTDA	28.468.720-0
17	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	28.444.169-4
18	LEVE SAUDE CAMPO GRANDE LTDA ME	28.365.870-3
19	MARTINIUC TRANSPORTES LTDA	28.418.764-0
20	MERCADO CANAA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	28.480.309-0
21	NO GASTRONOMIA LTDA	28.432.390-0
22	PAULI INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA	28.106.044-4
23	ROSIMEIRE DE SOUZA FERREIRA LTDA	28.378.305-2
24	THALYSON APARECIDO ALBRES DE ABREU ME	28.411.653-0
25	VALDEMIR PEDRO JUNIOR - ME	28.333.827-0
<b>COSTA RICA</b>		
26	OSMAR LUIZ DOS SANTOS JUNIOR ME	28.423.656-0
27	VALDIVINO FRANCISCO DO NASCIMENTO LTDA	28.429.504-3
<b>COXIM</b>		
28	SUPERMERCADO LEVE MAIS LTDA - EPP	28.426.891-7
<b>DOURADOS</b>		
29	CASA CAPINHA COM CELULARES E ACESSORIOS LTDA	28.452.495-6
30	ELIANE REGINA FERNANDES	28.465.840-5
31	PACHECO & ALENCAR LTDA ME	28.384.335-7
32	RV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.423.840-6
33	WALETECH INVESTIMENTOS LTDA	28.350.236-3
<b>FATIMA DO SUL</b>		
34	ROSADAS E CARVALHO SUPERMERCADO LTDA	28.468.404-0
<b>IGUATEMI</b>		
35	L. V. BRAGA	28.304.098-0
<b>ITAPORA</b>		
36	L R SAMPAIO & CIA LTDA - ME	28.328.770-5
<b>IVINHEMA</b>		

37	NEVES & MARTINS LTDA	28.471.403-8
38	VIANA & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.468.956-4
<b>JARDIM</b>		
39	CORDOVA ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.454.181-8
40	MAX'S VEICULOS LTDA	28.433.099-0
<b>MARACAJU</b>		
41	JUVENCIO MOURA	28.262.086-9
<b>NOVA ANDRADINA</b>		
42	ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS - ME	28.410.633-0
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>		
43	B&F AGRO COM GRAOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	28.466.266-6
<b>PONTA PORA</b>		
44	AZAFORTES COMERCIO DE CEREAIS LTDA	28.440.215-0
45	ELISSANE ALVES OLARTECHEA VERON	28.429.551-5
46	LOJAS AVENIDA S.A	28.347.283-9
47	RAMATI DISTRIBUIDORA LTDA	28.456.845-7
48	RENATA SEGOVIA CORTEZ ME	28.479.213-6
49	SANTOS & SAKAI LTDA.	28.401.313-7
<b>SAO PAULO</b>		
50	ATOS MED BRASIL COM E DIST PROD MED-HOSPIT LTDA	28.492.659-0
<b>TERENOS</b>		
51	DIRCEU CONSALTER 06177131972	28.444.908-3
<b>TRES LAGOAS</b>		
52	ELIAS BARRETO DOS SANTOS	28.315.831-0
53	TRACBEL SA	28.424.953-0
54	WTH TECNOLOGIA HIDRAULICA LTDA	28.475.884-1

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato do II Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 0006/2021/SAD

Nº Cadastral 15544

<b>Processo:</b>	55/003.107/2021
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, do Contrato n. 006/2021.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato correrão à conta da Funcional Programática: 04122002345910001, Natureza da Despesa: 33904005 e Fonte de Recurso: 0250000001, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, Inciso II, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Lei n.º. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Daynler Martins Leonel
<b>Da Vigência:</b>	O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024.
<b>Data da Assinatura:</b>	02/08/2023
<b>Assinam:</b>	Daynler Martins Leonel e Paulo Cesar Pizzo Sorato

## Procuradoria-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ACORDO CASC/PGE/MS Nº 0025/2023****PROCESSO:** 15/002.121/2023**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Sonia Maria Curvo de Araújo.**OBJETO:** Pedido de resolução de conflito pela CASC/PGE alicerçado no PARECER CASC/PGE/N. 006/2023, que trata sobre a possibilidade de pagamento na via administrativa das diferenças da verba 78, de assistência médica social para aposentados e pensionistas do quadro de Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.**VALOR TOTAL:** R\$ 95.477,20 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 03.092.2074.4035.0001 **NATUREZA DE DESPESA:** 33909301 **FONTE DE RECURSO:** 0150000001**ASSINA:** Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27/07/2023

## Secretaria de Estado de Educação

**APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.33.230****PROCESSO N.** 29/028.637/2023**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.**Parceiro Público:** ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-ACPD, CNPJ/MS n. 33.089.558/0001-44.**Objeto:** Apostilamento para **correção do número da Nota de Empenho**, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do TERMO DE CONVÊNIO N. 33.230**Onde consta:** Nota de Empenho n. 2023NE007991 de 28/07/2023.**Passe a constar:** Nota de Empenho n. 2023NE007891 de 28/07/2023.**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 14.113/2020, Decreto Federal n. 10.656/2021, nos termos do art. 10 do Decreto Estadual n.11.261/2003, e no que couber à Lei Federal n. 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

**Extrato do Contrato 0046/2023/GL/COGESP/SED****Nº Cadastral 22379****Processo:** 29/028.054/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e TÉCNICA ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na EE. Professora Thereza Noronha de Carvalho, no município de Campo Grande/MS.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0150010011

**Valor:** R\$ 1.706.582,22 (hum milhão e setecentos e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.**Do Prazo De Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera**Data da Assinatura:** 03/08/2023**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Jary de Carvalho e Castro

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução n. 62/SES/MS

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

Institui o Projeto **MS VACINA MAIS DRIVE THRU** e estabelece os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, para intensificação e fortalecimento das ações de imunização aos municípios no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Programa Nacional de Imunização institucionalizado em 1975, que tem a função de coordenar as ações de imunização no país;

A importância da vacinação para crianças até 5 anos de idade considerado mais suscetível às doenças;

A segurança das vacinas que estimulam o sistema imunológico a proteger a pessoa contra doenças transmissíveis.

Que quando adotada como estratégia de saúde pública, as vacinas são consideradas um dos melhores investimentos em saúde considerando o custo-benefício.

Considerando a necessidade de promover a **equidade** do alcance das metas nos serviços de imunização.

Ainda, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de imunização no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul, fica estabelecido a campanha de incentivo à vacinação denominada **MS VACINA MAIS DRIVE THRU**, cujo projeto é promovido pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul para estimular as equipes das Secretarias Municipais de Saúde do estado, os quais se uniram para promover a mobilização de **pontos de oferta de vacinação** nas estruturas militares do estado do Mato Grosso do Sul e de acesso à comunidade como sede de **Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar** com objetivo de ampliar as coberturas vacinais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os critérios e o fluxo para o repasse de incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, o qual deverá ser empregado exclusivamente para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuar no **MS Vacina Mais Drive Thru nos pontos estratégicos de vacinação municipal** (sede do corpo de bombeiros ou sede da Polícia Militar), **na modalidade extramuro por 15 dias ininterruptos no mês de agosto de 2023, de 12/08/2023 à 26/08/2023, e com horários estendidos (iniciando às 8 horas; com atendimento no horário de almoço e noturno até as 19hrs)**, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais no âmbito de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único: as ações de vacinação serão, preferencialmente, nos pontos na modalidade Drive Thru. Nas estruturas militares onde não for possível a implementação da modalidade Drive Thru poderá ser realizado em formato alternativo.

Art. 2º O pagamento do incentivo financeiro estadual de custeio, em caráter provisório, previsto nesta Resolução, dar-se-á mediante repasse financeiro do Fundo Especial de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, onerando a Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0001 e Fonte de recursos: 50010021, ND: 33414103, com o Localizador: Imunização.

Art. 3º A memória de cálculo do incentivo financeiro estadual de custeio instituído por meio desta Resolução, será **de R\$ 5.000,00 por ponto estratégico de vacinação municipal**, conforme Anexo I, sendo o montante total repassado em 02 parcelas.

§1º A primeira parcela a ser repassada aos municípios, referente aos 50% do montante total, no mês de agosto de 2023, mediante:

I – Construção e envio de um documento para Coordenadoria de Imunização até o dia **09 de agosto de 2023**, que deverá conter as seguintes informações:

1. Ponto Estratégico de Vacinação Municipal deverá ser: sede do Corpo de Bombeiros ou a Sede da Polícia Militar, conforme análise municipal de facilidade de acesso à comunidade); - Anexo II – Listagem das unidades do Corpo de Bombeiros no estado.
2. Nome dos profissionais designados para atuar na vacinação (Equipe de Enfermagem), sendo que a equipe deverá atuar em horário estendido (incluindo horário de almoço e noturno);
3. Deverão ser ofertadas todas as vacinas do Calendário vacinal e de Campanhas Nacionais;
4. Deverá ser realizado o lançamento oportuno das informações nos sistemas oficiais;
5. Realizar ampla divulgação em mídias locais, rádios e televisão sobre o Ponto Estratégico de Vacinação Municipal (Constar somente no relatório final)
6. Fotos e vídeos, se possível das ações.

§2º A segunda parcela a ser repassada, referente aos 50% restante do montante total, será efetuado no mês de setembro de 2023 mediante a análise envio de relatório contendo:

1. Boletim diário de doses aplicadas no Ponto Estratégico de Vacinação Municipal, contendo informações de vacinados nos dias **12/08/2023 à 26/08/2023**;

2. Comprovante da divulgação da estratégia no município (Cartaz, Banners, folders, entrevistas, etc)

Art. 4º O envio do cronograma das ações de intensificação de vacinação, referente as ações programadas, conforme descrito no parágrafo 1º, deverão ser enviadas fisicamente para Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica – CEVE, no endereço Rua Delegado Osmar de Camargo - Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, 79037-108 (em frente à ACADEPOL) e digitalmente em formato PDF para o e-mail: **imunizacaoestadualms@gmail.com**, para validação por parte da equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de que os repasses financeiros sejam efetivados.

Art. 5º Compete a gestão municipal, por meio de sua vigilância Sanitária, supervisionar periodicamente as respectivas salas de vacinação para averiguação da correta organização dos serviços, seguindo minimamente as orientações constantes nos seguintes instrumentos:

I – Todos os procedimentos Operacionais Padrão (POP) - [Saúde da Família](#) [Microprocesso de Imunização](#) [Atenção à Saúde](#) [SES MS \(saude.ms.gov.br\)](#)

II – Instrumento de Autoavaliação da Organização da Sala de Vacina - [Saúde da Família](#) [Microprocesso de Imunização](#) [Atenção à Saúde](#) [SES MS \(saude.ms.gov.br\)](#)

III – Instrumento de Avaliação do Microprocesso de Vacinação - [Saúde da Família](#) [Microprocesso de Imunização](#) [Atenção à Saúde](#) [SES MS \(saude.ms.gov.br\)](#)

IV – Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação - [Saúde da Família](#) [Microprocesso de Imunização](#) [Atenção à Saúde](#) [SES MS \(saude.ms.gov.br\)](#)

V – Instrução Normativa Referente ao Calendário Nacional de vacinação - <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2022/view>

Art. 6º Caberá a gestão municipal regulamentar no âmbito de seu município a aplicação de tais recursos, os quais deverão ser empregados **exclusivamente** para pagamento de incentivo financeiro aos trabalhadores de saúde das secretarias municipais de saúde, designados para atuarem **pontos estratégicos de vacinação municipal**, com o intuito de fortalecer e expandir as ações de imunização, possibilitando a realização de estratégias que contribuam para a melhoria das coberturas vacinais, seja de vacinas ofertadas na rotina, assim como para campanhas de vacinação, estas para todas as fases da vida - multivacinação. Parágrafo Único. A gestão municipal deverá manter o controle e registro da aplicação de tais repasses financeiros para prestações de contas, junto aos órgãos de controles externos e a esta Secretaria de Estado de Saúde, quando solicitado.

Art. 7º Será acrescido um **abono**, no valor de mais R\$2.500,00, por ponto de vacinação ativo, se comprovado incremento de 10% em pelo menos 1 (uma) das duas vacinas com menor desempenho - cobertura vacinal, segundo extração SIPNI, conforme anexo III;

§1º O repasse do valor referente ao abono aos municípios será feito no mês de setembro/2023, mediante conferência no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização – SIPNI, a extração dos dados para conferência ocorrerá em **20/09/2023**.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

#### ANEXO I Pontos Estratégicos de Vacinação Municipal e valores de repasse – DRIVE THRU

Município	Pontos Estratégicos de Vacinação Municipal	Agosto de 2023 R\$	Setembro de 2023 R\$	Abono Alcance de incremento
Água Clara	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Alcinópolis	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Amambai	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Anastácio	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Anaurilândia	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Angélica	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Antônio João	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Aparecida do Taboado	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Aquidauana	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Aral Moreira	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Bandeirantes	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Bataguassu	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Batayporã	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Bela Vista	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Bodoquena	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Bonito	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Brasilândia	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Caarapó	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Camapuã	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Campo Grande	5	12.500,00	12.500,00	2.500,00
Caracol	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Cassilândia	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Chapadão do Sul	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Corguinho	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Coronel Sapucaia	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Corumbá	3	7.500,00	7.500,00	2.500,00
Costa Rica	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Coxim	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Deodápolis	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Dois Irmãos do Buriti	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Douradina	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Dourados	3	7.500,00	7.500,00	2.500,00
Eldorado	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Fátima do sul	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Figueirão	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Glória de Dourados	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Guia Lopes da Laguna	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Iguatemi	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Inocência	2	5.000,00	5.000,00	2.500,00
Itaporã	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Itaquiraí	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Ivinhema	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Japorã	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Jaraguari	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Jardim	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Jateí	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Juti	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Ladário	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Laguna Carapã	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Maracaju	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Miranda	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Mundo Novo	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Naviraí	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Nioaque	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Nova Alvorada do Sul	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Nova Andradina	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Novo Horizonte do Sul	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Paraíso das Águas	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Paranaíba	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Paranhos	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Pedro Gomes	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Ponta Porã	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Porto Murtinho	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Ribas do Rio Pardo	2	5.000,00	5.000,00	2.500,00
Rio Brilhante	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Rio Negro	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Rio Verde	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Rochedo	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Santa Rita do Pardo	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
São Gabriel do Oeste	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Selvíria	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Sete Quedas	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Sidrolândia	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Sonora	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Tacuru	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Taquarussu	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Terenos	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Três Lagoas	3	7.500,00	7.500,00	2.500,00
Vicentina	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00
<b>Total</b>	<b>91</b>	<b>227.500,00</b>	<b>227.500,00</b>	<b>197.500,00</b>

**ANEXO II****Unidades Estaduais do Corpo de Bombeiros**

1. Dourados - 2º GBM
2. Corumbá - 3º GBM
3. Ponta Porã - 4º GBM
4. Três Lagoas - 5º GBM
5. Aquidauana - 1º SGBM/Ind
6. Anastácio - 2ª SBM/1ºSGBM/Ind
7. Jardim - 2º SGBM/Ind
8. Bonito - 8º SGBM/Ind
9. Nova Andradina - 3º SGBM/Ind
10. Nova Casa Verde - 2ª SBM/3ºSGBM/Ind
11. Paranaíba - 4º SGBM/Ind
12. Coxim - 5º SGBM/Ind
13. Naviraí - 6º SGBM/Ind
14. Chapadão do Sul - 7º SGBM/Ind
15. Caarapó - 9º SGBM/Ind
16. Fátima do Sul - 10º SGBM/Ind
17. Ivinhema - 11º SGBM/Ind
18. Mundo Novo - 12º SGBM/Ind
19. Maracaju - 13º SGBM/Ind
20. Porto Murtinho - 14º SGBM/Ind
21. Aparecida do Taboado - 15º SGBM/Ind
22. Amambai - 16º SGBM/Ind
23. Bataguassu - 17º SGBM/Ind
24. Costa Rica - 19º SGBM/Ind
25. Rio Brilhante - 20º SGBM/IND
26. São Gabriel do Oeste - 22º SGBM/Ind
27. Santa Rita do Pardo - 23º SGBM/IND
28. Bela Vista - 25º SGBM/IND

**ANEXO III**  
**Coberturas Vacinais por Imunobiologicos segundo Município**

Município	BCG	Hepatite B em crianças até 30 dias	Rotavírus Humano	Meningococo C	Hepatite B	Pneumocócica	Poliomielite	Febre Amarela	Hepatite A	Tríplice Viral D1
Agua clara				75,70			75,70			
Alcinópolis		63,16						47,37		
Amambai								72,90	54,96	
Anastácio	10,40	10,98								
Anaurilândia		42,42							36,36	
Angélica	39,39	37,88								
Antônio João		65,52						46,55		
Aparecida do Taboado			56,29			59,28				
Aquidauana	37,00	35,33								
Aral Moreira								54,41	55,88	
Bandeirantes			77,14						74,29	
Bataguassu		25,32	29,75							
Bataiporã	38,18	38,18								
Bela vista			49,71			49,71				
Bodoquena	30,19	22,64								
Bonito			47,93					49,11		
Brasilândia			37,29			37,29				
Caarapó			50,71	45,50						
Camapuã									53,03	62,12
Campo grande			57,74		58,23					
Caracol							17,95	38,46		
Cassilândia			30,70					25,44		
Chapadão do sul			49,08			51,38				

Corguinho									50,00	
Coronel sapucaia								54,05	56,76	
Corumbá			35,99				37,92			
Costa rica			58,33			58,89				
Coxim									43,16	46,84
Deodópolis	57,14	58,57								
Dois Irmãos do Buriti				41,51	47,17					
Douradina			51,61							48,39
Dourados			52,21						51,85	
Eldorado	37,93	40,23	43,68							
Fatima do Sul			43,65			46,83				
Figueirão		26,32		42,11						
Gloria de Dourados				38,00			40,00			
Guia Lopes da Laguna				57,89	59,65					
Iguatemi			64,95					64,95		
Inocência	19,51	7,32								
Itaporã				51,43				49,52		
Itaquirai							60,91	47,27		
Ivinhema							49,39		46,95	
Japorã								8,57	12,86	
Jaraguari			47,83			47,83				
Jardim			58,73					57,14		
Jatei						37,50		33,33		
Juti								75,00	67,50	
Ladário				38,24				30,00		
Laguna Carapã			58,70	58,70						
Maracaju		3,69		57,05						
Miranda		40,80		39,80						

Mundo Novo		41,67							
Naviraí			45,15			46,97			
Nioaque	54,17			55,56					
Nova Alvorada do Sul			32,26			34,19			
Nova Andradina				53,90				52,88	
Novo Horizonte do Sul			46,67			46,67			
Paraíso das Águas	15,38	15,38							
Paranaíba	7,80	8,29							
Paranhos			66,44			66,44			
Pedro Gomes	31,71	26,83							
Ponta Porã								54,51	55,04
Porto Murtinho								38,54	29,17
Ribas do Rio Pardo				62,59				60,43	
Rio Brillhante			49,02					50,98	
Rio Negro					50,00		50,00		
Rio Verde de Mato Grosso	49,57	46,09							
Rochedo								43,33	56,67
Santa Rita do Pardo			85,71					92,86	
Sao Gabriel do Oeste				63,41					62,44
Sete Quedas				60,00					56,36
Selvária		70,00	70,00						
Sidrolândia					48,88			40,58	
Sonora						53,06			
Tacuru			47,44	47,44					
Taquarussu	11,11	11,11							
Terenos								62,65	65,06
Três Lagoas				53,47				53,35	
Vicentina			33,33			30,56			

Fonte: SIPNI - Gerado em 28/07/2023 as 11:49:11

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção

Publicado no DOE n. 11.230, de 1 de agosto de 2023 - Página 29

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 006/2023

PROCESSO N. 83/025.041/2023

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM-MS, CNPJ n. 03.080.427/0001-35.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação com encargos, à DONATÁRIA, do bem público determinado pelo Veículo de Passeio, tipo hatch, Placa NRL9651, patrimônio nº 000000000006170.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AEM-MS: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Diretor Presidente.

EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 003/2023

PROCESSO N. 83/020.117/2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29, FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 04.150.335/0001-47, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 02.585.924/0001-22.

OBJETO: Realização de ações junto a Estratégia Estadual de Qualificação Profissional para a Inclusão, para a Produtividade e o Emprego, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto n. 16.172, de 2 de maio de 2023 e o estabelecimento de condições básicas de cooperação, entre os partícipes, no sentido de estimular os programas e projetos contemplados no Plano de Qualificação Profissional para a Inclusão, Produtividade e o Emprego no Estado de Mato Grosso do Sul (MS Qualifica) aprovado pela Resolução SEMADESC/MS n. 022, de 2 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

ASSINATURA: 2 de maio de 2023.

ASSINAM:

JAIME ELIAS VERRUCK, CPF n. 322.517.771-72

ADEMAR SILVA JUNIOR, CPF n. 437.525.511-00

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, CPF n. 405.729.941

HELIO QUEIROZ DAHER, CPF n. 834.685.281-91

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº. 1.390/2023, CELEBRADO EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **JBS S.A.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Três Lagoas/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Valdir Aparecido Boni – EMPRESA

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Empresa AXON ENTERPRISE, INC, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: RIGOBERTO ROCHA DA SILVA – MATRÍCULA: 88973021.

FUNÇÃO: Comandante do Batalhão de Choque.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – MATRÍCULA: 84079021.

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

**FISCAL DE CONTRATO:**

NOME: ANDERSON NASCIMENTO DA COSTA - MATRÍCULA: 24076021.

FUNÇÃO: Subcomandante do Batalhão de Choque.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES - MATRÍCULA: 103422021

FUNÇÃO: Comandante da Rotac.

**REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/080.792/2022

CONTRATO Nº 036/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Arma de incapacitação neuromuscular de duplo disparo – Taser 7, com o objetivo de atender a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2023.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 969 – DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

*Altera o art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 940, de 22 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 940, de 22 de agosto de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi- MS:*

*I – Agnaldo dos Santos Souza;*

*II – Agnaldo Medina Peixoto;*

- III – Abigail Oliveira Matos;  
IV- Amiltes de Lourdes dos Santos;  
V – Cleiton Pedrosa Altenhofer;  
VI Cleonice Nascimento de Oliveira;  
VII- Daiana Lucena;  
VIII - Daiane Vieira Flores;  
IX - Dalva Teren Rivero Savaedo;  
X - Delfino Goncalves Medina Peixoto;  
XI - Edineia Messias Martins;  
XII – Elionai Gentil Neves Rodrigues;  
XIII – Joana Antunes;  
XIV – Josemara Cardoso dos Santos;  
XV - Margarete Terra de Oliveira Ledesma  
XVI – Maria Nogueira de Matos Neves;  
XVII - Mario Sergio da Silva;  
XVIII - Marlon Marcos Freitas de Almeida;  
XIX – Natália Cunha Ávila  
XX – Nelson Nogueira de Matos;  
XXI – Raquel Melez Martins”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 970 – DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

*Altera o art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 936, de 12 de julho de 2022, do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 936, de 12 de julho de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Bandeira, no Município de Campo Grande - MS:

I - Alberta Romeiro;

II - Atanásio Marcio Bernardino de Souza;

III - Carlos Alfredo Mantero Brasil;

IV - Carlinhos José da Cruz;  
 V - Conceição Aparecida da Silva Calsado;  
 VI - Christiane Saliba Dias Prado;  
 VII - Elismar Fernandes da Rocha;  
 VIII - Édipo Willian Rodrigues Benites;  
 IX- Lucilo Jorge Valencuela;  
 X- Marlene Gil Nunes;  
 XI- Hudson Aparecido Rocha Dias;  
 XII - Yara Alves Leite;  
 XIII- Joaquim Pedro Martins Vieira;  
 XIV - Jones Mário de Ávila Minervini;  
 XV - July da Silva Calsado;  
 XVI - Paulo Alves Lunguinho;  
 XVII - Raoni Moacir Ribeiro;  
 XVIII - Sebastião Lopes;  
 XIX - Tércio Pessoa de Souza;  
 XX - Victor Paulo Alcaraz Fernandes;  
 XXI - Vilmar Benites Balbuena;  
 XXII- Wagner Augusto Rudinger”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

<b>Processo n:</b>	31/049931/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado a Secretaria de Estado de Administração (SAD), CNPJ sob o n. 02.940.523/0001-43, com sede no Bloco I, Parque dos Poderes, com interveniência da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.
<b>Objeto:</b>	A execução do policiamento ostensivo interno, em decorrência da presença do policial militar fardado, nos locais de uso comum, na sede administrativa da Ageprev, proporcionando aos seus servidores e beneficiários, a segurança necessária à tranquilidade, despersuadindo qualquer atentado contra a incolumidade das pessoas que ali se encontrarem.
<b>Amparo Legal:</b>	As partes resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo de Cooperação Mútua, nos termos da legislação vigente.
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por iguais períodos.
<b>Assinatura:</b>	27/07/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul <b>NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO</b> Subcomandante-Geral resp. pelo Comando da PMMS <b>ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES</b> Secretária de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul <b>JORGE OLIVEIRA MARTINS</b> Diretor Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005093/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Milano – Fase 1 - Rua Maria José de Azambuja, nº 945 – Lote: área X – Bairro Vila Toscana – Dourados/MS - 72 (setenta e duas) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO, representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005094/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.618.204/0001-53.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Milano – Fase 2 - Rua Maria José de Azambuja, nº 945 – Lote: área X – Bairro Vila Toscana – Dourados/MS - 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO, representante da empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e FERNANDA REIS DE ANDRADE VIEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006190/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.665.567/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE MORENA II - Rua Xaxim, nº 25/35/37, Bairro Jardim Anache – Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 17/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LUCAS IGNÁCIO LOPES, representante da empresa CIDADE MORENA CONSTRUÇÕES LTDA e LUCAS IGNÁCIO LOPES responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006232/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ATILA COSTA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.454.171/0001-19.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas e/ou usadas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAÍ - Rua José Rodrigues de Melo n. 167, Bairro Centenário - Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ÁTILA COSTA ALMEIDA, representante da empresa ATILA COSTA ALMEIDA LTDA e LARISSA DE SOUZA GONÇALVES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005943/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Villas de Maiorca I Módulo II - Rua Pocrane, nº 595, Vila Nasser - Campo Grande/MS - 01 (uma) unidade habitacional disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, representante da empresa TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e JOSIELLY RAIANNY PEREIRA LIMA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/006042/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA MENIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.662.811/0001-40.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Jardim dos Buritis - Módulo 2 - Avenida Planalto, Bairro Esplanada - Dourados/MS - 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FRANCISCO ALBERTO FURTADO, representante da empresa CONSTRUTORA MENIN LTDA e OSMAR FRANCISCO RODRIGUES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/005944/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.449.291/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Villas de Maiorca I Módulo III - Rua Pocrane, nº 595, Vila Nasser - Campo Grande/MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA, representante da empresa TECOL - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e JOSIELLY RAIANNY PEREIRA LIMA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79/006325/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA BORBA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.368.030/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTELANI - Rua Cel. Athos P da Silveira, nº 1.265, Bairro São Conrado e Rua Praia Grande, nº 04, Bairro São Conrado - Campo Grande/MS - 02 (duas) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARLENE FERREIRA BORBA,

representante da empresa BORBA CONSTRUTORA LTDA e MARLENE FERREIRA BORBA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006404/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA PHD CONSTRUÇÕES & ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 28.692.634/0001-71.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL PHD 09 - Rua Alceu Brum de Matos, nº 1785 – Dourados/MS – 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PATRÍCIA PEREIRA DE AZEVEDO, representante da empresa PHD CONSTRUÇÕES & ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e PATRÍCIA PEREIRA DE AZEVEDO, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006322/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.652.242/0001-28.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Bela Vista – Módulo 1 - Rua Antonio Estevan Leal, nº 2.881, Bairro Montanini – Três Lagoas/MS – 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GUSTAVO MATHEUS POLETO, representante da empresa IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA e GUSTAVO MATHEUS POLETO, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006318/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.652.242/0001-28.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Condomínio Residencial Bela Vista – Módulo 2 - Rua Antonio Estevan Leal, nº 2.881, Bairro Montanini – Três Lagoas/MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, GUSTAVO MATHEUS POLETO, representante da empresa IND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA e GUSTAVO MATHEUS POLETO, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006128/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.706.552/0001-06.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: Residencial Luxemburgo - Rua Rubens Correa, nº 514, Bairro São Conrado – Campo Grande/MS – 12 (doze) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 14/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ RICARDO CRUZ SILVINO, representante da empresa FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ANDRÉ LUIS DIAS MARRONI, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005426/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.192.450/0001-23.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: Residencial Itaara Mod. II - Rua José Rodrigues de Melo, nº 265, Bairro Centenário – Campo Grande/MS - 09 (nove) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 11/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e ANTONIO CARLOS ALMEIDA, representante da empresa RG ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005335/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CESARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 11.690.498/0001-88.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: Residencial Belas Artes - Rua Plutão, nº 352, Vila Planalto – Campo Grande/MS - 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 19/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e SINOMAR PEREIRA JUNIOR, representante da empresa CESARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005246/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ SA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.229.143/0001-68.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constantes do processo supramencionado.

Empreendimento: Residencial Orquídeas - Avenida Júlia Maksoud, nº 1.374, Monte Castelo, Cep: 79011-100 – Campo Grande/MS - 15 (quinze) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização.

Data da assinatura: 27/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e VERA SILVIA SAAD, representante da empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ SA.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/005961/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SÓ CONCRETO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.204.021/0001-39.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO FIGUEIRA III - Rua Franjinha, nº 454, Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS – 09 (nove) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 14/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDSON DA SILVA ALMEIDA, representante da empresa SÓ CONCRETO CONSTRUTORA LTDA e LARISSA DE SOUZA GONÇALVES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79/006319/2023

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA MASP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.713.405/0001-35.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Apoio a Produção de Habitações, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO POPULAR Q. 49 L. 22 - Rua Popular, nº 115, Casa 02 – Jardim Anache – Campo Grande/MS; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL – Anache Q. 34 L. 07 - Rua Jacob Georges, nº 930, casa 03, Jardim Anache – Campo Grande/MS; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL – Anache Q. 03 L. 10 - Rua Hanna Anache, nº 556, casa 01 e 02, Jardim Anache – Campo Grande/MS; e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL – Anache Q. 43 L. 22 – Rua Manche Catan David, nº 537, casa 01, Jardim Anache - Campo Grande/MS – Totalizando 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizada para comercialização.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 24/07/2023

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARCOS MARTINS DE MATOS, representante da empresa MASP CONSTRUTORA LTDA e MARCOS MARTINS DE MATOS, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

#### **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.**

PROCESSO: 790000592023 NE: 000540 ANE: 000558 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 27/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 157,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000540, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2023LQ000581 REF.: VALE TRANSPORTE (VERBA:475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-YS.

PROCESSO: 790000582023 NE: 000549 ANE: 000559 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 27/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 640,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000549, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2023LQ000585 REF.: FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA (VERBA: 31016), VALOR ESTE PRESENTE NO RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000547 ANE: 000560 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 27/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 640,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000547, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2023LQ000595 REF.: FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA (VERBA: 31016), VALOR ESTE PRESENTE NO RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000541 ANE: 000561 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 27/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000541, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000576 - RELATIVO A : VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VENCIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO(VERBA: 3002), GRATIFICAÇÃO REP. CARGO EM COMISSÃO (VERBA: 30022), GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (VERBA: 30310), FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA (VERBA: 31016), VALORES ESTES CONSTANTES NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790000552023 NE: 000551 ANE: 000562 ND: 31901100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 27/06/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 640,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2023NE000551, TENDO EM VISTA ESTORNO DE PARTE DA 2023LQ000601 REF.: FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA (VERBA: 31016), VALOR ESTE PRESENTE NO RELATÓRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JUNHO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

#### **MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO CESAR GUEDES MARINHO**, Policial Penal, matrícula 116220034, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição a servidora **NAYANE MORAIS GOMES**, Policial Penal, matrícula 19831024, designada no Diário Oficial 11.093, p.28-29, de 03/03/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/003.240/2023, Contrato 002/2023, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 031/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/031477/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Unidade Penal “Ricardo Brandão” de Ponta Porã, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 03 de agosto de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGE-PEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 030/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/031467/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 03 de agosto de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGE-PEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 029/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/031460/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Health Nutrição e Serviços LTDA.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi”, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação no interior dessa Unidade Penal.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 03 de agosto de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGE-PEN e Sérgio Tadeu Hergert, Proprietário da Empresa Health.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº049/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/055044/2021.**

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Escala Blocos LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Três Lagoas, em atividades de fabricação de artefatos de cimento na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 03 de agosto de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ivo Alves Pena, Sócio/Administrador da Empresa Escala Blocos.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 006/2019 – SGI COVEN N. 29.123, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO: 57/100.342/2019.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 007/2019 – SGI/COVEN n.º 29.125, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0351.032-95/2011 – MCIDADES/ CAIXA – Complexo Anhandui, Cabaças e Areais, no município de Campo Grande – MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 10 (dez) meses, contados de 29/07/2023 a 28/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.342/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita do Município de Campo Grande – MS

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 007/2019 – SGI COVEN N. 29.125, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO: 57/100.343/2019.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 007/2019 – SGI/COVEN n.º 29.125, relativo ao repasse de recursos para aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0398.067-05/2012/MCIDADES/ CAIXA – PAC II – mobilidade - grandes cidades, no município de Campo Grande/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 10 (dez) meses, contados de 29/07/2023 a 28/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.343/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita do Município de Campo Grande – MS

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2019 – SGI COVEN N. 29.124, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06. PROCESSO: 57/100.344/2019.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 008/2019 – SGI/ COVEN n.º 29.124, relativo à efetivação do repasse de recursos visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana n.º 0399.935-22/2013/ MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 10 (dez) meses, contados de 29/07/2023 a 28/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.344/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2023.

**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita do Município de Campo Grande – MS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 015/2020 – SGI COVEN N. 29.711, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06.**

**PROCESSO:** 57/100.615/2020

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 015/2020 – SGI/COVEN n. 29.711, relativo ao repasse de recursos visando o aporte financeiro para amortização das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repsse n. 886301/2019/MDR/CAIXA/PMCG – recuperação da malha viária nas regiões urbanas do Anhaduizinho, Bandeira, Centro, Imbirussú, Lagoas, Prosa e Segredo, no município de Campo Grande/MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 04 (quatro) meses, contado de 03/08/2023 a 02/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.615/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**

Prefeita do Município de Campo Grande – MS

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 001/2023 – CSADA/AGESUL  
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS  
(PRAZO 30 DIAS)**

A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, designada por meio da Portaria “P” AGESUL n. 367, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS), n. 11.230, de 01 de agosto de 2023, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes a atividade-meio, aprovada pelo Decreto Estadual n. 15.721, de 09 de julho de 2021, anexo I, e bem como atividade-fim, mediante a Resolução Conjunta SAD/AGESUL n. 1, de 27 de novembro de 2014 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à publicação deste Edital, serão eliminados os documentos especificados no seu Anexo.

I- Os interessados poderão requerer à Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da AGESUL, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**ANEXO AO EDITAL N.001/2023 – ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL					
Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade
1	1.1.4	1.1.4.1	1.1.4.1 Expediente de acompanhamento de ação judicial	1998-2016	20 caixas
1	1.1.4	1.1.4.2	1.1.4.2 Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas	1981-2016	7 caixas
1	1.2.2	1.2.2.8	1.2.2.8 Relatório de atividades	2012	3 caixas
5	5.2.8	5.2.8.15	5.2.8.15 Processo de pagamento de precatório	2005-2014	5 caixas
5	5.2.11	5.2.11.23	5.2.11.23 Relatório de conciliação bancária	2013-2014	3 caixas
6	6.1.4	6.1.4.1	6.1.4.1 Ficha de controle de tramitação	2014	1 caixa
6	6.1.2.	6.1.2.2	6.1.2.2 Livro de Controle Interno de Documentos	2009-2019	16 caixas
6	6.1.10	6.1.10.1	6.1.10.1 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1998-2016	27 caixas

6	6.1.10	6.1.10.3	6.1.10.3 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado	2007- 2016	6 caixas
21.1	21.1.4	21.1.4.8	21.1.4.8 Termo de recebimento de obra provisório	2002- 2013	5 caixas
21.1	21.1.4	21.1.4.9	21.1.4.9 Termo de recebimento de obra provisório	2002- 2013	5 caixas

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**FLÁVIA F. SIMIOLI MONTEIRO**  
Coordenadora  
Matrícula 125997024

**DOUGLAS JERONYMO SERRA**  
Membro  
Matrícula 407660023

**PAULO JOSÉ DIETRICH**  
Membro  
Matrícula 74093022

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 033/2022

Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Washington Willeman de Souza

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, na função Técnico Agropecuário, a prestação de serviço, exercida pela contratada, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER, no Escritório Municipal de Maracaju-MS. Com vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 9 de agosto de 2023, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
033/2022	71/009137/2022	Fernanda da Silva	Técnico Agropecuário	4/03/2023 a 2/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 344, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4326
2. Nº do registro MAPA: 08123
3. Requerente: ANDERMATT DO BRASIL SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA - ME
4. Marca comercial do agrotóxico: NOMU-PROTEC
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: Produto Não Classificado
8. Tipo de formulação: Pó molhável

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### **PORTARIA IAGRO N. 345, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4325
2. Nº do registro MAPA: 09723
3. Requerente: ANDERMATT DO BRASIL SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA - ME
4. Marca comercial do agrotóxico: BB-PROTEC
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: Produto Improvável de Causar Dano Agudo
8. Tipo de formulação: Pó molhável

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

## **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 550/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO - CONACI. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, a fim de proporcionar a execução do XIX Encontro Nacional de Controle Interno. VALOR: R\$ 25.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 00697/2023/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda.

### EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Renato Marcílio da Silva, de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Isabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº 874.492.501-87 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 550/2023, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE INTERNO (CONACI), CNPJ nº 08.999.644/0001-47, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para custeio das despesas no "XIX Encontro Nacional de Controle Interno", bem como para o fortalecimento da marca Sanesul. Designar a empregada Nancy Pereira de Freias, CPF nº 939.210.201-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sr. Renato Marcílio da Silva  
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 278/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do contrato, e o aditivo do prazo de vigência por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1200/2021-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Juarez Carnaíba.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 001/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do contrato. PROCESSO: Nº 875/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rafael Rodrigues Alves Real.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – CONTRATO Nº 031/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos Itens do Contrato visando à adequação dos quantitativos, aditivo no valor de R\$ 150.287,23, e o aditivo de prazo de execução e vigência por mais 01 mês. PROCESSO: Nº 876/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 012/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 357/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sra. Darci Farias de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HCC PPP MS01 SANESUL SPE S/A. OBJETO: Retificação do valor correspondente à Proposta Econômica da Licitante Vencedora – SPE, constante na definição da Contraprestação Pública Máxima do Contrato, de R\$ 700.138,26 para R\$ 560.110,61. PROCESSO: Nº 00568/2022/GEDEO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.07.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. SPE: Sr. Luiz Alberto Wagner Pinto Junior, Sr. Márcio Odair Truss.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONVÊNIO Nº 025/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 703/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Francisco Piroli.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 131/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato de Termo de Convênio nº 33.313/2023 Processo nº: 85/005.377/2023

**Do Objeto:** O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/005.377/2023 é o repasse financeiro a fim de apoiar a realização do projeto "2ª Exposição Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS", neste município, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

**Do Valor Total: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**

Repasse: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Contrapartida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

**Dos Recursos**

Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 33.40.41.02

Nota de Empenho: 2023NE001045 – 04/08/2023.

**Da Base Legal:** O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução Sefaz n. 2.052/2007 e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

**CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Marcelo Ferreira Miranda**

CPF: 445.070.891-15

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS**

CNPJ: 37.226.644/0001-02

Representada por seu Prefeito Municipal: **Aldenir Barbosa do Nascimento**

CPF: 811.350.171-15

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 4 de agosto de 2023.

**Extrato do Contrato 0387/2023/FCMS****Nº Cadastral 22278**

<b>Processo:</b>	85/005.205/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Atitude 67", contratado através de seu empresário exclusivo Atitude 67 Produções Artísticas Ltda., a ser realizada no evento "111 anos de Emancipação do Município de Ponta Porã", no Parque dos Ervais, Rua Felipe Brum, s/nº, Bairro Granja, Ponta Porã/MS, no dia 17 de julho de 2023, a partir das 23 horas e 50 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 17 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	13/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Leandro Osmar Silva Martins

**Extrato do Contrato 0414/2023/FCMS****Nº Cadastral 22444**

<b>Processo:</b>	85/005.685/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo JPR Produções e Eventos Artísticos Ltda., a ser realizada no evento "3º Rodeio Cowboy de Aço de Naviraí", no Rancho Porteira Véia, Rod. MS 290, Naviraí/MS, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	27/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Juliete Pereira Rodrigues

## Extrato do Contrato 0415/2023/FCMS

Nº Cadastral 22445

<b>Processo:</b>	85/005.684/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULA PEREIRA GOMES
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Paolla", contratado através de sua empresária exclusiva Paula Pereira Gomes - ME, a ser realizada no evento "9ª Parada da Diversidade de Dourados", Av. Marcelino Pires, s/nº, Centro, Dourados/MS, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 05 de agosto de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	01/08/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Paula Pereira Gomes

## Extrato do Contrato 0416/2023/FCMS

Nº Cadastral 22446

<b>Processo:</b>	85/005.825/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KELLY FRANCIS LOPES
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Pretah", contratada através de sua empresária exclusiva Kelly Francis Lopes - MEI., a ser realizada no evento "Festa Afronta", no Teatro Arena - Orla Morena, Av. Noroeste, s/nº 1535, Vila Planalto, Campo Grande/MS, no dia 29 de Julho de 2023, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 29 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	28/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Kelly Francis Lopes

## Extrato do Contrato 0419/2023/FCMS

Nº Cadastral 22449

<b>Processo:</b>	85/005.753/2023
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique e Diego", contratado através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda., a ser realizada no evento "Festa Julina de Santa Rita do Pardo", na Rua Pedro Bruno, s/nº, Bairro Chácara para Todos, em Santa Rita do Pardo/MS, no dia 27 de julho de 2023, a partir das 23 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marcelo Ferreira Miranda
<b>Data da Assinatura:</b>	27/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marcelo Ferreira Miranda e Luiz Gustavo Alves Pereira

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 124/2023 PROCESSO Nº 83/024.211/2023 SIAFEM Nº 33130 – Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33

**Outorgado:** Simone Schneider Weber – CPF: 672.\*\*\*.\*\*\*-\*\*.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Desenvolvimento e validação de um teste rápido point-of-care para diagnóstico de micose sistêmica em populações vulneráveis".

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 80.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207.19.571.2098.4728.0007, Natureza de Despesa 44902001 e 33902001, nota de empenho 2023NE000898 e 2023NE000899 de 12/07/2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação do extrato.

**Data da Assinatura:** 04/08/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.\*\*\*.\*\*\*-\*\* – Diretor-Presidente/FUNDECT

**Simone Schneider Weber**

CPF 672.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Outorgado

**Daniel Henrique Lopes**

CPF: 218.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Pró-Reitor

### Chamada Especial Fundect 13/2023 - Integra UFMS - FETECMS 2023

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna público o resultado do enquadramento e homologação final da respectiva chamada.

#### PROJETO ENQUADRADO

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>Integra UFMS 2023</b>
--------------------------	--------------------------

PESQUISADORA	Liana Dessandre Duenha Garanhani
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 300.000,00

Campo Grande (MS), 04 de Agosto de 2023

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras**  
**Chamada Pública para Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna pública a lista final das propostas enquadradas e não enquadradas na Fase 1 da respectiva Chamada, publicada na Edição nº 11.173 de 31/05/2023, do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, após prazo de interposição de recursos.

Recursos interpostos:

Empresa/Proponente	Cidade	Estado	Resultado
Sai do Papel - Leonardo Fricks Filardi	Rio de Janeiro	RJ	Indeferido

Resultado final das propostas enquadradas na Fase 1:

Empresa/Proponente	Cidade	Estado
KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	Campo Grande	MS
Pantatech - Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	Campo Grande	MS
Conecte - Everton Júlio Antunes	Campo Grande	MS
ElasProjetam - Vanessa Guimarães Ribeiro	Brasília	DF
Inovenow - Vanessa Paiva Pessoa	Fortaleza	CE
IEBT Innovation - Paulo Vítor Guerra	Belo Horizonte	MG
Neo Ventures - Vinícius Bortolussi Roman	Nova Lima	MG
Avati - Carlos Eduardo Silva Morai	João Pessoa	PB
Ventuir - Sandro Luís Diesel Cortezia	São Leopoldo	RS
ACE Startup- Igor Crabi de Freitas	São Paulo	SP

Resultado final das propostas não enquadradas na Fase 1:

Empresa/Proponente	Cidade	Estado	Motivo do não enquadramento
Retenmax - Raphael da Silva Jara Schröder Rosa	Campo Grande	MS	Descumprimento do Item 3.1, alíneas "a" e "b", da Chamada
S-Inova - Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	Campo Grande	MS	Descumprimento do Item 3.1, alínea "b", da Chamada
VistaOffices - Yasmim Alves de Freitas Figueiredo	Águas Claras	DF	Descumprimento do Item 3.1, alíneas "a" e "b", da Chamada
SaiDoPapel - Leonardo Fricks Filardi	Rio de Janeiro	RJ	Descumprimento do Item 3.1, alínea "b", da Chamada

Conforme Item 6.2 "d" da Chamada, somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, que consiste na análise de mérito da proposta.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente da FUNDECT

**Chamada Fundect/FINEP 08/2023 - Aceleradoras**  
**Chamada Pública para Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III MS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna pública a lista final das propostas enquadradas e não enquadradas na Fase 1 da respectiva Chamada, publicada na Edição nº 11.173 de 31/05/2023, do Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, após prazo de interposição de recursos.

Recursos interpostos:

<b>Empresa/Proponente</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>Resultado</b>
Sai do Papel - Leonardo Fricks Filardi	Rio de Janeiro	RJ	Indeferido

Resultado final das propostas enquadradas na Fase 1:

<b>Empresa/Proponente</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>
KnowHow - Sarah Cristina Mesquita Barros	Campo Grande	MS
Pantatech - Lucas Aguirre Miranda da Costa Lima	Campo Grande	MS
Conecte - Everton Júlio Antunes	Campo Grande	MS
ElasProjetam - Vanessa Guimarães Ribeiro	Brasília	DF
Inovenow - Vanessa Paiva Pessoa	Fortaleza	CE
IEBT Innovation - Paulo Vítor Guerra	Belo Horizonte	MG
Neo Ventures - Vinícius Bortolussi Roman	Nova Lima	MG
Avati - Carlos Eduardo Silva Morai	João Pessoa	PB
Ventuir - Sandro Luís Diesel Cortezia	São Leopoldo	RS
ACE Startup- Igor Crabi de Freitas	São Paulo	SP

Resultado final das propostas não enquadradas na Fase 1:

<b>Empresa/Proponente</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>	<b>Motivo do não enquadramento</b>
Retenmax - Raphael da Silva Jara Schröder Rosa	C a m p o Grande	MS	Descumprimento do Item 3.1, alíneas "a" e "b", da Chamada
S-Inova - Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	C a m p o Grande	MS	Descumprimento do Item 3.1, alínea "b", da Chamada
VistaOffices - Yasmim Alves de Freitas Figueiredo	Á g u a s Claras	DF	Descumprimento do Item 3.1, alíneas "a" e "b", da Chamada
SaiDoPapel - Leonardo Fricks Filardi	Rio de Janeiro	RJ	Descumprimento do Item 3.1, alínea "b", da Chamada

Conforme Item 6.2 "d" da Chamada, somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, que consiste na análise de mérito da proposta.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

**Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente da FUNDECT

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0022/2023/FUNTUR/FUNDTUR**

**Nº Cadastral 22259**

<b>Processo:</b>	85/004.828/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS.

<b>Objeto:</b>	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "LGBT + TURISMO EXPO 2023" que será realizado no dia 20 de julho de 2023 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Termo de Referência.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Funcional programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000096 emitida em 13/07/2023.
<b>Valor:</b>	Pela locação, montagem e decoração do espaço, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), por meio de depósito bancário, em parcela única, junto ao Banco Santander, Agência 2xx2, Conta Corrente n.º 1xxxxxxx-0
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.004.828/2023
<b>Ordenador de Despesas:</b>	BRUNO WENDLING
<b>Data da Assinatura:</b>	Campo Grande-MS, 18 de julho de 2023
<b>Assinam:</b>	BRUNO WENDLING e Alexandro Bernades Pereira

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0054/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 21214

<b>Processo:</b>	27/010.150/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 054/FUNSAU/2023, relativo à <b>Aquisição emergencial de Fios para sutura (Item 003)</b> do processo 27/010.150/2022, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: <b>Natureza das Despesas:</b> 33903036 <b>Fonte de Recurso:</b> 0165980011 <b>Programa de Trabalho:</b> 20.27201.10.302.2043.4064.0004 - UTI Adulto - Tipo II <b>Nota de Empenho:</b> 2023NE000899
<b>Valor:</b>	O valor deste Termo Aditivo é de <b>R\$ 172,80</b> (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de <b>R\$ 73.753,80</b> (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento se encerra em <b>08/03/2024</b> .
<b>Data da Assinatura:</b>	28/07/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL CONJUNTO Nº 21/2023 ARELIN-PROPI-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital e convida servidores e alunos de pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto para Auxílio à Mobilidade, obedecendo às condições constantes deste Edital:

**1 OBJETIVOS**

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de programas de pós-graduação da UEMS, que demonstrem aptidão à pesquisa ou extensão, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
- 1.2 Propiciar suporte financeiro para profissionais técnicos da educação superior da UEMS, que tenham interesse em adquirir conhecimentos e experiências profissionais e culturais mediante qualificação internacional;
- 1.3 Propiciar suporte financeiro para professores efetivos da UEMS, que tenham interesse em aprimoramento profissional mediante qualificação internacional, bem como criar ou estreitar laços de cooperação internacional para sua atuação no ensino, pesquisa e extensão;
- 1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

**2 OBJETO**

- 2.1 Seleção de projetos para Auxílio Mobilidade Internacional a servidores da UEMS e a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UEMS, visando aprimorar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e qualificar profissionalmente.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles aderentes às modalidades de mobilidade constantes na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020: Intercâmbio de Ensino, Intercâmbio de Pesquisa, Intercâmbio de Extensão, Intercâmbio de Estágio e Intercâmbio de *Short*. Para Intercâmbios *Short* as durações previstas na referida Resolução são: Missão de trabalho no exterior (máximo 20 dias); capacitação em cursos de curta duração ou "summer/winter schools" (máximo 90 dias); visitas técnicas (máximo 20 dias); visitas laborais (máximo 60 dias);

**3 CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/08/2023
Período para as inscrições das propostas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 07/08/2023 a 17/10/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 20/10/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas enviados por meio de formulário próprio para o email: arelin@uems.br	21 a 23/10/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/10/2023
Avaliação das propostas enquadradas	27/10/2023 a 06/12/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 11/12/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para <a href="mailto:arelin@uems.br">arelin@uems.br</a>	Fevereiro/2024 a Dezembro/2024

**4 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL**

- 4.1 Serão destinados às propostas apoiadas por esse Edital de Auxílio Mobilidade Internacional recursos da ordem de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
- 4.2 Serão concedidos 08 (oito) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Mestrado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um.
- 4.3 Serão concedidos 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Doutorado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um.
- 4.4 Serão concedidos 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional para Profissional Técnico da Educação Superior,

no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um.

4.5 Serão concedidos 08 (oito) Auxílios Mobilidade Internacional para Docente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada um.

4.6 Se porventura não houver inscrições, ou projetos aprovados, para uma das categorias apresentadas nos itens anteriores (4.2 a 4.5), o recurso previamente direcionado à essa categoria será distribuído entre as demais, respeitando a divisão, os valores dos auxílios e classificação entre alunos e entre servidores.

4.7 Cada proponente com projeto aprovado no presente edital de Auxílio Mobilidade Internacional terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, nos valores descritos nos subitens 4.2 a 4.5.

4.8 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do aluno, com anuência do orientador e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

4.9 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do servidor, com autorização da UEMS para ausentar-se do país e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

## **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ALUNOS E DOS SERVIDORES**

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

### **5.1 Elegibilidade para o (a) aluno (a) de mestrado ou doutorado**

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto de permanência superior ao período de vigência do edital;

b) ser aluno regularmente matriculado em um dos programas de pós-graduação da UEMS;

c) não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;

d) ter um período mínimo de 60 dias de vinculação como aluno do Programa de pós-graduação quando retornar da mobilidade internacional;

e) apresentar proposta para Mobilidade Internacional relacionada à sua dissertação ou tese;

f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;

g) pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq;

h) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

i) não ter sido contemplado com auxílio mobilidade internacional nos dois anos anteriores a esse Edital.

j) não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;

### **5.2 Elegibilidade para o (a) servidor (a) da UEMS:**

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) ser servidor efetivo da UEMS;

c) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação;

d) se o projeto for relacionado à pesquisa, estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado na Divisão de Pesquisa-PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI;

e) se o projeto for relacionado à extensão ou cultura, estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC);

f) se o projeto for relacionado ao Intercâmbio de Estágio ou *Short* não há necessidade de proposta vinculada a projetos aprovados nas Divisões da PROPPI ou PROEC; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a ARELIN;

g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;

h) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional;

i) não ter sido contemplado com auxílio mobilidade internacional nos dois anos anteriores a esse Edital.

## **6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS E SERVIDORES**

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada:

a) elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela ARELIN para o e-mail arelin@uems.br;

b) quando a proposta do servidor estiver relacionada a pesquisa ou extensão, é necessário enviar também o relatório final, devidamente assinado, conforme prazos estipulados pela Divisão de Pesquisa ou Divisão de Extensão

ou Cultura, para o e-mail [pesquisa@uems.br](mailto:pesquisa@uems.br) no caso de pesquisa, ou para os e-mails [pibexuems@gmail.com](mailto:pibexuems@gmail.com) / [dcel@uems.br](mailto:dcel@uems.br) no caso de extensão/cultura;

c) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

d) qualquer publicação científica e qualquer forma de divulgação de trabalho proveniente dos esforços advindos dessa mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, (PIAFmob – UEMS)".

e) contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para ARELIN;

f) encaminhar os documentos necessários e obrigatórios a ausência do país para a ARELIN dentro dos prazos estipulados;

g) apresentar em até noventa (90) dias do término da mobilidade internacional comprovantes de submissão e/ou publicação de artigos, material técnico, didático, relato de experiência ou outro material técnico/científico elaborado como fruto da proposta aprovada;

h) apresentar na Unidade Universitária/curso/programa de pós-graduação de lotação/vinculação comunicação oral da experiência de intercâmbio por meio de palestra, live, roda de conversa ou mesa-redonda;

i) participar de eventos da ARELIN, quando convidado, como forma de divulgar a experiência e a proposta realizada durante a mobilidade internacional.

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

7.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, pelo candidato (aluno ou servidor), por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/7TERsDMkPcDpX9UF9>

7.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no formulário eletrônico em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes, tanto para alunos, quanto para servidores, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida **(Anexo 1)**;

b) declaração da Secretaria Acadêmica do programa de que o aluno de mestrado ou doutorado não possui reprovações no último ano letivo cursado, que está devidamente matriculado no programa e que há um prazo a transcorrer como aluno de no mínimo 60 dias quando retornar da mobilidade internacional.

**(Anexo 2)**;

c) projeto para Auxílio Mobilidade Internacional com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Capa; (ii) Identificação Do Projeto, contendo nome do proponente, nome do anfitrião, instituição de destino, país de destino, indicação da necessidade de visto, período de mobilidade, tipo de intercâmbio, necessidade de aprovação nos comitês de ética de Seres Humanos (CESH) ou de uso de animais (CEUA); (iii) Introdução; (iv) Referencial Teórico; (v) Objetivos Gerais e Específicos; (vi) Metodologia; (vii) Cronograma, com detalhamento das Atividades a serem desenvolvidas durante a mobilidade internacional; (viii) Produção e/ou impactos esperados; (ix) Referências **(Anexo 3)**.

d) versão "blind" do projeto, isto é, projeto sem qualquer identificação de autoria para avaliação dos pareceristas **(Anexo 4)**;

e) Comprovante de cadastro de projeto de extensão ou pesquisa aprovados nas respectivas Pró-reitorias, para os candidatos que submeterem projetos nas categorias intercâmbio de pesquisa e intercâmbio de extensão;

f) Se alunos de pós-graduação, Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo seu aluno;

g) Carta de Aceite do Coorientador ou Anfitrião da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador ou Anfitrião e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, dando ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto proposto.

h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador ou Anfitrião no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no projeto; ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.

7.4 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador de proficiência linguística, exceto se o país exigir.

7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do

candidato, dispondo à ARELIN, PROPPI e PROEC o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

7.6 Os Anexos deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

7.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

7.8 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um candidato submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

7.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Internos de Pesquisa e Extensão da PROPPI e PROEC para projetos inseridos nas modalidades de intercâmbio de pesquisa e/ou extensão e Análise do Mérito e Relevância do Projeto pela ARELIN para projetos inseridos nas demais modalidades de mobilidade; (III) Análise da pontuação do currículo lattes pela ARELIN; e (IV) Classificação das propostas pela ARELIN.

### 8.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

8.1.1 A análise de enquadramento que será realizada pela equipe da ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

8.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos/documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail arelin@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

### 8.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

8.2.1 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de pesquisa ou extensão, serão avaliados por um consultor do Comitê Interno de Pesquisa ou Extensão, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.2 No caso do Comitê Interno de Pesquisa ou Extensão verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitem de tal autorização, o projeto será desclassificado.

8.2.3 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de estágio ou *short*, serão avaliados pela ARELIN quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2.4 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

8.2.5 Os pareceres serão enviados por e-mail.

8.2.6 Se um ou mais projetos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, a constatação de plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, desclassifica as propostas do processo de seleção.

8.2.7 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

### 8.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo lattes

8.3.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada pela ARELIN, considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022 (Anexo 1).

8.3.2 Para alunas e servidoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

8.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

8.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis oficial vigente, divulgado pela CAPES.

8.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

### 8.4 Etapa IV: Classificação das propostas

8.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

**Pontuação final = 0.3 x (nota do currículo do lattes) + 0.7 x (média da nota de mérito do projeto);**

8.4.2 A classificação final será realizada, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

8.4.3 Os Auxílios Mobilidade Internacional serão distribuídos pela ordem de pontuação final para cada categoria: aluno de mestrado, aluno de doutorado, servidor técnico, servidor docente;

8.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) servidor com vínculo permanente ou colaborador em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS; (iv) maior tempo de serviço do servidor na UEMS; (v) maior pontuação no Anexo 1; (vi) maior idade do candidato.

## 9. RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da ARELIN, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

10.1 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail [arelin@uems.br](mailto:arelin@uems.br):

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- d) comprovante do número da conta corrente;
- e) se aluno de pós-graduação: Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:
  - Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;
  - Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso);
  - Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira);
  - Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);
  - Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade) detalhando o plano de estudos/atividades do aluno antes, durante ou depois da mobilidade.
- f) Cessão do uso de dados e imagem (Anexo 7);
- g) se servidor docente da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 8); (ii) declaração de ciência do colegiado de curso sobre o período de afastamento para mobilidade e de que as atividades no exterior não trarão prejuízos para as suas atividades na UEMS; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país;
- h) se servidor técnico da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 8); (ii) anuência de sua chefia imediata; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país; (iv) plano de trabalho elaborado com a chefia imediata, apenas quando o projeto se tratar de visita laboral.

10.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou assinada com assinatura digital (certificação), pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

10.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação do Auxílio Mobilidade Internacional.

10.4 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação do Auxílio Mobilidade Internacional, estão disponíveis neste Edital e no site da ARELIN.

10.5 A concessão do Auxílio Mobilidade Internacional respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo. No caso de o proponente não fazer jus ao Auxílio Mobilidade por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a ARELIN, automaticamente, disponibilizará este Auxílio Mobilidade Internacional para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

10.6 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar o Auxílio Mobilidade Internacional.

10.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão do Auxílio Mobilidade.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Verificado, em qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1, 5.2 ou 6 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e aplicados os procedimentos e penalidades legais previstas.

11.3 Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados na ARELIN.

11.4 O período de mobilidade pode ser dividido em duas ou mais instituições, não podendo ser superior ao tempo total regulamentado por este edital e pela Resolução CEPE UEMS 2261.

11.5 Não será permitido o remanejamento dos auxílios de alunos para servidores e de servidores para alunos, considerando os valores distintos.

11.6 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

11.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

## **12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

12.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 Em se tratando de projeto de pesquisa ou extensão, é de responsabilidade do proponente do projeto o trâmite para autorização do projeto pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

12.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 7.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório final.

12.3 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas a projeto devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo desse projeto aprovado.

12.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de pesquisa ou extensão já aprovado por este órgão.

12.5 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 12.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

12.6 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

## **13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 É de responsabilidade do aluno (a) ou servidor (a) com projeto aprovado para o Auxílio Mobilidade Internacional providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

13.2 O servidor que exercer cargo de confiança e/ou comissão, tais como: chefia de setor, chefia de divisão, direção, assessoria, coordenação ou gerência deverá indicar substituto no período de mobilidade, caso o afastamento seja superior a 21 dias;

13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail ([arelin@uems.br](mailto:arelin@uems.br)) e serão disponibilizados na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, PROPI e PROEC observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 4 de agosto de 2023.

### **Rosenery Loureiro Lourenço**

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

### **Luciana Ferreira da Silva**

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPI-UEMS

### **Érika Kaneta Ferri**

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

## **ANEXO 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PERÍODO: DE 2020-2022 \***

**\*\*ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: \_\_\_\_\_**

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes***
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica em Eventos (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC/PIBEX (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	1,0			
1.5	Organização de eventos institucionais	1,0			
<b>2. PROJETOS DE PESQUISA</b>					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	1,0			
<b>3. REVISOR DE PERIÓDICOS</b>					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
<b>4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>					
<b>4.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	16			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	14			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	8,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	6,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	4,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revistas indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
<b>4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados</b>					
4.2.1	Livro ou E-book publicado com ISBN	20			
4.2.1	Livro ou E-book publicado sem ISBN	13			
4.2.2	Organização de Livro ou E-book	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro ou E-book publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro ou E-book	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro ou E-book	2,0			
<b>4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos</b>					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
<b>5. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos (máximo 10)	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
<b>6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b>					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			

6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
<b>7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO</b>					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
<b>8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS</b>					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
<b>9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS</b>					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
<b>10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO</b>					
10.1	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS				
10.2	Participação em ações de internacionalização (clube de línguas, curso de capacitação linguística, palestras e outros)				
10.3	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICIn e PIBEXIn				
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>					

(\*)Para alunas e servidoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

(\*\*) obrigatório

(\*\*\*) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

## ANEXO 2 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023

### DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES, MATRÍCULA E VÍNCULO PÓS RETORNO DA MOBILIDADE COMO ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) \_\_\_\_\_ está matriculado no programa de Pós-graduação \_\_\_\_\_ da Unidade de \_\_\_\_\_ da UEMS, não possui reprovações no último ano letivo cursado, manterá seu vínculo com o programa em pelo menos 60 dias após o retorno da mobilidade internacional, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 20/2023 ARELIN-PROPI-PROEC para Auxílio Mobilidade Internacional.

Cidade, / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

**ANEXO 3 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023**  
ESCOPO DO PROJETO

1. CAPA (contendo: título do projeto, nome e data);

2. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Nome do proponente:	
Nome do orientador:	
Nome do anfitrião na IES estrangeira:	
Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS):	
Tipo de intercâmbio:	<input type="checkbox"/> pesquisa
	<input type="checkbox"/> extensão
	<input type="checkbox"/> estágio
	<input type="checkbox"/> intercâmbio short
Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA:	<input type="checkbox"/> CESH <input type="checkbox"/> CEUA
País de destino:	
Instituição de destino (estrangeira):	
Indicação da necessidade de visto para entrada no país estrangeiro:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Período previsto para mobilidade:	

3. INTRODUÇÃO (descrever o tema do projeto, a IES estrangeira, o porquê da escolha da IES);

4. REFERENCIAL TEÓRICO (trazer a base teórica que sustenta a proposta apresentada);

5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS (elencar os objetivos geral do projeto e os específicos);

6. METODOLOGIA (descrever metodologia (as) que serão utilizadas para desenvolver o projeto);

7. CRONOGRAMA (descrever detalhadamente as atividades que serão realizadas e o período de cada atividade, apresentar no formato de tabela ou lista ACONTECE NO BRASIL/EXTERIOR);

8. PRODUÇÃO (descrever quais são ou serão os produtos gerados a partir da mobilidade para seu projeto, área de atuação ou dissertação/tese);

9. IMPACTOS ESPERADOS (descrever os impactos para a UEMS, para sua internacionalização; se há previsão de continuidade da parceria com a IES estrangeira);

10. REFERÊNCIAS

**ANEXO 4 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023**

Versão "Blind" do projeto de mobilidade

1. CAPA (contendo: título do projeto);

2. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:	
Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS):	
Tipo de intercâmbio:	<input type="checkbox"/> pesquisa
	<input type="checkbox"/> extensão
	<input type="checkbox"/> estágio
	<input type="checkbox"/> intercâmbio short

Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA:	( ) CESH ( ) CEUA
País de destino:	
Indicação da necessidade de visto para entrada no país estrangeiro:	( ) SIM ( ) NÃO
Instituição de destino (estrangeira):	
Período previsto para mobilidade:	

3. INTRODUÇÃO (descrever o tema do projeto, a IES estrangeira, o porque da escolha da IES);
4. REFERENCIAL TEÓRICO (trazer a base teórica que sustenta a proposta apresentada);
5. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS (elencar os objetivos geral do projeto e os específico do seu projeto);
6. METODOLOGIA (descrever metodologia (as) que serão utilizadas para desenvolver o projeto);
7. CRONOGRAMA (descrever detalhadamente as atividades que serão realizadas e o período de cada atividade);
8. PRODUÇÃO (descrever quais são ou serão os produtos gerados a partir da mobilidade para seu projeto, área de atuação ou dissertação/tese);
- 9.IMPACTOS ESPERADOS (descrever os impactos para a UEMS, para sua internacionalização; se há previsão de continuidade da parceria com a IES estrangeira);
- 10.REFERÊNCIAS

**ANEXO 5 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023**  
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Candidato: (inserir nome completo, sem abreviações)

Projeto para Auxílio Mobilidade Internacional: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:


\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

**ANEXO 6 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO À INTERNACIONALIZAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos projetos inscritos para o processo de seleção para Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO**

1) Em que modalidade de mobilidade esse projeto se insere?

- ( ) intercâmbio de pesquisa  
( ) intercâmbio de ensino  
( ) intercâmbio de extensão  
( ) intercâmbio de estágio  
( ) intercâmbio Short

2) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição neste edital: (i) até 3 meses para intercâmbio de pesquisa, ensino, extensão ou estágio; (ii) para intercâmbio short: missão de trabalho (20 dias); capacitação em cursos (90 dias); visitas técnicas (20 dias); visitas laborais (60 dias)? (0,5)

( ) Sim (0,5)

( ) Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

3) Como você classifica a relevância desse projeto para fortalecer a cooperação entre a UEMS e a instituição estrangeira que o proponente pretende visitar? (1,0)

Muito Relevante (1,0)

Pouco Relevante (0,5)

Irrelevante (0,0)

4) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? Estão ligados ao Referencial Teórico? (1,5)

Sim, completamente (1,5)

Sim, parcialmente (1,0)

Não (0,0)

5) Como você classifica a base teórica do projeto e a justificativa para realização do mesmo (As bibliografias são relevantes para o projeto apresentado? Há descrição sobre a relevância e a viabilidade do projeto?) (1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

6) Como você classifica a metodologia e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas? Foi apresentado um cronograma com as atividades detalhadas e a previsão de execução, para o Brasil e para o exterior? (1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

Detalhe as lacunas existentes na metodologia e cronograma de atividades:

--

7) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)

Sim, completamente (1,0)

Sim, parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

8) A proposta tem potencial de contribuir para a formação do(a) acadêmico(a) em relação à sua dissertação/tese ou para a capacitação do servidor em sua área de atuação? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

9) O Projeto prevê estratégias de continuidade das atividades/ações ou aproveitamento dos resultados obtidos após o término da mobilidade internacional? (0,5)

Sim (0,5)

Não (0,0)

10) Como você classifica os produtos a serem gerados e o impacto esperado pelo projeto? A proposta apresentou claramente os produtos que serão gerados? Os produtos gerados têm impacto para a UEMS, para o curso/programa, para o projeto? É descrito o impacto da mobilidade para o servidor ou aluno?(1,5)

Ótimo (1,5)

Bom (1,0)

Ruim (0,0)

Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): \_\_\_\_\_

Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

--

### ANEXO 7 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023

#### Termo de cessão do uso de dados e de imagem

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de meus dados e minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos materiais informativos e midiáticos produzidos pela UEMS. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (jornal, facebook, instagram e outras mídias sociais).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO 8 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023

#### FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR					
<b>Nome:</b>					
<b>Matrícula:</b>		<b>Classe / Nível:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Órgão Emissor:</b>			
<b>CPF:</b>					
<b>Lotação:</b>					
Endereço Residencial					
<b>Endereço</b>					
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>	
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>	
<b>e-mail:</b>					
Endereço para correspondência durante a realização do período de Mobilidade					
<b>Endereço</b>					
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>UF:</b>		<b>Cep:</b>	
<b>Telefone (res.):</b>		<b>Celular:</b>		<b>WhatsApp</b>	
<b>e-mail</b>					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
<b>Nome do contato na IES estrangeira:</b>					
<b>Curso ou órgão da IES Estrangeira</b>					

<b>Instituição:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Complemento:</b>			<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>			<b>UF:</b>	<b>Cep:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b>			
<b>Home Page:</b>					
<b>Data prevista para início e término da mobilidade:</b>					

**APÊNDICE 1** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:		
Nome da Mãe:		
Nome da Pai:		
RG:	Data de Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:		
Passaporte:		Validade:
Endereço:		
Telefone Residencial:		
Telefone Celular:		
Telefone Recado:		
E-mail:		

**DADOS ACADÊMICOS:**

Curso da UEMS:	
Ano Letivo:	Série:
Carga horária total do curso:	Carga horária de integralização:
Média de aproveitamento global:	
Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:	

**DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:**

Nome da Universidade:	
Endereço:	
Telefone:	Site:
Professor (a) orientador/responsável:	
Curso:	
E-mail do Professor/orientador responsável:	
Forma de custeio do Intercâmbio:	

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PERÍODO DE MOBILIDADE:**

Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	País:
Telefone:	
E-mail:	

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**APÊNDICE 2** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade Universitária  
de \_\_\_\_\_, residente  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Telefone: ( )  
\_\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_, venho por  
meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio ( ) nacional ( ) internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em \_\_\_\_\_ e findará em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

**APÊNDICE 3** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261  
**ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO**  
**PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
Universitária de \_\_\_\_\_  
, residente  
Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( )  
\_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, solicito **afastamento do curso para participar do Programa  
de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)**Deferimento da Coordenação de Curso:**

Justificativa:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso**APÊNDICE 4** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261**TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do  
 RG: \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado sob o  
 RGM: \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ da Unidade  
 Universitária de \_\_\_\_\_  
 , residente \_\_\_\_\_  
 Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**  
 perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

**APÊNDICE 5** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261**TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Nome do Aluno:	
Nº. do RGM:	

RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	( ) Nacional ( ) Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

*Parágrafo único:* O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

*Parágrafo único:* Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

*Parágrafo único:* Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

**CLÁUSULA QUARTA:** O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

*Parágrafo único:* A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:** O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

**CLÁUSULA OITAVA:** É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

**CLÁUSULA NONA** – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que ( ) autoriza ( ) não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA**– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

**Alunos (as) menores de idade**, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

**APÊNDICE 6** da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261  
**ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS**  
**para participação em Programa de Mobilidade**

**DADOS DO ALUNO**

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	( ) Anual	( ) Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

**DADOS DA DISCIPLINA**

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

**ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO**

( ) Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem ( ) antes / ( ) durante o período de intercâmbio;
( ) Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade.  <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.  Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
( ) Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.**

**APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:**

Assinatura do PROFESSOR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do ALUNO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Representante  
do COLEGIADO DE CURSO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assessoria de Relações Internacionais  
(ARELIN-UEMS)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na disciplina \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no  
seu reingresso na UEMS.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.608, de 4 de agosto de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.511, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

A REITORA, em exercício, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Maracaju, referendada pela ata nº 01/2023, que solicita a alteração, ad referendum, do quantitativo de vagas do Curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Gestão Pública, modalidade a distância;

CONSIDERANDO que, devido ao empate das notas dos candidatos classificados do 19º (décimo nono) ao 23º (vigésimo terceiro) lugares, e o fato de que o referido edital não previu regras para efetuar o desempate;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), "fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos e programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria", conforme o artigo 39, inciso III, do Regimento Geral da UEMS,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.511, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Maracaju	Pós-graduação, lato sensu, em Gestão Pública, na modalidade a distância.	Ciências Sociais Aplicadas	Especialização Lato Sensu	23 (Vinte e Três)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de agosto de 2023.

CELI CORREA NERES

Reitora em exercício - UEMS

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 099, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

*Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1861/2023/UEMS - GCONT 22497 - Processo 29/045009/2023.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 104, da Lei Federal 14.133/2021, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1861/2023/UEMS - GCONT 22497 - Processo 29/045009/2023, Empresa CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR, objetivando a aquisição de becas completas para posse da nova Reitoria da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Hamilton Romero	Técnico de Nível Superior	125616021
Gestor de contrato substituto	Marcelo Vieira da Silva	Técnico de Nível Superior	498252021
Fiscal de contrato	Robson Luis Toledo Marques	Assistente Técnico Nível Médio	58145021
Fiscal de contrato substituta	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	Técnico de Nível Superior	116620021

**Art. 2º** Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2023.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 1333/2023**

**Processo:**29/049249/2023

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS.

**Objeto:** O presente Termo de Cessão de Uso tem como objeto a cooperação entre a **UEMS** e **IFMS** para regulamentar a cessão de uso gratuita de espaço físico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Data de Assinatura:** 03/08/2023

**Vigência:** O presente Termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo.

**Assinam:** CELI CORRÊA NERES - Reitora em exercício - UEMS

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO - Reitora IFMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza AUTO POSTO ITAMBE LTDA CNPJ/CPF nº 02.367.629/0001-08 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0003136/2023, nas coordenadas geográficas -18º 47' 58.36"S (Latitude) e -52º 37' 24.75"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CHAPADAO DO SUL, Mato Grosso do Sul.

**Processo N° 0003136/2023**

DURH026586

ADPT. Temporária

N° 0006087

Ano 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 02 de Agosto de 2023

**ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o indeferimento com bases nos elementos do processo nº. 0000168/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir os atos relacionados com as Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente registrados no Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, discriminado abaixo:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0006070, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos  OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016486
Requerente	106.569.281-15 - CELSO PEREIRA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Vazão Outorgada	123,84 m³/h

Motivação	Indisponibilidade hídrica.
-----------	----------------------------

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO**

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006071, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004823
Requerente	83.698.860/0002-59 - SANTA VERGINIA - AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 29' 42.7" - Longitude: -52° 23' 34.8" - Projeção:
Volume Anual Captado	25.329,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006072, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025353
Requerente	49.972.326/0038-61 - MOEMA BIOENERGIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 16' 54" - Longitude: -55° 7' 5" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	236.029,26 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006074, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025151

Requerente	026.541.421-08 - DIEGO BURGEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 4' 29.27" - Longitude: -54° 19' 36.55" - Projeção:
Vazão Outorgada	86,22 m³/h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006075, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025780
Requerente	03.501.525/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 48' 56.6" - Longitude: -54° 58' 33.6" - Projeção:W-GS
Volume Anual Captado	5.544,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006076, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026561
Requerente	738.932.429-53 - NILSON BRONGNOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 39.48" - Longitude: -55° 2' 15.36" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	57.543,00 m³

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006077, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019735
Requerente	16.404.287/0710-95 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes

Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 29' 27.37" - Longitude: -53° 42' 6.78" - Projeção:
Vazão Lançada	8.600,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006078, DE 28 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026303
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 32' 36.05" - Longitude: -51° 13' 28.17" - Projeção:
Vazão Outorgada	260,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006080, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026283
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 6' 4.57" - Longitude: -53° 41' 19.76" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.381,89 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006081, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026291
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 6' 53.71" - Longitude: -53° 43' 11.20" - Projeção:

Vazão Outorgada	704,76 m <sup>3</sup> /h
-----------------	--------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006082, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008115
Requerente	582.743.671-20 - LUCIO APARECIDO FERRARI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 28' 17.07" - Longitude: -54° 9' 28.97" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.524,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006083, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026547
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 36' 22.73" - Longitude: -54° 50' 10.25" - Projeção:
Vazão Lançada	216,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006084, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026715
Requerente	16.404.287/0791-50 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45' 48.05" - Longitude: -51° 51' 0.24" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	161.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006085, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012630
Requerente	03.501.582/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 40' 24.96" - Longitude: -54° 53' 53.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	24.210,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006086, DE 31 de Julho de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012631
Requerente	03.501.582/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 31' 12.70" - Longitude: -55° 10' 33.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	22.200,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006088, DE 1 de Agosto de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026867
Requerente	011.538.998-92 - MAURO SERGIO DOMINGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 42' 41.11" - Longitude: -54° 32' 32.65" - Projeção:
Volume Anual Captado	145.800,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006089, DE 1 de Agosto de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018029
Requerente	002.841.378-47 - APARECIDO BARBERÁ ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 7' 40.64" - Longitude: -51° 58' 48.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	25.381,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006090, DE 1 de Agosto de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023381
Requerente	24.702.954/0001-04 - 2A AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 20' 54.80" - Longitude: -55° 32' 21.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.400,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006091, DE 1 de Agosto de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023382
Requerente	24.702.954/0001-04 - 2A AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 23' 16.90" - Longitude: -55° 33' 25.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.051,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006092, DE 1 de Agosto de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027007
Requerente	03.173.317/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 9' 41.29" - Longitude: -53° 19' 34.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	4.272,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006093, DE 2 de Agosto de 2023.**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027062
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e	NEGRO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 32.88" - Longitude: -55° 0' 25.48" - Projeção:
Vazão Lançada	45,79 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006094, DE 2 de Agosto de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026967
Requerente	29.081.170/0002-00 - B L ARMAZENS GERAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 38' 9.81" - Longitude: -54° 58' 58.99" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.300,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006095, DE 3 de Agosto de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023487
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COSTA RICA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 9' 27.60" - Longitude: -53° 11' 39.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.950,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006096, DE 3 de Agosto de 2023.**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025765
Requerente	827.316.758-53 - HILDEBRANDO ARY MENEGHETTI
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 58' 47.28" - Longitude: -52° 16' 14.88" - Projeção:
Vazão Lançada	0,01 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0006097, DE 3 de Agosto de 2023.**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026757
Requerente	923.250.501-06 - LEONARDO DE SOUZA SARMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 39' 45.70" - Longitude: -55° 17' 26.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.000,00 m <sup>3</sup>

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor Presidente Do Instituto De Meio Ambiente De Mato Grosso Do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº 17/2023 – PPGES/UEMS, de 04 de agosto de 2023.  
DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL,  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga o **resultado final** para solicitação de matrícula para **aluno especial ou vinculado** nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.553, de 16 de dezembro de 2022.

**1. Candidatos (as) aprovados (as) conforme as vagas disponibilizadas para as disciplinas.****1.1. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Implementação de processos e produtos educativos em saúde****

Candidatos(as)
ADRIANA BATISTA AGUERO
REGIANE EMBERCICS BOMFIM
BABINTON LUIS PATIAS TREIN
MILENA FERRAREZI DE CASTELLO BRANCO RODRIGUES
CARLOS ALEXANDRE ARRUDA PALAURO

**1.2. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Trabalho, Educação e Saúde****

Candidatos(as)
CAROLINE DE GOIS SANTOS
LEONORA CORREA DA COSTA DE MARCHI
MARIA MICHELLE TEIXEIRA DA MATTA
CHARLINE ANDRADE
MARISTELA FABRO REIS
MARIA SUELI DA SILVA CORREIA

**1.3. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Validação de Tecnologias Educacionais em Saúde****

Candidatos(as)
NÃO HOUVE INSCRITOS

**1.4. LISTA DE ESPERA para a disciplina de **Trabalho, Educação e Saúde******1.4.1. Solicitações de matrícula como Aluno Especial em lista de espera**

Candidatos(as)
MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONÇALVES
PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE

**2. Da matrícula**

**2.1.** A matrícula será nos dias **07 (das 07h30 às 12h00) e 08 de agosto de 2023 (das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00), presencialmente**. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos:

- a. documento de identificação pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);
- b. cadastro de pessoa física – CPF;
- c. certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- d. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- e. certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g. Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado;
- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- i. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- j. em caso de aluno vinculado, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.
- k. se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.
- l. se for servidor efetivo da UEMS, encaminhar cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da UEMS. A Resolução COUNI-UEMS nº 363, de 9 de setembro de 2009 delibera que os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição da matrícula da disciplina.

## 2.2 Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 3.1.

<b>Secretaria Acadêmica do PPGES, Bloco F, Piso Superior</b>
<b>Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul</b>

Dourados, 04 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. Rogério Dias Renovato**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em  
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

### **Edital 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES** **Unidade Universitária de Cassilândia**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 213, de 09 de fevereiro de 2023, torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do **Edital nº 46/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 13 de julho de 2023.

#### **Área de Conhecimento: Atendimento Educacional Especializado – Cassilândia**

Nome do Candidato	Pontuação dos títulos
MARIELE ANGÉLICA DE SOUZA FREITAS	380
VINÍCIUS TADEU RIBEIRO PINTO	215

2. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do **Edital Nº 46/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 04 de agosto de 2023.

**Lilian Tenório Carvalho**  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 305/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 305/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <b>07 de agosto de 2023</b>			
EDITAL de Seleção nº. <b>22/2023</b> – PRODHS/PROE, de 05/04/2023 - D.O. 11.129 de 13/04/2023, p. 304;			
EDITAL de Homologação nº <b>30/2023</b> – RTR/UEMS, de 11/05/2023 - D.O. 11.157 de 12/05/2023, p. 74.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO</b> Substituição: Alessandro Martins Prado Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura <b>07/08/2023 a 19/12/2023</b>	Direito	Direito/Paranaíba	<b>08h</b>
<b>IAN MATOZO ESPECIATO</b> Substituição: Dabel Cristina Maria Salviano Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura <b>07/08/2023 a 19/12/2023</b>	Direito	Direito/Paranaíba	<b>16h</b>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/018.612/2022

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 018/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA: DMT CONSULTORIA LTDA****CNPJ n. 08.008.222/0001-62**

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação de consultora para definição de Metodologia de Análise de Conformidade na Folha de Pagamento do Governo do Estado de MS.	339.461,82
<b>TOTAL R\$</b>		<b>339.461,82</b>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Secretaria de Estado de Fazenda

Ordenador de Despesas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 11/003.072/2023

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC): MI nº 019/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

**EMPRESA: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA****CNPJ n. 59.527.788/0001-31**

ITEM	OBJETO	VR. TOTAL R\$
1	Contratação dos serviços de consultoria para o desenvolvimento e implementação de metodologia e mecanismos para a análise quantitativa e qualitativa de <i>Value for Money</i> , incluindo a capacitação <i>in company</i> de servidores.	728.345,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>728.345,00</b>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

**Flávio César Mendes de Oliveira**

Secretaria de Estado de Fazenda

Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001/CPMO/SUPGDF/SAD/2023

A Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Leilão, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução "P" n. 1.024, de 28 de junho de 2023, resolve **NOTIFICAR**, o licitante Sr. Lourival dos Santos, portador do CPF n. \*\*\*.345.569-\*\*, pois o licitante ora notificado participou do Leilão n. 0005/2022, referente ao Processo Administrativo n. 55/010.754/2021, tendo arrematado os lotes 129 e 149, por R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e por R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), respectivamente e não realizou os pagamentos na data prevista, restando inadimplente, de acordo com o Aviso de Resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.937, de 13/09/2023, pág. 113 a 120, descumprindo as regras contidas no Edital de Leilão.

O presente Edital de notificação se faz necessário, pois as notificações via Correios e via e-mail, restaram infrutíferas, desta forma, fica o licitante Lourival dos Santos, **NOTIFICADO** para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação**, caso queira, apresentar defesa, garantindo a ampla defesa e o contraditório, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

CAMPO GRANDE/MS, 03 de agosto de 2023.

**Adriana Rodrigues Moreira**

Coordenadora de Patrimônio Mobiliário e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2148-2177), HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.11.218, do dia 20 de julho de 2023, pág.87 e Diário Oficial do Estado n.11.224, do dia 26 de julho de 2023, pág.272, referente aos itens 02, 02.1, 05, 05.1, 06, 08, 09, 09.1, 11, 11.1, 15, 16, 16.1, 18, 18.1, 17, 19, 21 e 21.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 013/2023/SAD – Processo n.º 55/004.413/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/004.413/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E COBERTORES**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

**HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**  
**KARILAINE CONFECÇÕES LTDA**  
**NACIONAL TÊXTIL COMÉRCIO LTDA**  
**SPV COMERCIAL LTDA**

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**Edmilson Martins de Siqueira.**

Superintendente de Contratações Centralizadas

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE ROBÓTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023

PROCESSO: 29/028.742/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima  
Secretaria de Estado de Educação/SED

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – SOLUÇÕES E SANEANTES II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0022/2023

**PROCESSO:** 77/002.147/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 18 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0045/2023

**PROCESSO:** 55/003.631/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0030/2023

**PROCESSO:** 77/004.218/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **008, 009, 011, 012, 014, 015 e 016** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVIII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0067/2022

**PROCESSO:** 55/004.569/2022

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 008, 008.1, 009, 011, 011.1, 012, 014, 015 e 016.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações

SUOC /SEL/SAD

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n.8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0088/2022.

**PROCESSO:** 27/006.002/2022.

ITEM	UNIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	690,00	13.800,00
002		HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.315,60	13.156,00
003		RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	970,00	1.940,00
006		HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	168,45	33.690,00
007		DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.975,01	11.900,04
008		DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	811,58	32.463,20
009		DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	810,31	7.292,79
010		DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	432,50	12.975,00
011		R.C - MOVÉIS LTDA	668,00	137.608,00
011.1	<b>UNIFICADO</b>			

012		HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	410,00	36.080,00
013		HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	214,00	21.186,00

**ITENS DESERTOS: 004 e 014**

**ITEM FRACASSADO: 005**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 267, de 26 de junho de 2023, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2022.  
PROCESSO: 27/002.218/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **17 de agosto de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira EP05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens **07, 10, 13, 24 e 24.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022  
PROCESSO: 27/008.053/2022

ITEM	EMPRESAS	RESULTADO
10	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADA
13	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
24	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
24.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 15 de agosto de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [https://www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br/)

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL  
Pregoeira Ep. 05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 267, de 26 de junho de 2023, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos itens **11, 13, 14, 14.1, 15, 16 e 18** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI  
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2023  
PROCESSO: 55/003.630/2022

ITEM	EMPRESAS	RESULTADO
15	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
16	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
18	C.C.M. REZENDE LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 14 de agosto de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2023.

LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL  
Pregoeira Ep. 05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILAMENTO 01 - CONVÊNIO N.33.251

PROCESSO N. 29/038.179/2023

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

**Parceiro Público:** Município de Nioaque, CNPJ/MF sob o nº 03.073.699/0001-08

**Objeto:** Tendo em vista a reestruturação orçamentária realizada em 2023, fez-se necessária alteração de fonte de recurso de despesa para fonte de superávit financeiro.

**Onde consta:** FR: 0250010011

**Passe a constar:** FR: 0150010011

**Data da assinatura :** 04/08/2023

**Fundamentação Legal:** art. 10º do decreto 11.261/2003.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.33.251, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, agosto de 2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

### APOSTILAMENTO 04 - CONVÊNIO N.31.449

PROCESSO N. 29/005.776/2022

**Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

**Parceiro Público:** SENAI- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ/MF sob o nº 03.772.576/0001-65

**Objeto:** Tendo em vista a reestruturação orçamentária realizada em 2023, fez-se necessário alteração de fonte de recurso de despesa.

**Onde consta:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4088.0002

ND/ITEM 33504101

FR: 0250010011

**Passe a constar:** Funcional programática: 10.29101.12.361.2046.4088.0002

ND/ITEM 33504101

FR: 0150010011

**Data da assinatura:** 03/08/2023

**Fundamentação Legal:** art. 10º do decreto 11.261/2003.

O presente Termo de Apostilamento para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do CONVÊNIO N.31.449, não caracterizando alteração do mesmo.

Campo Grande – MS, agosto de 2023.

**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024618/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Esquilino s/n, Vila Roma II, CEP 79.822-646, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, situada à Rua Esquilino s/n, Vila Roma II, CEP 79.822-646.

DOURADOS/MS, 3 de agosto de 2023.

Carla Arce de Souza

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA

CPF N. 035.665.401-02

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025263/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h20min, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sandoval Ribeiro Soares N. 54, Jd. Guanabara., CEP 79.013-590, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER, situada à R. Sandoval Ribeiro Soares N. 54, Jd. Guanabara., CEP 79.013-590.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de agosto de 2023.

Maridalva Amorim de Sá

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. JOELINA DE ALMEIDA XAVIER

CPF N. 528.829.691-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025448/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS, situada à R. Bela Dona, S/N, Vila Bela, CEP 79.400-000, COXIM/MS

CEP 79.400-000.

COXIM/MS, 3 de agosto de 2023.

Fabiana Souza Holosbak da Silva

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARICE RONDON DOS SANTOS

CPF N. 008.788.581-64

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024738/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro. N. 1650, Bairro Centro, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 3 de agosto de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024738/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 3 de agosto de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025363/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Quintino Bocaiúva N. 1114, Centro, CEP 79.220-000, NIOAQUE/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, situada à R. Quintino Bocaiúva N. 1114, Centro, CEP 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 3 de agosto de 2023.

ANIELY APARECIDA DE LARA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS

CPF N. 040.494.009-95

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025669/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira, 1154, Centro, CEP 79.130-000, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, situada à Rua Sidney Coelho Nogueira 1154, Centro, CEP 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 3 de agosto de 2023.

Cirleia Rodrigues Gaia

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ETALÍVIO PEREIRA MARTINS

CPF N. 002.203.771-38

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025396/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Johann Gill, 1.750, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE, situada à R. Johann Gill, 1.750, Centro Educacional, CEP 79.750-000.

NOVA ANDRADINA/MS, 3 de agosto de 2023.

ANA MARIA ARAGÃO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LUIZ SOARES ANDRADE  
CPF N. 877.315.091-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025442/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000, PARAISO DAS AGUAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI, situada à Av. Manoel Rodrigues da Cruz N. 520, Centro, CEP 79.556-000.

PARAISO DAS AGUAS/MS, 3 de agosto de 2023.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VER. KENDI NAKAI  
CPF N. 012.744.311-82

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025268/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, situada à R. Marco Aurélio Beier, 100, Conj. Aero Rancho, CEP 79.085-042.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de agosto de 2023.

AGNALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA  
CPF N. 53800672120

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025652/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Pedro De Campos, 1965, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Manoel Pedro de Campos N. 1965, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040.

TRES LAGOAS/MS, 3 de agosto de 2023.

Cibele Guedes dos Santos  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA  
CPF N. 951.791.941-72

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024802/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Alves dos Santos, 23, Distrito São Pedro, CEP 79.580-000, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à Rua João Alves dos Santos, 23, Distrito São Pedro, CEP 79.580-000. INOCENCIA/MS, 4 de agosto de 2023.

Claudio Ferrais Machado  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA  
CPF N. 50052632172

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024642/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h15min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000, ANTONIO JOAO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER, situada à R. Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, CEP 79.910-000. ANTONIO JOAO/MS, 3 de agosto de 2023.

AURY FRANCO MARTINS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PANTALEÃO COELHO XAVIER  
CPF N. 934.613.211-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024850/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Mato Grosso, 500, Centro, CEP 79.965-000, ITAQUIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, situada à Av. Mato Grosso, 500, Centro, CEP 79.965-000. ITAQUIRAI/MS, 2 de agosto de 2023.

Vânia Quintino  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF N. 034.336.951-64

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025329/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Dezesesseis N. 1762, Centro, CEP 79.560-000, CHAPADAO DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, situada à Av. Dezesesseis N. 1762, Centro, CEP 79.560-000. CHAPADAO DO SUL/MS, 4 de agosto de 2023.

Miliani Bábila de Almeida Oliveira  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO  
CPF N. 030.199.351-30

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025543/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 17 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Goiás N. 556, Centro, CEP 79.590-000, SELVIRIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA, situada à Av. Goiás N. 556, Centro, CEP 79.590-000.

SELVIRIA/MS, 4 de agosto de 2023.

Daniel Alves dos Santos

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE SOUZA

CPF N. 857.999.631-72

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025649/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 22 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Brasil N. 839, Centro, CEP 79.904-740, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA, situada à Avenida Brasil N. 839, Centro, CEP 79.904-740.

PONTA PORÃ/MS, 4 de agosto de 2023.

Nelba Raquel de Oliveira

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CORONEL RAMIRO NORONHA

CPF N. 918.351.431-72

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024526/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Duque de Caxias N. 569, Centro, CEP 79.990-000, AMAMBAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM, situada à Rua Duque de Caxias N. 569, Centro, CEP 79.990-000.

AMAMBAI/MS, 4 de agosto de 2023.

Vanessa Borges Escobar

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CEL. FELIPE DE BRUM

CPF N. 009.309.691-70

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025647/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 17 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Teixeira da Silva N. 475, Bairro Ipacará, CEP 79.601-970, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, situada à R. José Teixeira da Silva N. 475, Bairro Ipacará, CEP 79.601-970.

TRES LAGOAS/MS, 4 de agosto de 2023.

DINA MENDES BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS  
CPF N. 004.624.721-16

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024610/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Adroaldo Pizzini N. 2750, Bairro J. Santo André, CEP 79.810-100, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO, situada à R. Adroaldo Pizzini N. 2750, Bairro J. Santo André, CEP 79.810-100. DOURADOS/MS, 4 de agosto de 2023.

Cinthia Ishi de Mattos  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL RAMONA DA SILVA PEDROSO  
CPF N. 727.933.921-20

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025563/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Valdemir De Assis Graça N. 10, Bairro Novos Horizontes, CEP 79.410-000, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, situada à R. Valdemir De Assis Graça N. 10, Bairro Novos Horizontes, CEP 79.410-000. PEDRO GOMES/MS, 4 de agosto de 2023.

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO  
CPF N. 639.153.831-04

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025401/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, situada à Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000. MUNDO NOVO/MS, 4 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO MANSAN  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON  
CPF N. 559.919.981-91

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025555/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. XV de Novembro, 240, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situada à R. XV de Novembro N. 240, Centro, CEP 79.935-000.  
SETE QUEDAS/MS, 4 de agosto de 2023.

Gilvani Ritter  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA  
CPF N. 970.170.431-20

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024888/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dr. Jivago, 744, Bairro Estrela do Sul, CEP 79.013-820, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, situada à Rua Dr. Jivago, 744, Bairro Estrela do Sul, CEP 79.013-820.  
CAMPO GRANDE/MS, 4 de agosto de 2023.

ISAC DE ALMEIDA SANTOS  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS  
CPF N. 312.878.238-58

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025369/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Nossa Senhora da Candelária N. 1, Bairro Maria Leite, CEP 79.310-050, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, situada à Avenida Nossa Senhora Da Candelária N. 1, Bairro Maria Leite, CEP 79.310-050.

CORUMBA/MS, 4 de agosto de 2023.

Yasmin Natany Raldes Ramos  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS  
CPF N. 040.899.971-35

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025666/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, CEP 79.180-000, RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM, situada à R. Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, CEP 79.180-000.  
RIBAS DO RIO PARDO/MS, 4 de agosto de 2023.

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO BATISTA AMORIM  
CPF N. 501.776.991-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/056143/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Treze de Maio N. 1516, Vila Gloria, CEP 79.044-442, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS, situada à R. Treze de Maio N. 1516, Bairro Vila Gloria, CEP 79.044-442.

CAMPO GRANDE/MS, 3 de agosto de 2023.

WAGNER BRIEZ UMAR

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS

CPF N. 86649167134

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024707/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Adelina Anzilago, 555, Vila Marques, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, situada à R. Adelina Anzilago, 555, Vila Marques, CEP 79.930-000.

ARAL MOREIRA/MS, 4 de agosto de 2023.

Rozana Ramos Brites

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES

CPF N. 923.613.151-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025608/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, CEP 79.765-000, TAQUARUSSU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES, situada à Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, CEP 79.765-000.

TAQUARUSSU/MS, 4 de agosto de 2023.

EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DR. MARTINHO MARQUES

CPF N. 921.090.631-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025454/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Delmira de Melo Bandeira, 678, Centro, CEP 79.400-000, COXIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA, situada à R. Delmira de Melo Bandeira, 678, Centro, CEP 79.400-000.

COXIM/MS, 4 de agosto de 2023.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL VIRIATO BANDEIRA  
CPF N. 002.891.601-89

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024827/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Antônio João, 210, Centro, CEP 79.890-000, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, situada à R. Antônio João, 210, Centro, CEP 79.890-000.

ITAPORÃ/MS, 4 de agosto de 2023.

MARIA LUIZA MACEDO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES  
CPF N. 918.318.651-49

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024922/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 23 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira, 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, situada à R. Haroldo Pereira, 887, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-065.

CAMPO GRANDE/MS, 4 de agosto de 2023.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA  
CPF N. 627.601.651-91

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025309/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Claudionor C. da Rocha, 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000, CASSILÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. Da Rocha, 516, Vila Pernambuco, CEP 79.540-000.

CASSILÂNDIA/MS, 4 de agosto de 2023.

MARIA DA GLORIA DA SILVA  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA  
CPF N. 965.518.286-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, por meio sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025374/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Luiza Alves Leite, 636, Centro, CEP 79.140-000, NOVA ALVORADA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO, situada à R. Luiza Alves Leite, 636, Centro, CEP 79.140-000.

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 4 de agosto de 2023.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO  
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO COELHO  
CPF N. 913.520.961-53

## Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **006/2023**

PROCESSO Nº. **27/003.473/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0150010021

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
GIFT DO BRASIL LTDA	04.161.793/0001-81	001/001.1 e 002/002.1	173.100,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 04/08/2023

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n. 79/005.894/2023**

**Objeto:** Contratação do **serviço de consultoria técnica especializada, para avaliação de patologias na rodovia de acesso ao Distrito Portuário de Porto Murinho**, trecho: entrº BR-267 – Rio Paraguai, numa extensão de 7,19 km, cuja obra de implantação e pavimentação asfáltica constitui objeto do Contrato n. 017/2020, executado pela empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

**Contratada:** New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.

**Valor: R\$ 84.981,95 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha de custos contida na proposta da empresa.

**Prazo de execução:** 07 (sete) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

**Fundamento legal:** art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2023.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo n. 79/005.895/2023****Objeto:** Contratação do **serviço de consultoria técnica especializada, para a avaliação de patologias nos pavimentos das rodovias MS-382 e MS-166**, conforme demais especificações constantes processo administrativo nº 79/005.895/2023.**Contratada:** New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.**Valor: R\$ 79.546,40 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme planilha de custos contida na proposta da empresa.**Prazo de execução:** 07 (sete) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.**Fundamento legal:** art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2023.

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO****Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES DE AUTODESK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 31/002.576/2022

O Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito, homologa o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.205, de 07 de julho de 2023, página 139, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0003/2022 – Processo n.º 31/002.576/2022, de acordo com o artigo 43, VI da lei nº 8.666/93 e Diretriz 3, do Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019 conforme planilha abaixo.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	SOLO NETWORK BRASIL S.A	27.483,00	192.381,00
01.1 (Item Unificado)	SOLO NETWORK BRASIL S.A	27.483,00	54.966,00

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**

Diretor Presidente DETRAN-MS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL 11.226****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/029062/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Embrasplake Industria de Artefatos de Metais LTDA	15.417.949/0021-02	Campo Grande

Campo Grande / MS, 24 de julho de 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/006.271/2023**

Do Objeto: contratação de **Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Rangel Castilho**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 18 horas, na "**3ª Etapa da Copa Conesul de MTB e 2º Circuito FRD de MTB**", no Antigo Ortigão, BR 163 Km 172, em Caarapó/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**

CNPJ. 32.582.593/0001-38

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 04 de agosto de 2023.

**Marcelo Ferreira Miranda**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2023-2.

PROCESSO Nº 55/004.876/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0065/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 4/08/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FUNDESPORTE E R. G. PINHEIRO LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit	Valor Total
<b>R.G Pinheiro LTDA</b>						
006	Kimono - Tipo: judô; Material: 100% algodão; Tamanho: A1; Dados Complementares: blusão e gola reforçadas, calça com reforço no joelho	1 - Un.	Haganah/ Algodão	150	303,00	<b>R\$ 45.450,00</b>
009	Rede - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Fio: 2,5 mm com tratamento uv, guia dentro da faixa superior para passar cabo de aço e corda de 6 mm dentro da faixa superior; Malha: 10 cm x 10 cm, 4 faixas 100% lona de algodão dublada (grossa), com 02 costuras de nylon; Acabamento: com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede dentro de cada ponta da rede deverá ser emprego um couro sintético para evitar a ação cortante do cabo de aço; Dados Complementares: faixa superior deverá ter 7 cm de largura e a inferior 5 cm.	1 - Un.	Master/2,5 mm	100	89,00	<b>R\$ 8.900,00</b>
011	Bicicleta - Aro: 29; Marcha: com marcha; Material: alumínio; Requisito: unissex; Freios: a disco; Modalidade: Mountain Bike; Suspensão: dupla.	1 - Un.	Ribeiro/ Aro29	20	1.250,00	<b>R\$ 25.000,00</b>

013	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionada em borracha; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Câmara: butil; Miolo: removível; Requisito: matrizada. Bola	1 - Un.	Planety/Borracha	225	61,00	<b>R\$ 13.725,00</b>
013.1	Bola - Tipo: basquete; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionada em borracha; Circunferência: 75 a 78 cm; Peso: 600 a 650 g; Câmara: butil; Miolo: removível; Requisito: matrizada. Bola	1 - Un.	Planety/Borracha	75	61,00	<b>R\$ 4.575,00</b>
021	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionado em 4 camadas, sendo a 1ª camada em fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em Neo Gel, a 4ª camada em PU; Circunferência: 62 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbilty; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 12 gomos; Modelo: pro; Requisito: 100% impermeável.	1 - Un.	Kagiva/F5 PróBrasil	375	62,80	<b>R\$ 23.550,00</b>
021.1	Bola - Tipo: futsal; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: confeccionado em 4 camadas, sendo a 1ª camada em fio 48 filamentos, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada em Neo Gel, a 4ª camada em PU; Circunferência: 62 a 64 cm; Peso: 410 a 440 g; Câmara: airbilty; Miolo: substituível e lubrificado; Acabamento: 6 a 12 gomos; Modelo: pro; Requisito: 100% impermeável.	1 - und	Kagiva/F5 PróBrasil	125	62,80	<b>R\$7.850,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 129.050,00</b>		

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**Herculano Borges Daniel**  
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023  
PROCESSO Nº 29/043009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com abastecimento através de cartão magnético em estabelecimentos credenciados para atender aos Convênios nº: 924641-2021; 929593-2022 e 929369-2022, UEMS e FNDE, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**EMPRESA ADJUDICADA:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, para o LOTE 01 com o valor de R\$ 370.819,60 (trezentos e setenta mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos), para o LOTE 02 com o valor de R\$ 118.321,83 (cento e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), e para o LOTE 03 com o valor de R\$ 62.445,57 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Dourados – MS, 04 de agosto de 2023.

Everaldo Mendonça Santos  
Pregoeiro/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 996, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LILLIAN ESPINDOLA GUERINO, matrículas n. 6007021 e n. 6007022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001718/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 997, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula n. 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Caracol/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 10 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002034/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 998, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para desempenhar a função de Gestor do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

Servidores
1 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) Suplente: Laucymara Ayala Ajala

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 999, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
104848021	Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme	IV	V	29/050917/2023
64575022	Agamenon Benício Rodrigues	I	II	29/050146/2023
83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	IV	V	29/041381/2023
88069021	Elenita Bin de Barros	III	IV	29/050914/2023
71829021	Elizabeth Cristina Ghiraldi Gonçalves	IV	V	29/051255/2023
44024022	Gislaine Duque de Farias	III	IV	29/050920/2023
26733023	Israel Amaro do Nascimento	IV	VI	29/050924/2023
130991023	João Carlos Carrilho Fernandes	VI	V	29/050866/2023
113058021	Marcelo Fedrigo	II	IV	29/050926/2023
106164021	Marcia Regina da Silva Wider	V	VI	29/050919/2023
55647023	Maria Sonia Dezembro Titão	V	VI	29/041416/2023
62347021	Marisabel Aguiar Pereira Martins	III	V	29/050915/2023
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salinas	III	VI	29/050913/2023
80904021	Rosa Izabel Nantes de Miranda	IV	V	29/041382/2023
90919021	Sirlei Rodrigues Aspet Fagundes	V	VI	29/050918/2023
116993021	Suzana Cristina Souza da Silva	IV	V	29/041379/2023
14785023	Vera Lucia Souza do Nascimento	IV	V	29/050923/2023
16798021	Walter Ribeiro Hora	IV	VI	29/050925/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.000, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, tornando sem efeito o Decreto "P" n. 1.315, de 30 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.006, de 6 de dezembro de 2022:

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Nível"	Passe a Constar: "Nível"	Processo n.
123649021	Cristina Romero Batista	II	III	29/051104/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.001, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o 1º Tenente PM RR JOHALNSON BORGES DOS SANTOS, matrícula n. 77328024, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de

19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 855, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, na parte referente ao militar (Processo n. 31/302356/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.002, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 21, de 5 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.725, de 7 de janeiro de 2022, de inclusão de servidores detentores de cargo efetivo da carreira Apoio de Educação Básica, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na parte referente ao servidor MATEUS MAIDANA MEDINA, matrícula n. 87003022, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/029328/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.003, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.053, de 8 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.817, de 10 de dezembro de 2014 e o Decreto "P" n. 4.920, de 14 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.036, de 3 de novembro de 2015, na parte que referente ao servidor MIGUEL AVALO, matrícula n. 41030027, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "...Nível: V...", passe a constar: "...Nível: VI..." (Processo n. 29/044837/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.004, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação n. 175/SED/2021, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/009055/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
111850021	Ademir Conceição Nunes Correa	Professor
133327022	Kleber Leonn Moraes Azuaga	Professor
42291022	Selma dos Santos Araújo	Professor
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.005, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 177/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002124/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
5945022	Ana Paula Nogueira	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
128187021	Gledielle Rezende de Almeida	Professor	1º/1/2023 a 11/4/2023
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
87941021	Selma Zigart	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
123514021	Umbelina Correia Salgado Savedra	Professor	1º/1/2023 a 9/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.006, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" - ISMAC, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação n. 169/SED/2021, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/009060/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
73819021	Dionisio Bellini	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
68723021	Flora Duarte Stron	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
82489021	Marcia Capellini	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
132468022	Teresa Cristina Pinheiro Graça	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.007, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri, município de Campo Grande/MS, com ônus para a

origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação n. 145/SED/2021, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/009061/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
123224022	Ana Cláudia de Souza Pimentel dos Santos	Professor
101875021	Anita Rosália Lobo de Viana de Resende Costa	Professor
83795021	Aparecida Moêmia Malaquias Ragab	Professor
6648024	Flávio Matos Carvalho da Conceição	Professor
72317021	Gisele Pereira da Silva Espindola	Professor
71860022	Julia Assunção Barrios Gregório Morais	Professor
85512021	Luzia Souza Villalva	Professor
127386021	Phaola Gavillan Torres Vaz	Professor
62480022	Raimunda Alice Coimbra Vieira Costa	Professor
78708022	Rosangela Vargas Cassola	Professor
125676021	Rosangela de Souza Penajo	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.008, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Juliano Varela, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 177/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022 (Processo n. 77/002124/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
89221021	Elaine Macedo Ferro	Professor	30/3/2023 a 31/12/2023
77318022	Luci Melinski	Professor	27/2/2023 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.009, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora GLEIDIELLE REZENDE DE ALMEIDA, matrícula n. 128187021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 176/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, no período de 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/002126/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.010, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campo-grandense da Pessoa com Deficiência - ACPD, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação n. 170/SED/2021, e respectivo Termo Aditivo n. 2, de 29 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/009057/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
28599022	Helenice Alexandre de Alencar Andrade	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
107863021	Jucileia da Silva Prado Mionano	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.011, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JOELMA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 75748021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica n. 16/SED/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.186, de 16 de junho de 2023, no período de 19 de junho de 2023 a 13 de agosto de 2023 (Processo n. 77/009365/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.012, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Novo Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Termo de Cooperação n. 176/SED/2021, de 6 de janeiro de 2022 e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002126/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
15238021	Luciana Trevisan de Souza Monson	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
15238022	Luciana Trevisan de Souza Monson	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
119154021	Maria Inês de Andrade Carlos	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor	1º/1/2023 a 20/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.013, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano – Raio de Luz, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e Acordo de Cooperação n. 154/SED/2021, e respectivo Termo Aditivo n. 1, de 29 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/009059/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
96076021	Patricia Fernandes Rosa	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023
366608021	Vera Lucia Diniz Ramos	Professor	1º/1/2023 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.014, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 82407021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001700/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.015, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSE MARCIO DOS SANTOS, matrícula n. 93188021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/009518/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.016, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS EDUARDO GONÇALVES PREZA, matrícula n. 112369022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/002062/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.017, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR IRACEMA DE FÁTIMA NAIS INOUE, da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.018, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SANDRA SILVA ORMOND, para exercer em complementação de mandato, a função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (Consep/MS), representando a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, correspondente ao Biênio 2022/2024, em substituição à Iracema de Fátima Nais Inoue.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.019, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as representantes abaixo relacionadas da função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), conforme especificação constante no quadro:

**REPRESENTANTES**

1 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc)  
Titular: Karla Bethânia Ledesma de Nadai  
Suplente: Maria Cleonice dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.020, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Consea/MS), correspondente ao Biênio 2022/2024, conforme especificação constante no quadro:

Conselheiras	Órgão Representado
Titular: Carlinda Maria Oliveira Silva Rezende, em substituição à Karla Bethânia Ledesma de Nadai Suplente: Dionedison Demecio Candido, em substituição à Maria Cleonice dos Santos	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.021, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300003803	Denise Mendes Pereira	Auditoria Geral	22ª	-	Ampla Concorrência
7300003501	Rodrigo Bin Resende da Silva	Auditoria Geral	104ª	3ª	Cotista PCD

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.023, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 166, de 1º de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.066, de 2 de fevereiro de 2023, que concedeu a cedência da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula n. 127861024, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a alteração do órgão de origem, através da Resolução "P" SAD n. 1.023, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.198, de 30 de junho de 2023, a contar de 1º de julho de 2023, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.024, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAYRA NEMIR NEVES, matrícula n. 127861025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000816/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.025, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 581, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.132, de 17 de abril de 2023, que concedeu a cedência do servidor VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, a pedido do servidor, a contar de 3 de julho de 2023 (Processo n. 77/003980/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.026, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a 2º Tenente PM RR ANGELI JARA MACIEL, matrícula n. 67022022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/036693/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.027, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.126, de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.536, de 15 de outubro de 2013, que convocou o Major PM RR SEBASTIÃO CARLOS BORGES, matrícula n. 47494027, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/301785/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.028, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.288, de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.993, de 22 de novembro de 2022, na parte que convocou o 1º Tenente PM RR HUDSON GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula n. 65264022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/057843/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.029, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Campo-grandense dos Profissionais da Educação Pública (ACP), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c" e "d", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c" e "d", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, c/c com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 072/2023, no período de 15 de dezembro de 2022 a 14 de dezembro de 2026 (Processo n. 29/005787/2023):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
6299021	Leda Márcia Nubiato Oliveira	Professor
37257021	Renato Pires de Paula	Professor
37257022	Renato Pires de Paula	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.030, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KÁTIA CILENE GONÇALVES MARINHO RAMOS, matrícula n. 85217021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60001 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina/MS - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de agosto de 2023 a 28 de abril de 2026 (Processo n. 29/047867/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.031, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ERLI FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 66195021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível VI, código 60086 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Amambai/MS - (Simted/MS), com fulcro

no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 20 de junho de 2023 a 14 de junho de 2027 (Processo n. 29/050497/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.032, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento da indenização por invalidez permanente, em virtude de acidente de serviço, ao 3º Sargento PM CELSO LUIS OLIVEIRA, matrícula n. 73800022, beneficiário da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev), com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 620/2010 (Processo n. 77/002573/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.033, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, *sub judice*, o Decreto "P" n. 934, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211, de 13 de julho de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão liminar pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1413060-45.2023.8.12.0000:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda  
Município/Localidade: Aparecida do Taboado

Inscrição n.	Nome	Classificação	Vaga
523895	Vanessa Batista Barbosa	7ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.602, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RODRIGO ARANDA ARMÔA, matrícula n. 505655021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.603, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RENATO OLIVEIRA DOS REIS, matrícula n. 498184022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.604, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KARINE SARAVY NOGUEIRA FERRELHI, matrícula n. 494142022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 24 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.605, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
36090022	Dirceu Belmar Monis	FCE-03	Agepen
119220021	Helen Patricia Camargo	FCE-05	SED
120385021	Rafael Mascaro	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.606, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
52708021	Carmo Soares Feitosa	FCE-03	Agepen
83404023	Eliane Flores	FCE-05	Fundesporte
119220021	Helen Patricia Camargo	FCE-05	PGE
326373021	Leyce Oliveira Santos	FCE-05	PGE
120385021	Rafael Mascaro	FCE-05	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.607, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JEREMIAS FLORES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.608, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RONEI HÉLIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.550, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.226, de 27 de julho de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Petrônio Augusto Carvalho Olivieiri Filho...".

PASSE A CONSTAR: "... Petrônio Augusto Carvalho Olivieri Filho...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.568, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.229, de 31 de julho de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Esmeraldo Catenacci...".

PASSE A CONSTAR: "... Esmeraldo Catenacci...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### DELIBERAÇÃO "P" CGMS Nº 2, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSODO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no disposto no § 2º do art. 2º da Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023,

#### D E L I B E R A:

Designar os representantes abaixo nominados para integrar o Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pela Deliberação Conselho de Governança nº 4, de 24 de julho de 2023, com a finalidade de apresentar uma proposta para elaboração do Plano de equacionamento e amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
Lea Maria de Souza Ribeiro - titular Paulo Victor dos Santos Oliveira - titular	Secretaria de Estado de Administração (SAD)
Fábio Alexandre de Castro - titular Oraide Serafim Baptista Katayama - titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Cláudia Elaine Novaes Assumpção Paniago - titular Henri Dhoughlas Ramalho - titular	Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
Doriane Gomes Chamorro - titular Andréa Campagna Martins Silveira - titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por intermédio da Consultoria Legislativa (SEGOV/ CONLEG)

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.401, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados, com fulcro no art. 2º da Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/000697/2012):

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
33340027	Dagoberto Nogueira Filho	III	IV	1º/6/2008
		IV	V	29/10/2010

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.475, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.943, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2020, páginas 79-80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023029/2019, PAD n. 7/2020, a contar de 09 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.476, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/016306/2023, PAD n. 06/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.404, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, pág. 211, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/016306/2023, PAD n. 06/2023, a contar de 07 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.477, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.403, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.153, de 10 de maio de 2023, pág. 211, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no

Processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, a contar de 07 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2457, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.231, de 2 de agosto de 2023, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora CRISTIANE DE MATTOS, matrícula n. 73113021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual 26 de Agosto, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 873/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:  
"...período de 30/06/2023 a 29/12/2023...".

PASSE A CONSTAR:  
"...período de 30/06/2023 a 26/12/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 914, de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.208, de 11 de julho de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/Professor/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 829/SUGESP/SED/2023).

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 937, de 11 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.211, de 13 de julho de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 829/SUGESP/SED/2023).

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.478, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO, matrícula n. 430117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de

Educação, e em exercício no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/054661/2023 – C.I. N. 872/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.479, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 871/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
86806022	DAMISA LUCIO DANTAS	Professor	III	IV	2/1/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 6/8/2023	7/8/2023
60370021	DANIEL NATALINO RODRIGUES FERREIRA	Professor	III	IV	6/12/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 10/7/2023	11/7/2023
114325021	DANIELA FRANÇA SANTANA	Professor	III	IV	5/1/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 9/8/2023	10/8/2023
131169021	DANIEL STOCKMANN	Professor	III	IV	16/12/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 29/7/2023	30/7/2023
93120021	LILIANE MOREIRA LIMA	Professor	IV	V	25/7/2016 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2023	27/2/2023

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.480, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON NEGRI MONTEIRO, matrícula n. 483105021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Fátima Gaiotto Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em substituição à servidora Maria Morais, matrícula n. 32480021, em gozo de férias (Processo n. 29/055494/2023 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.481, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição à servidora Kelly Gisele Ramalho Martins, matrícula n. 119033021, em gozo de férias (Processo n. 29/026904/2021 – C.I. N. 1132/SUGED/

SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.482, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor DEJACI FERRAREZI SASSÁ, matrícula n. 480656022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, no período de 15 a 29 de agosto de 2023, em substituição à servidora Jeórgia Patrícia Bassan Trevisolli Dias, matrícula n. 35437021, em gozo de férias (Processo n. 29/052330/2023 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.483, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande /MS, no período de 1º a 15 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Peter Paul Pereira, matrícula n. 111463021, em gozo de férias (Processo n. 29/024834/2021 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.484, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 7 a 21 de agosto de 2023, em substituição à servidora Maria Angela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, em gozo de férias (Processo n. 29/052734/2023 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.485, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLENE ALVES DOS REIS, matrícula n. 435766021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição à servidora Cristiane Aparecida Corrêa, matrícula n. 422716022, em gozo de férias (Processo n. 29/053040/2023 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.486, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO, matrícula n. 33011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição ao servidor Francisco de Alcântara Pereira, matrícula n. 89405021, que responde pela direção (Processo n. 29/036435/2020 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.487, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2023, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/002396/2020 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.488, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA PRADO, matrícula n. 12220021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição ao servidor Ramão Agedo Vieira, matrícula n. 45498021, em gozo de férias (Processo n. 29/000443/2020 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.489, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ GILBERTO DA SILVA PRADO, matrícula n. 12220021, ocupante do cargo Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor, símbolo DAE-D, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Ramão Agedo Vieira, matrícula n. 45498021, em gozo de férias (Processo n. 29/000443/2020 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.490, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MEIRE DA COSTA MONTEIRO, matrícula n. 72753021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE-3), localizada no município de Corumbá/MS, no período de 2 a 31 de outubro de 2023, em substituição à servidora Luciene Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 85524021, em gozo de férias (Processo n. 29/062457/2022 – C.I. N. 1132/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.491, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responde pela direção (Processo n. 29/003478/2022 – C.I. N. 1137/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.492, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, matrícula n. 53515021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Abigail Borralho, localizada no município de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de outubro de 2023, em substituição ao servidor José Gilberto da Silva Prado, matrícula n. 12220021, que responde pela direção (Processo n. 29/003478/2022 – C.I. N. 1137/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.493, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2023, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/018016/2023 – C.I. N. 1137/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.494, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ENIVALDO BATISTA, matrícula n. 80081021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2023, em substituição à servidora Rosenir de Souza Albres, matrícula n. 85087021, em gozo de férias (Processo n. 29/000799/2020 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.495, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA APARECIDA GONÇALVES CÁCERES DA SILVA, matrícula n. 84324021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, no período de 11 a 30 de setembro de 2023, em substituição à servidora Nilcéia Gonçalves Cáceres, matrícula n. 118019023, em gozo de férias (Processo n. 29/041415/2019 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.496, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA, matrícula n. 488189022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 11 de Outubro,

localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 24 de julho de 2023, em substituição à servidora Lucilene Rosa, matrícula n. 119485021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/051541/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.497, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 16 de outubro de 2023, em substituição à servidora Regina Elena Gama, matrícula n. 86505021, em gozo do 2º período de férias (Processo n. 29/053025/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.498, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 4 a 18 de setembro de 2023, em substituição à servidora Regina Elena Gama, matrícula n. 86505021, em gozo de férias (Processo n. 29/053025/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.499, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 2 a 16 de outubro de 2023, em substituição à servidora Regina Elena Gama, matrícula n. 86505021, em gozo de férias (Processo n. 29/053025/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.500, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/M, no período de 16 a 25 de outubro de 2023, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (Processo n. 29/040957/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.501, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA KAYSER, matrícula n. 130523022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, no período de e 13 de setembro a 12 de outubro de 2023, em substituição à servidora Flavia Scheeren, matrícula n. 112004021, em gozo de férias (Processo n. 29/053583/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.502, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DURÃO NOGUEIRA, matrícula n. 116379021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2023, em substituição à servidora Elizangela Alves da Silva, matrícula n. 111377021, em gozo de férias (Processo n. 29/034820/2021 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.503, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA GUTIERREZ DA SILVA RAVAGLIA, matrícula n. 501226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 27 de setembro a 6 de outubro de 2023, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espírito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (Processo n. 29/032440/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.504, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR DOS SANTOS, matrícula n. 70965021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 2023, em substituição à servidora Josefa de Farias Lima Venancio, matrícula n. 70370021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/052948/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.505, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora DAISY ELENA ALVES CEREDA, matrícula n. 73921021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante/MS, no período de 1º a 30 de agosto de 2023, em substituição à servidora Cristiane Soares Cabelo, matrícula n. 87676021, em gozo de férias (Processo n. 29/051303/2023 – C.I. N. 1138/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.506, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JAKELINE DA ROCHA BARRIOS, matrícula n. 491741021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2023, em substituição à servidora Romilda Costa da Rocha, matrícula n. 43011021, em gozo de férias (Processo n. 29/054194/2023 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.507, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE DOS SANTOS CAMARGO LEITE DA SILVA, matrícula n. 68035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 4 a 18 setembro de 2023, em substituição ao servidor Enivaldo Batista, matrícula n. 80081021, que responde pela

direção (Processo n. 29/056351/2023 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.508, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA GONÇALVES VITAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 81378021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023, em substituição à servidora Blenda Lena Rodrigues Santos, matrícula n. 35279023, em gozo de férias (Processo n. 29/056142/2023 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.509, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLENE BAZACHI DE CARVALHO, matrícula n. 32801021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 16 de outubro a 4 de novembro de 2023, em substituição à servidora Ana Paula Gonçalves Vital de Oliveira, matrícula n. 81378021, que responde pela direção (Processo n. 29/056148/2023 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.510, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO CRISPIM GABRIEL, matrícula n. 480653022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 5 de julho a 3 de agosto de 2023, em substituição ao servidor José Mauricio da Silva, matrícula n. 70601021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/053016/2023 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.511, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA ESPÍNDOLA DOMINGUES, matrícula n. 80450021, ocupante do

cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 20 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Jeová Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (Processo n. 29/022173/2016 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.512, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EUZENIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n. 131087021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, no período de 11 a 30 de setembro de 2023, em substituição à servidora Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres da Silva, matrícula n. 84324021, que responde pela direção (Processo n. 29/027225/2020 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.513, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA SIMONI DE SOUZA CRUZ, matrícula n. 40680021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição à servidora Maria Cícera dos Santos Amaral, matrícula n. 83826021, em gozo de férias (Processo n. 29/053822/2023 – C.I. N. 1139/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Maria Tereza Hey de David, CPF: 163.658.361-04, matrícula n. 13709021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Saúde**

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 566, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 14.133/2021 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, para a função de FISCAL do Convênio n. 33.254/2023 – 011/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos de Campo Grande/MS – Hospital São Julião**, Processo 27/008135/2023, conforme estabelece o art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Alexandra de Sousa Castro Harada	132321021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 179, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CREDENCIAR a servidora MAMIULE DE SIQUEIRA, matrícula n. 505406021, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03309289082, Categoria B, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 3 de agosto de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 178, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora JANICE SANT'ANA RISSATO, matrícula n. 58278024, ocupante do cargo de Advogado, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), para o nível VI, com fulcro no § 3º, do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, c/c os arts. 9º e 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, com validade a contar de 5/07/2023 (Processo n. 21/000.078/2014).

Campo Grande (MS), 2 de agosto de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 074, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
489761022	Aline Monteiro da Silveira	06022707900	B	25/07/2023 a 31/12/2023
491197022	Juares Basílio da Silva	04594012602	AB	25/07/2023 a 31/12/2023

HÉLIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 348/2023 de 03 de agosto de 2023**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 52 do Decreto Estadual nº14.494/16 e art. 2º, XI, 35, V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/14,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em substituição, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, prevista no Processo nº 31/005.564/2022, a contar da data de sua publicação. (CI nº 260/CCMP/SEJUSP).

**Servidores substituídos:**

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Josiana Lopes Cavalcante de Souza Chaves	129.463-022	CGP
Nelson Firmino Junior	94.099-021	CGP

**Servidores substitutos:**

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Emerson Lopes dos Reis	68108022	CGP
Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	58441021	CGP

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **TIAGO BRANCO BECHER**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/048917/2023.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" Nº 095/GABCMTG/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

*Prorrogar o prazo de execução dos trabalhos de estruturação e planejamento de um Business Intelligence voltado para o policiamento de rádio patrulha.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e VIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando que foi autorizado pela Portaria "P" nº 290/GABCMTG/2022, de 18 de novembro de 2022, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.993 de 22 de novembro de 2022, abertura de Comissão de elaboração, estruturação e planejamento de um (Business Intelligence- BI) voltado para o policiamento de rádio patrulha;

Considerando o Despacho publicado no BCG 040 de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou a prorrogação de prazo de 160 (cento e sessenta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2023; com encerramento em 31 de julho de 2023;

**RESOLVE:**

**Autorizar** a prorrogação do prazo de execução de análise dos trabalhos por mais 160 (cento e sessenta) dias para entrega dos resultados da comissão abaixo relacionada, sob a presidência do primeiro, a contar de 1º de agosto de 2023.

<b>Matrícula</b>	<b>Posto /Função</b>	<b>Nome</b>
89156023	Tenente Coronel QOPM	Wellington Klimpel do Nascimento
99041021	Tenente Coronel QOPM	Jucilene Sales da Silva Ortale
115457021	3º SGT QPPM	Wesley Bandeira Gonsales

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 97470021

**PORTARIA "P" Nº 096/GABCMTG/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

*Nomeia Comissão para análise de compartilhamento de ocorrências registradas pela PMMS, na ferramenta tecnológica CADG.*

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Nomear** Comissão composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, realizar análise sobre a demanda de compartilhamento de ocorrências (eventos/tipos) registradas pela Polícia Militar na ferramenta tecnológica CADG, tendo a presente comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação dos resultados dos trabalhos, a contar da data da publicação.

<b>Matrícula</b>	<b>Posto /Função</b>	<b>Nome</b>
89156023	Tenente Coronel QOPM	Wellington Klimpel do Nascimento
99041021	Tenente Coronel QOPM	Jucilene Sales da Silva Ortale
115457021	3º SGT QPPM	Wesley Bandeira Gonsales

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 4 de agosto de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM**

SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMMS

Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 97470021

**PORTARIA "P" N. 98/GABCMTG/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º TEN QAOPM	114703021	JOSE RENATO DE MELO	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	DOE MS 10.890
3º SGT QPPM	41607021	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA DE SENA	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	DOE MS 11.044
3º SGT QPPM	123808021	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	DOE MS 11.218
CB QPPM	419225021	JEAN SANTOS	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS	DOE MS 11.004
3º SGT QPPM	51962022	VALDEMIR DA SILVA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.906
3º SGT QPPM	99292023	JOSE PEREIRA DE SOUZA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 11.053
3º SGT QPPM	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.758
CB QPPM	132421021	DANIEL DOS SANTOS GODOY	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.758
CB QPPM	15580021	RODRIGO SARATE MACHADO	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.758
CB QPPM	117728022	RODRIGO DA SILVA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.758
CB QPPM	7821021	THEILON FERRAZ VIANA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.906
CB QPPM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS	DOE MS 10.906
1º SGT QPPM	95098021	EDICARLOS GASPAS DE LIMA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	DOE MS 10.962
2º SGT QPPM	96671021	LINDON MOURA DE OLIVEIRA	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	DOE MS 11.123
3º SGT QPPM	121580021	ABRAO CACERES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE	DOE MS 11.123
3º SGT QPPM	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ	DOE MS 10.758
3º SGT QPPM	40022021	LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA	CORREGEDORIA-GERAL/CAMPO GRANDE	DOE MS 10.912
2º SGT QPPM	85896021	JOSE MIGUEL CALIXTO BASTOS	8º BPM/CPA-1/NOVA ANDRADINA	DOE MS 11.218
CB QPPM	7358021	RAFAEL GOMES GUIMARAES	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE	DOE MS 11.014

**2. Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
3º SGT QPPM	108326021	DENILSON LEMES VIEIRA TEODORO	DGPME/QCG/CAMPO GRANDE
CB QPPM	425245021	JOSUE FLORES MARQUES	4º BPM/CPA-1/PONTA PORÃ
CB QPPM	424840021	MAURICIO CORREA	2º BPM/CPA-2/TRÊS LAGOAS
1º SGT QPPM	85602021	NILSON OTAVIANO DA SILVA	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ
CB QPPM	132200021	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	12º BPM/CPA-1/NAVIRAÍ
3º SGT QPPM	133712021	JUANA CALANCHA CORDOVA	CORREGEDORIA-GERAL/CAMPO GRANDE

3º SGT QPPM	114949021	OTAVIO LUIS SELAJA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS
3º SGT QPPM	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	3º BPM/CPA-1/DOURADOS
3º SGT QPPM	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
CB QPPM	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	BPMGDAE/CPE/CAMPO GRANDE
2º SGT QPPM	81070021	MARCOS AVELINO DOS SANTOS	7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA
2º SGT QPPM	96659021	JOSE LUIZ DE SOUZA	8ª CIPM/CIPM/CPM/SIDROLANDIA
3º SGT QPPM	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	BPMCHOQUE/CPE/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	122487021	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	131134021	JAIR SOUZA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE
3º SGT QPPM	41342021	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	BPMTRAN/CPM/CAMPO GRANDE

Campo Grande – MS, 03 de agosto de 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO - CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 692, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

<b>NOME: Sub Ten QPPM DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA, Mat 72732021, do CPM /Copom</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 365 (trezentos e sessenta e cinco)		<b>Período:</b> 05 fev 1990 a 04 fev 1991	
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro		<b>Função / Cargo</b> Soldado	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 94/2023, expedida pelo 18º Batalhão de Transporte, Campo Grande/MS, de 03 jul 2023.		<b>Solução ao Processo:</b> 31/042428/2023	
<b>NOME: SD QPPM ELTON SANTOS COSTA, Mat 485506021, do BPMChoque</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um)		<b>Período:</b> 1º jun 2006 a 31 maio 2010	
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro		<b>Função / Cargo</b> Soldado	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar 02, expedida pela 9ª Cia Gda, Campo Grande/MS, de 29 jul 2021.		<b>Solução ao Processo:</b> 31/042829/2023	
<b>NOME: 2º Sgt QPPM HELIO AUGUSTO DOS SANTOS, Mat 113222021, da DSGI</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 1.946 (mil novecentos e quarenta e seis)		<b>Período:</b> 03 ago 1998 a 30 nov 2003	
<b>Serviços correspondentes:</b> Aeronautica do Brasil		<b>Função / Cargo</b> Soldado	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 451514, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 08 dez 2003.		<b>Solução ao Processo:</b> 31/039357/2023	
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CARMEM JACQUELINE PEREIRA DIAS MOTA, Mat 133162022, do EMG</b>			
<b>Dias Averbados:</b> 429 (quatrocentos e vinte e nove)		<b>Período:</b> 1º out 2005 a 03 dez 2006	
<b>Serviços correspondentes:</b> Sec. Est. De Administração MS		<b>Função / Cargo</b> Agente de Segurança Patrimonial	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 332/2023, expedida pela AGEPREV/MS, de 23 maio 2023.		<b>Solução ao Processo:</b> 31/035227/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 693, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a CB QPPM **NAHYARA FERREIRA PALHARES VITAL**, Mat. 425088021, do **13º BPM**, que passou a utilizar em virtude de Divorcio, para **NAHYARA FERREIRA PALHARES**, conforme consta na Averbação de Divorcio, contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 061812 01 55 2012 2 00014 283 0003963 94, do Cartório do 2º Serviço Notarial, da Comarca de Cassilândia - MS, com fulcro no Art. 16 e § 2º do Art. 1.571 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 31/037847/2023, de 22 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 694, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), conforme Atas de Inspeção de Saúde especificadas, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	A Contar	Sessao Jiso n.
Maj QOPM	37022	<b>PAULO SERGIO SCHNEIDER</b>	13 jun 2023	04-14-43/2023
1º Sgt QPPM	54527021	<b>REGINALDO SILVA DA CRUZ</b>	03 jul 2023	05-34-72/2023
3º Sgt QPPM	126874021	<b>RODRIGO FERREIRA DA SILVA</b>	29 maio 2023	173/2022-44-69/2023
CB QPPM	79351021	<b>NEI COELHO SILVA</b>	13 jun 2023	04-39-60/2023

(Solução a CI n. 408/AJG/PMMS, de 19 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2022.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 695, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, do **4º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 17 de julho de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 14/JISO/2023, 32/JISO/2023, 74/JISO/2023 e 93/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 492/4B/PMMS, de 3 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 696, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** a 2º Sgt QPPM **ELIANE GOMES DE OLIVEIRA**, Mat. 86612021, do **BPMA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **a contar de 17 de julho de 2023**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 86/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 249/BPMA/PMMS, de 3 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 697, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, os afastamentos de um dos seus turnos de trabalho, dos Policiais Militares abaixo relacionados, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM	Processo
3º Sgt QPPM	70568021	<b>JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA</b>	EMG	31/046610/2023
3º Sgt QPPM	133830021	<b>DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO</b>	CPE	31/047351/2023
3º Sgt QPPM	128778021	<b>GABRIEL AMANTINO DO NASCIMENTO</b>	1º BPM	31/048121/2023
Sub Ten QPPM	128449021	<b>CLAUDIA GASPAR ZENGO</b>	9ª CIPM	31/018616/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 698, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, por Decisão Judicial, a contar de 6 de novembro de 2020**, a 2º Sgt QPPM Desig. **MARIA LEIDE FEITOSA**, Mat. 51991021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 1º de julho de 2016, conforme Decisão Judicial proferida nos autos da Ação de n. **0804834-32.2021.8.12.0110** e de acordo com o teor da Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000312/2023.

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de janeiro de 2022**, a 2º Sgt QPPM Desig. **MARIA LEIDE FEITOSA**, Mat. 51991021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 2549/CoordGP/GAB/SEJUSP/2023, de 28 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 699, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 16 de maio de 2023**, ao Cap QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat 123044021, período compreendido de 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021. (solução ao Processo n. 31/035375/2023, de 13 de junho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

### **APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 195, de 28 de fevereiro de 2023, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.089, de 1º de março de 2023, pagina 133-134, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados ao serviço Público (Marinha do Brasil), do CB QPPM **LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO**, Mat. 85595021, foi feita a seguinte apostila:

#### **ONDE CONSTA:**

<b>Dias Averbados:</b> 368 (trezentos e sessenta e oito)	<b>Período:</b> 1º dez 1992 a 02 fev 1993
---	--

#### **PASSE A CONSTAR:**

<b>Dias Averbados:</b> 368 (trezentos e sessenta e oito)	<b>Período:</b> 1º fev 1992 a 02 fev 1993
---	--

(Solução ao Processo n. 31/017757/2023, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## **Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 241, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar a 3º Sgt BM Sinaya Raphaela Holsbach, matrícula n. 76.115-021, no período de 24/04/2023 a 31/12/2023, por passar à disposição do Ministério da Defesa para desempenharem suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de exercer função de natureza policial militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.219, de 21 de julho de 2023, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar para efeito de alteração, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE JULHO DE 2023.

**EDUARDO STEICA DA COSTA** – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 438, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para fins de regularização funcional, **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495636022, Quarta Classe, lotado na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS, no período de 12 a 21 de junho de 2023, em razão de gozo de férias Eva Maira Cogo da Silva.

Campo Grande, MS, 04 de agosto de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" N. 696, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 127011022, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 03 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 04 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**PORTARIA AGEPEN "P" N. 697, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **PATRICIA GIMENEZ FERREIRA**, matrícula nº 467899022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 03 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, de 04 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS**

Na Portaria AGEPEN "P" Nº 675, de 1 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.231, de 02 de agosto de 2023, página 206, que trata da progressão funcional dos Policiais Penais pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...

ORD	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
25	14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	01/03/2016 a 28/02/2021	V	VI	29/02/2021
27	110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	01/03/2016 a 28/02/2021	V	VI	29/02/2021

..."

Passe a constar:

"...

ORD	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
25	14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	01/03/2016 a 28/02/2021	V	VI	1/03/2021
27	110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	01/03/2016 a 28/02/2021	V	VI	1/03/2021

..."

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

No Despacho, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.212, de 14 de julho de 2023, página 124, que trata dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foram feitas as seguintes apostilas:

Onde constou:

"...

Ord.	Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período
82	426507032	NATHALIA CARDOSO DE SOUZA	31/076419/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 31/11/2024
89	477681022	PATRICIA ARRUDA LIMA	31/079026/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 31/11/2024

..."

Passe a constar:

"...

Ord.	Matrícula	Servidor	Processo	Decisão	Período
82	426507032	NATHALIA CARDOSO DE SOUZA	31/076419/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 01/12/2024
89	477681022	PATRICIA ARRUDA LIMA	31/079026/2021	DEFERIDO	07/06/2023 a 01/12/2024

..."

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 280, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de JOÃO SILVESTRE DA SILVA, matrícula 15989021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 28 de julho de 2023, com fulcro no inciso V, do art. 56 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 281, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
JOSÉ GARCIA RAIMUNDO / 104154021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101679/2009	IV	V	17/07/2022
MARCO CESAR COSTA CARDOSO / 27947021	Fiscal de Obras Públicas / 19/100999/2011	VI	VII	13/06/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 271, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento das servidoras, abaixo relacionadas, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitadas, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Matrícula	Nome	CNH	Categoria	Vigência
503192021	Beatriz Freschi Teixeira	05529299201	B	02/08/2023 a 31/12/2023
504121021	Kamila Azambuja Ferreira da Silva	00430200001	B	02/08/2023 a 31/12/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 270, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 79/000796/2023):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
-----------	------	--------	------	---------	------	-----

70728021	Adelson Anuniação Vilhalva	Operador de Máquinas Motorizadas	10 <sup>a</sup> RR	21/04/2023 a 19/06/2023	60	I
28357022	Jean Carlos Martins Santana	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	AC	23/06/2023 a 12/07/2023	20	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**PORTARIA "P" AGESUL n. 269, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constante do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agente da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO
1	83082021	SGT QPPM	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA
2	63543021	SGT QPPM	JOÃO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS
3	116523021	SGT QPPM	LEANDRO TIBURCIO DE LIMA
4	129358021	SGT QPPM	RENATO PEREIRA DA SILVA
5	425312021	QPPM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA
6	11418021	QPPM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO

**PORTARIA "P" AGESUL n. 268, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	19165021	TC QOPM	MAXUEL HERMES ANTUNES	20/03/2025

**PORTARIA "P" AGESUL n. 257, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença-maternidade à servidora LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI, matrícula 355603023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor II, símbolo CCA-08, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 08 de julho a 04 de novembro de 2023, com fulcro no art. 130, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e artigo 58, do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022. (Processo n. 79/006531/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 254, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional a servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL,

com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
CINTHIA LIMA DA COSTA / 94897022	Fiscal de Obras Públicas / 19/101909/2013	VI	VII	19/06/2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PAG. 136.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 272, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.537/2023**.

EDITAL: **TP 025/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22238**  
OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-243, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-262 – LIMITE MUNICIPAL MIRANDA E CORUMBÁ - ENTR. RODOVIA MS-352, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,70 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MIRANDA E CORUMBÁ.**

GESTOR DO CONTRATO: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **481 579 022**

FISCAL DE SERVIÇOS: **WILSON HOKAMA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **670/D** - MATRÍCULA: **488 440 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **BIANCA OLMEDO CORREA**  
ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS - **60831/D** - MATRÍCULA: **449 826 024**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PAG. 136.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 273, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.793/2023**.

EDITAL: **CO 003/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22123**  
OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE SERVIÇOS: **CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **66306/D** - MATRÍCULA: **441 560 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **FELIPE REIS POUSO SALAS**  
ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS - **10785/D** - MATRÍCULA: **363 037 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que

regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PAG. 136 e 137.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 274, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.403/2023**.

EDITAL: <b>CO 014/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>22370</b> OBJETO: <b>INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E CONTENÇÃO DE EROSÃO NA ESTRADA DO BARREIRINHO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA GERENTE</b> - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>
FISCAL DE SERVIÇOS: <b>CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS – <b>66306/D</b> - MATRÍCULA: <b>441 560 021</b>
FISCAL SUBSTITUTO: <b>FELIPE REIS POUSO SALAS ENGENHEIRA CIVIL</b> - CREA/MS – <b>10785/D</b> - MATRÍCULA: <b>363 037 022</b>

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PAG. 137.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 275, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.061/2023**.

EDITAL: <b>CV 006/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>22253</b> OBJETO: <b>ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DE INTERIORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GOVERNADORIA.</b>
GESTOR DO CONTRATO: <b>GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR</b> - MATRÍCULA: <b>489 428 024</b>
FISCAL DE SERVIÇOS: <b>BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA ENGENHEIRA CIVIL</b> - CREA/MS – <b>60561/D</b> - MATRÍCULA: <b>503 192 021</b>
FISCAL DE SERVIÇOS: <b>CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL</b> - CREA/MS – <b>5082/D</b> - MATRÍCULA: <b>799 900 22</b>
FISCAL DE SERVIÇOS: <b>DANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO ARQUITETA E URBANISTA</b> - CAU/MS – <b>A235960</b> - MATRÍCULA: <b>502 639 021</b>
FISCAL DE SERVIÇOS: <b>HÉRCULES DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL</b> - CREA/MS – <b>1649/D</b> - MATRÍCULA: <b>104 246 025</b>
FISCAL DE SERVIÇOS: <b>WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA ENGENHEIRO ELETRICISTA</b> - CREA/MS – <b>7149/D</b> - MATRÍCULA: <b>6143-4</b>

FISCAL SUBSTITUTO: **ADANILTO FAUSTINO DE SOUZA JUNIOR**  
**ARQUITETO E URBANISTA- CAU/MS – A137093-6 - MATRÍCULA: 427 225 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PAG. 137 e 138.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 276, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.919/2022**.

EDITAL: **TP 028/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22260**  
OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**  
**GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022**

FISCAL DE SERVIÇOS: **CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS – 66306 /D - MATRÍCULA: 441 560 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **CAMILLA CORRENT MANSANO**  
**ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 62421 /D - MATRÍCULA: 498 565 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.233, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, PAG. 138.

**PORTARIA "P" AGESUL nº 277, de 02 de agosto de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.700/2023**.

EDITAL: **CV 009/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22375**  
OBJETO: **REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**  
**DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024**

FISCAL DE SERVIÇOS: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**  
**ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **THAÍS QUEIROZ DA SILVA**  
**ARQUITETA E URBANISTA - CAU/MS – A69472-0 - MATRÍCULA: 504 042 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de agosto de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.230, de 1 de agosto de 2023, página 145.**

PORTARIA "P" AGESUL N. 267, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA), vinculada à Comissão Central de Avaliação de Documentos, conforme Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, c/c Decreto 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com efeito à partir da publicação, bem como REVOGAR A PORTARIA "P" AGESUL N. 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023.

Matrícula n.	Servidor	Função
125997024	Flávia Franco Simioli Monteiro	Coordenador
407660023	Douglas Jeronymo Serra	Membro
74093022	Paulo José Dietrich	Membro

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 305, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Sindicância e DESIGNAR, Evandro Efigênio Rodrigues, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 68090022, Ana Celia Pereira Oliveira Madruga, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, matrícula n. 7378021, e Maria Juselma Jordão dos Santos, cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, matrícula n. 51688021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 83/036509/2023, nos termos da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 302, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Diego Antônio Rossi, matrícula n. 468397021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal no Escritório da AGRAER em Laguna Carapã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 01 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 303 DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correia Barbosa, matrícula 44081023, para responder pelo Centro de Comercialização da Agricultura Familiar – CECAF da AGRAER, em substituição a titular Tania Regina Mello Minussi, matrícula 28407021, durante suas férias regulamentares no período de 16 a 30 de agosto de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 307, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 15591/2021 – **Processo n. 71/015.932/2021**, objetivando a contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **IMPrensa NACIONAL**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Afonso Roberto Martins de Arruda	489006022	Gestão e Assistência
Substituto:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 308, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a servidora MARIA JULIA BARRETO GEHRMANN MALDONADO, ocupante do Cargo de Agente de Vetores, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brillhante/MS, cedida para prestar serviços nesta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no Escritório Local de

Rio Brilhante/MS, a dirigir veículos oficiais a serviço, no âmbito desta Agência, conforme art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente /IAGRO.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.195 de 28 de junho de 2023 Página 199.

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 665 DE 26 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar a servidora **SUELI ARATANI MARINHO ROCHA**, matrícula nº 84172022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito Shopping Campo Grande, nos períodos de 07 a 20/07/2023 e 21 a 30/07/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde e férias, respectivamente, da titular Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva, matrícula nº 99189021, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-03. (CI ARTCG/DETRAN 681 de 18/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2023

#### **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 765 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, Adicional por Tempo de Serviço, em percentual compatível com os períodos aquisitivos, considerando-se cargo, classe e validade de cada um, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020).

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	05/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 09/07/2023	10/07/2023
38943022	Arli Adorno da Silva	Agente de Atividades de Trânsito	+5%	24/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 28/07/2023	29/07/2023
83719022	Carlos Bogarim Benites	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	01/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 05/07/2023	06/07/2023
120583021	Clodoaldo Correia Alves	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	29/11/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 03/07/2023	04/07/2023
119750022	Jhony Edson Gutierrez	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	03/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 07/07/2023	08/07/2023
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	10/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 14/07/2023	15/07/2023
125471021	Manoel Otavio Carvalho e Souza	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	29/11/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 03/07/2023	04/07/2023

Matrícula	Nome	Cargo	%	Período Aquisitivo	Validade
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	04/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 08/07/2023	09/07/2023
36636021	Milene de Moraes dos Santos	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	+5%	18/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 22/07/2023	23/07/2023
100029021	O r l a n d o Melgarejo Brites	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	04/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 08/07/2023	09/07/2023
106716023	Sidney de Souza Ferreira	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	+5%	18/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 22/07/2023	23/07/2023
79012021	Thais Trindade Montoro	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	29/11/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 03/07/2023	04/07/2023
50944021	V e r e n n a Dalmolin Carlos	Assistente de Atividades de Trânsito	+5%	04/12/2016 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 08/07/2023	09/07/2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 766 DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	CAT.
MIRELI GONÇALVES OBANDO DA ROCHA	2167022276	AB

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 767 DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
73401021	Regina Andreotti e Silva	Agente de Atividades de Trânsito	29/07/2023 a 27/08/2023	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 768 DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS o servidor abaixo relacionado como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
124844021	VALDIR PEREIRA DA SILVA	31/07/2023 a 09/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 769 DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MIRELI GONÇALVES OBANDO DA ROCHA**, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para adoção de providências visando a elaboração, publicação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário, em observância à Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto Estadual n. 14.904, de 27 de dezembro de 2017, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 140 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.086 de 27 de fevereiro de 2023 Página 199, ambas com validade a contar de 10 de julho de 2023. (CI PRESI/DETRAN 72 de 28/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 770 DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **CLEUNICE MENDONÇA DE MELO**, matrícula nº 70407022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo Expediente de CRV da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 13/07/2023 a 27/07/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular Paulo Ricardo Bazarin, matrícula nº 107125022, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI ATREL/DETRAN 278 de 14/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 771 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Suspender do exercício da função pública, o servidor **JOACI NONATO REZENDE**, matrícula nº 470421022, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, Símbolo CCA -13, função Gerente de Agência III, lotado na Agência de Trânsito de Rio Negro/MS, com validade a contar de 29 de junho de 2023, conforme medida imposta nos Autos 0000136-37.2023.8.12.0048. (Ofício n. 234/DP/R.NEGRO/DGPC/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 772 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Suspender do exercício da função pública, o servidor **ABNER AGUIAR FABRE**, matrícula nº 429876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado na Agência de Trânsito de Miranda/MS, com validade a contar de 29 de junho de 2023, conforme medida imposta nos Autos 0000136-37.2023.8.12.0048. (Ofício n. 234/DP/R.NEGRO/DGPC/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 773 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **GISELE CRISTINA TREVISAN GONÇALVES**, matrícula nº 82070022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para substituição de cargo em comissão na Divisão de Supervisão de Centros de Formação de Condutores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 24/07/2023 a 12/08/2023, em virtude de férias da titular Noêmia Rodrigues da Silva, matrícula nº 53858021, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09. (CI DISUP/DETRAN 671 de 05/07/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE AGOSTO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/Nº 478/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 438/2023, registro GCONT n. 22496, Processo 85/005.677/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **AnaVitória Artes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 25.070.070/0001-47, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
133204022	Melly Fátima Goes Sena	Gestora de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 479/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 444/2023, registro GCONT n. 22504, Processo 85/006.191/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Xire Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.244.435/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 480/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

**445/2023, registro GCONT n. 22505, Processo 85/006.229/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Musicme Produções Culturais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.603.337/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 481/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 442/2023, registro GCONT n. 22502, Processo 85/006.098/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mainstage Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 18.415.761/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 482/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 443/2023, registro GCONT n. 22503, Processo 85/006.228/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura

de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Musicme Produções Culturais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.603.337/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 483/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 440/2023, registro GCONT n. 22500, Processo 85/006.114/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Castelo de Amor Shows e Promoções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 33.754.105/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 484/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 439/2023, registro GCONT n. 22498, Processo 85/006.080/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito

privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 485/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 441/2023, registro GCONT n. 22501, Processo 85/006.152/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Palavra Cantada Produções Musicais Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 71.959.159/0001-86, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal do Contrato
427832026	Alexander Onça Espinosa	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 486/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 446/2023, registro GCONT n. 22511, Processo 85/006.271/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rangel Aparecido Arguilheira Castilho**, pessoa jurídica de direito

privado, CNPJ: nº 32.582.593/0001-38, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478496025	Giovana Correa Ferreira Vargas	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
38263022	Daniel Sampaio Gomes	Técnico de Atividades Culturais	Suplente
5026900021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 35 de 3 de agosto de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato n. 003 /2023 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda processo n. 77/009.258/2023

Matrícula n.	Nome	Unidade
427688024	Silvana Maria Marchini Coelho	Diretoria de Educação Continuada
503146021	Angela Maria Nazareth	Diretoria de Educação Continuada

Campo Grande, 3 de agosto de 2023.

Antonio José Angelo Motti  
Diretor-Presidente Escolagov

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 54 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Tatiana Souza de Jesus**, matrícula nº 502528021, para responder pela Gerência de Bolsas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 15 dias, de 10 a 24 de agosto de 2023, em substituição à Adriana Oliveira Araujo, matrícula nº 76202028, durante seu período de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 03 de agosto de 2023.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente - FUNDECT

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDTUR N. 052 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **Janice Sant'Ana Rissato**, matrícula n.58278024, **Danielle Cardoso de Moura**, matrícula n. 435916023 e **Geancarlo de Lima Merighi**, matrícula n.107816021, lotados na Fundação de Turismo de MS para constituírem nova Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, dar continuidade nos fatos mencionados no processo nº 85/001.869/2023 e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 340, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVACÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I – No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III – Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV – O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de Agosto do corrente ano.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO SOUZA RIOS  
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 340/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36HS	II	415	27/009423/2023

112277023	ANGELA DE SOUZA GARCETE VICENTE	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	404	27/009308/2023
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	414	27/009425/2023
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	III	406	27/009307/2023
431825021	JOSINICE MUNIERI FERREIRA DO VALE	Profissional de Serviços Hospitalares/ Assistente Social	II	413	27/009306/2023
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPANO LUZARDO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36HS	II	407	27/009296/2023
478383021	MARCIA MANSILHA MEIRELES	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	409	27/009304/2023
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Serviços Hospitalares	IIi	410	27/008406/2023
10531021	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Enfermagem	II	416	27/009366/2023
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BRITO	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro	II	412	27/009424/2023
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	Profissional de Serviços Hospitalares/Enfermeiro do Trabalho	II	411	27/008288/2023

## ANEXO II DA PORTARIA 340/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
128572021	DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospitalares	II	405	27/008407/2023
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	Profissional de Serviços Hospitalares/ Médico – 36HS	II	408	27/008408/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **ANTONIA ATACIANA ALENCAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, matrícula 478647021, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 01 de Agosto de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 343 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora KENNIA ANGELICA VIANA VILANI, matrícula n. 122244021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de junho 2023. (Processo n. 27/008091/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 341 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora APARECIDA DE AQUINO APOLINARIO MARQUES, matrícula n. 72523022, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 05 de julho de 2023. (Processo n. 27/009064/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 342 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**Exonerar** a pedido, a servidora PEDRINA ALENCAR DOS SANTOS, matrícula n. 465741021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Copa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 05/07/2023 de julho de 2023. (Processo n. 27/009064/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

Na Portaria "P" FUNSAU n. 339, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.233, de 04 de agosto de 2023, página 148, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Luiz Augusto Morelli Said, matrícula n. 110522021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100061/2012):

Para que, ONDE CONSTA:

"...

...",

30/07/2021  
15 Anos  
+ 5%

PASSE A CONSTAR:

"...

...".

01/01/2022  
15 Anos  
+ 5%

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

Na Portaria "P" FUNSAU n. 339, de 01 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.233, de 04 de agosto de 2023, página 148, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Maria Dolores Lau de Souza, matrícula n. 53855022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100270/2009):

Para que, ONDE CONSTA:

"...

...",

27/03/2021  
20 Anos  
+ 5%

PASSE A CONSTAR:

"...

...".

01/01/2022  
20 Anos  
+ 5%

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 154/23 DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/005.636/2022**, Termo de Cooperação nº **05/2023**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Mundo Novo - MS**, com validade a contar da publicação.

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
<b>Gestor do Contrato</b>	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
<b>Fiscal do Contrato</b>	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.
<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 155/23 DE 2 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo **65/006.781/2021**, Termo de Cooperação nº **19/2021**, celebrado entre a **Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Sidrolândia - MS**, com validade a contar da publicação.

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	Termo de Cooperação firmados com a Prefeitura.
<b>Gestor do Contrato</b>	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021.
	Substituto: Márcia da Silva Lourenço de Souza - Matrícula 127463021.
<b>Fiscal do Contrato</b>	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021.
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022.

<b>OBRIGAÇÕES GERAIS</b>	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Campo Grande - MS, 2 de agosto de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

#### **PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 156/23 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Leila dos Santos Horta**, matrícula 119537022, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho, Classe D, Nível IV, Código 70309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, **para o Nível V**, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, **com validade a contar de 03/08/2023**. (Processo nº 65/300.130/2019).

Campo Grande - MS, 03 de agosto de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

### **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 950, de 04 de agosto de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar NAGELADRIANA DE ALENCAR, matrícula nº. 312712023, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Aquisições e Contratações de Serviços, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 07 de agosto de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

#### **PORTARIA "P"/UEMS nº. 951, de 04 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CAMILA MENEZES TEIXEIRA, matrícula nº. 501158021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, para responder como suplente na elaboração, implementação, gerência e no monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança

no Trabalho e Bem – Estar do Servidor no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, a partir de 27 de julho de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 952, de 04 de agosto de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, das servidoras abaixo relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Bruna Caroline Camargo 486682021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/057018/2023	04/08/2023
Cíntia Santos Diallo 11346024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/057283/2023	04/08/2023

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 953, de 04 de agosto de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear LUCIANA VINCENZI WEBER, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/059560/2023).

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 954, de 04 de agosto de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, no Setor de Material e Patrimônio, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação (Processo nº. 29/059564/2023).

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 955, de 04 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Aparecida da Silva Ramos 81509021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	30	02/08/2023 a 31/08/2023	Não
Geovane Ferreira Gomes 436636022	Professor de Ensino Superior	IV 60082	14	30/07/2023 a 12/08/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 956, de 04 de agosto de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Qualificação Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 02 a 31 de agosto de 2023, em substituição a titular MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula n. 81509021, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/059692/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 946, de 04 de agosto de 2023.**

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Sonia Vanessa Langaro					CPF: 082.099.159-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000236/2023	16h	03/08/2023	20/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10805 de 13 de abril de 2022)					
Thessie Nantes de Brites Vilalba					CPF: 042.611.871-59
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000350/2023	20h	03/08/2023	03/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.125 de 05 de abril de 2023)					
Adeline Silva Barreto Souza					CPF: 828.237.310-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000515/2023	8h	02/08/2023	03/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Sergio Perius					CPF: 619.723.550-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000529/2023	16h	01/08/2023	01/08/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.055 de 23 de janeiro de 2023)					

CELI CORREA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11229, de 28/07/23 à página 107

#### PORTARIA "P"/UEMS nº 920, de 28 de julho de 2023.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

#### CONTRATADO.

Renato Alexandre da Silva Freitas					CPF: 582.328.851-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000274/2023	4h	17/07/2023	30/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 971,46
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2022 – PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.792 de 31 de março de 2022)					
Renato Alexandre da Silva Freitas					CPF: 582.328.851-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000299/2023	16h	17/07/2023	30/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.792 de 31 de março de 2022)					

CELI CORREA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 947, de 04 de agosto de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA "P"/UEMS nº 461, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº **11.232**, de 03 de agosto de 2023, página 177, em sua íntegra.

CELI CORREA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 948, de 04 de agosto de 2023.**

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Viviane Fagundes de Mattos					CPF: 031.219.551-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000570/2023	24h	02/08/2023	02/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Laís Rondis Nunes de Abreu					CPF: 038.999.881-83
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000571/2023	28h	03/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Neder Henrique Martinez Blanco					CPF: 044.786.441-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000572/2023	14h	03/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.570,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10962 de 13 de outubro de 2022)					
Adeline Silva Barreto Souza					CPF: 828.237.310-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000573/2023	16h	03/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)					
Helen Caroline Rodrigues Correa					CPF: 044.201.311-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000574/2023	8h	03/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10962 de 13 de outubro de 2022)					
Rodrigo Hakira Minohara					CPF: 950.788.191-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000575/2023	26h	03/08/2023	04/08/2023 a 12/09/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: 092.196.558-37
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000576/2023	20h	04/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Caroline Mendes Dias					CPF: 698.399.991-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000577/2023	8h	04/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11015 de 16 de dezembro de 2022)					
Juliana Tomiko Ribeiro Aizawa					CPF: 045.224.931-77
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000578/2023	8h	04/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Diego Pereira da Silva					CPF: 062.974.851-94
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000579/2023	20h	04/08/2023	04/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 03/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.055 de 23 de janeiro de 2023)					

CELI CORREA NERES

Reitora em exercício - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS n. 949, de 04 de agosto de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Armando Cirilo de Souza	5307021

Celi Corrêa Neres  
Reitora em exercício - UEMS

### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 101 DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor FLÁVIO LUIZ VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 109091022, para compor a Câmara Técnica Recursal na qualidade de Vice-Presidente, a contar de 07 de julho de 2023, pelo mandato de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL

**PORTARIA "P" IMASUL N 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos nos meses de junho e julho de 2023:

<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Período</b>	<b>Atestado Médico/BIM</b>
115069023	Adriana Souza Lima	17/07/2023 a 19/07/2023	Atestado
126425021	Andrea Carvalho Macieira	05/07/2023	Atestado
12019027	Brígido Cristaldo	25/07/2023 a 07/08/2023	Atestado
483075022	Gabriella Benitez da Silva	31/07/2023	Atestado
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	06/07/2023 a 07/07/2023	Atestado
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	28/07/2023 a 29/07/2023	Atestado
116734021	Leticia Azevedo de Souza	26/07/2023 A 27/07/2023	Atestado
98348026	Luciany Torres Dias	13/07/2023 a 27/07/2023	Atestado
82820025	Marcia Regina Correa Bittner	15/06/2023 a 16/06/2023	Atestado
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	10/07/2023 a 10/09/2023	Boletim 207419
119928022	Marlon Cezar Cominetti	03/07/2023 a 07/07/2023	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	12/07/2023 a 14/07/2023	Atestado
11928022	Marlon Cezar Cominetti	26/07/2023 a 28/07/2023	Atestado
490466022	Priscilla Cristiane Bigetti	17/07/2023	Atestado
345443022	Vanessa Silva Bernardes	04/07/2023 a 05/07/2023	Atestado
99261023	Vitor Leandro Narcizo	18/07/2023 a 22/07/2023	Atestado

**CAMPO GRANDE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2023**

**Contrato:** 008/DPGE/2022

**Processo n.** 22.0.00003228-3

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e CONCILIE ONLINE INTERMEDIações DE ACORDOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022.

**Da prorrogação contratual:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022, por mais 04 (quatro) meses, com início em 07/08/2023 e término em 06/12/2023

**Fundamentação Legal:** O presente TERMO ADITIVO tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e, ainda, previsão do item 7.1, da Cláusula contratual Sétima.

**Da vinculação e ratificação:** O presente TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 008/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

**Data da assinatura:** 04 de agosto de 2023.

**Assinam:** PEDRO PAULO GASPARINI e MARIANA GALVÃO SIMÕES e GUILHERME GALVÃO SIMÕES.

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2023 - ATA Nº 1.662.****01. Processo SEI nº 33/003775/2023.**

**Assunto:** Minuta do Edital de comunicação de eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública.

**Decisão:** O Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta do edital, sendo determinada, pela Presidência, a publicação do Edital.

**EDITAL/CSDP Nº 007, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22, §1º e §2º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 88, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública,

**R E S O L V E:**

**1** – COMUNICAR às Defensoras e Defensores Públicos da classe de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que se realizará na reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública no dia 14 de setembro de 2023, às 13h30min., na sala de reuniões da Defensoria Pública-Geral do Estado, a eleição para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, biênio 2023-2025.

**2** – No prazo de 10 dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição das Defensoras e Defensores Públicos da classe de Segunda Instância, em efetivo exercício, que pretendam candidatar-se e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do §5º do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 88, §3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**3** - A inscrição deve ser feita por meio de requerimento autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dirigido à Presidência do Conselho Superior e enviado à unidade **SECCSDP**, que posteriormente fará a in-

clusão no Processo SEI nº 33/003775/2023.

Campo Grande, 04 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

### Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 674/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 493/2020, de 11 de novembro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página184, que designou a Defensora Pública nominada neste ato, para integrar o **Grupo de Trabalho** incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispondendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, de que trata a Lei Complementar n. 261, de 21 de dezembro de 2018, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 22.0.000003105-8)

DEFENSORA PÚBLICA	REPRESENTAÇÃO
<b>Eliana Etsumi Tsunoda</b> Defensora Pública de Segunda Instância - Adida ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado	Suplente

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 675/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 412/2021, de 22 de junho de 2021, publicada no D.O.E n. 10.547, de 24 de junho de 2021, página 100, que designou a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da classe de Defensora Pública de Entrância Especial, DP-25, para acompanhar os trabalhos do **Grupo de Trabalho** instituído pela Resolução DPGE n. 233, de 13 de novembro de 2020, incumbido de estudar o projeto de lei complementar dispondendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, que trata a Lei Complementar n. 261, de 21 de dezembro de 2018. (Processo SEI n. 22.0.000003105-8)

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 676/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para integrarem o **Grupo de Trabalho** instituído pelo Decreto n. 15.542, de 9 de novembro de 2020, incumbido de elaborar projeto de lei complementar dispondendo sobre regras e incentivos para fins de migração ao Regime de Previdência Complementar, de que trata a Lei Complementar n. 261, de 21 de dezembro de 2018, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 22.0.000003105-8)

DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
<b>Lucienne Borin Lima</b> Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado	Titular

**Gustavo Henrique Pinheiro Silva**

Defensor Público de Entrância Especial, adido ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado

Suplente

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 677/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
05 e 06/04/2022	29/08/2023	0

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 521/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FÁBIO LUIS MARTINS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de agosto de 2023, na vaga de Adriany Barros de Britto Ferreira. (Processo SEI n. 33/003805/2023)

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 522/2023, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MATHEUS MASSAYUKI NEVES SUNAGAWA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 7 de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/002916/2023)

Campo Grande, 4 de agosto de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo: nº 197/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 12/2023. Objeto: contratação de empresa para revitalização da praça jardim das palmeiras deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: WC Engenharia, Construcoes E Reformas LTDA - 29.746.063/0001-73. ERV ENGENHARIA LTDA - CNPJ 41.177.183/0001-00. Licitantes Inabilitadas: Stenia Souza Da Silva-ME - CNPJ 24.272.210/0001-05. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 12/08/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 16 de agosto de 2023, às 10:00 horas. Água Clara/MS, 04 de agosto de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato nº 197/2023. Processo Administrativo nº 188/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0061/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural da rede de ensino do município de Água Clara/MS nas linhas 38, 39, 40, 43, conforme calendário escolar de 2023 por 91 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, quantidades e especificações contidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 309.345,76 trezentos e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 31/07/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini- Secretária Municipal de Educação. Contratada: JOSE RODRIGUES TRANSPORTES - José Rodrigues

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 192/2023. Pregão Eletrônico nº 066/2023. ATA Nº 038/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: Oxigenio Modelo Comercio de Gases - LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 27.479.311/0001-31, que apresentou os menores preços para o item: 029.002.244, 029.002.247, 029.002.245, 029.002.246, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 218.720,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais). Valor Total Global: R\$ 218.720,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 03 de Agosto de 2023.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 057/2023. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulico, ferramenta elétrica e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 085/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 057/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 36.181.473/0001-80, Valor: R\$ 54.102,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e dois reais). Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.889.948/0001-42, Valor: R\$ 4.855,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Empresa: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 1.596.262,40 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Empresa: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 20.795.155/0001-79, Valor: R\$ 3.448,40 (Três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Empresa: L. P. G. CARLOS, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 1.540,00 (Um mil, quinhentos e quarenta reais). Empresa: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 45.725.095/0001-49, Valor: R\$ 29.961,59 (Vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Empresa: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 50.117.026/0001-92, Valor: R\$ 44.887,25 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Empresa: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 17.804,41 (Dezessete mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.752.861,05 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 04 de agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 062/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 062/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, Valor: R\$ 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 3.045,45 (Três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.089.337/0001-00, Valor: R\$ 8.261,40 (Oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 38.278,32 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 41.390,43 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 20.968,72 (Vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, Valor: R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 5.343,57 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais). Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 04.307.650/0012-98, Valor: R\$ 7.309,20 (Sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 3.811,20 (Três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 14.397,60 (Quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 201.520,61 (Duzentos e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 04 de agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, Homologo, nesta data de 04 de Agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 178/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 063/2023, a empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: EMPRESA: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 30.553.576/0001-47, Valor: R\$ 3.879,25 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). EMPRESA: IRMAOS CARDOSO LTDA, CNPJ/MF Nº 37.753.892/0001-01, Valor: R\$ 91.038,50 (noventa e um mil trinta e oito reais e cinquenta centavos). EMPRESA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, Valor: R\$ 74.439,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). EMPRESA: L. SANTI - ME, CNPJ/MF Nº 48.841.626/0001-57, VALOR: R\$ 25.202,56 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). EMPRESA: MARQUES E MARQUES LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 440.392,82 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). EMPRESA: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.319.140/0001-39, VALOR: R\$ 84.765,78 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta oito centavos). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 62.827,49 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Valor Total Global: R\$ 782.545,90 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta cinco reais, noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 04 de Agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 064/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 175/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 064/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ/MF Nº 22.627.453/0001-85, Valor: R\$ 2.967,20 (Dois mil, novecentos e sessenta e

sete reais e vinte centavos). Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.905.525/0001-90, Valor: R\$ 1.506,00 (Um mil, quinhentos e seis reais). Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 46.962.122/0003-21, Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 12.998,02 (Doze mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos). Empresa: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 32.578.926/0001-55, Valor: R\$ 3.664,80 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 4.615,30 (Quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). Empresa: M.S DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21, Valor: R\$ 20.852,10 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 61.075,00 (Sessenta e um mil, setenta e cinco reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 112.778,42 (Cento e doze mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 04 de agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", execução indireta, com base no Decreto nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos), com a finalidade de atender a demanda de todos os órgãos vinculados a SMAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistências Social, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00272, processo administrativo nº 138/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I - termo de referência. Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, em face da necessidade de revisão e correção nas especificações dos itens do Termo de Referência e Propostas de Preço.

Batayporã-MS, 04 de agosto de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO  
PREGOEIRA.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 144/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Atendimento Médico - PAM, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, que conforme necessidade do Município, serão contratados por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, o disposto na Instrução Normativa nº 005/20217 do Ministério de Planejamento e demais legislações aplicáveis, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00028, processo administrativo nº 144/2023, Inexigibilidade 013/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento as empresas SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ. Nº 46.865.802/0001-65, RODRIGO DUARTE FRANCO - ME, inscrito no CNPJ. Nº 31.469.624/0001-86, HINGRID MATOS MORAES SILVA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 46.411.478/0001-05, INAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 48.675951/0001-97, e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando as empresas aptas a celebrarem o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 003/2023. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação e adjudicação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINI - Presidente da CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada as empresas credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data.

Batayporã - MS, 28 de julho de 2023.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 03.08.2023, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: [https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4)

Campo Grande - MS, 04 de agosto de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** - Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS** - Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais locação de máquina escavadeira hidráulica, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 04 de agosto de 2023.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

**Prefeitura Municipal de Corguinho**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022**

**- REEQUILÍBRIO - PROC. ADM. Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.**

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato Administrativo nº 105/2022, previsto na Cláusula Terceira, conforme solicitação da empresa e justificativa técnica. O valor do presente aditamento é de R\$ 250.793,85 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.362.901,69 (um milhão, trezentos e sessenta e dois reais, novecentos e um reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 1.613.695,54 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), após o Segundo Termo Aditivo. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 105/2022. As partes elegem o foro da Comarca de Corguinho - MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93. ASSINANTES Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal Pela Contratada: Joel Sanches Pereira – Representante. Corguinho - MS, 03 de agosto de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

**- REEQUILÍBRIO - PROC. ADM. Nº 136/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022.**

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,89 % do valor total inicial, previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 008/2023, que tem por

objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção da Unidade Básica de Saúde de Corguinho/MS, visando atender a Proposta nº 14016.9800001/20-002, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Corguinho/MS. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente a 24,89 % é de R\$ 164.716,46 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 661.812,65 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 826.529,11 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e onze centavos). As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria. 14.001-10.122.0003.1016-4.4.90.51.99.2.500.1002000. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 008/2023. FUNDAMENTO LEGAL: art.57, I, c.c. §1º, IV, 2º e art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES: Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Contratada: Sandro José Bortoloto Representante legal. Corguinho - MS, 04 de agosto de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 24/2023.

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Adm nº 21578/2022

Processo nº 20007/23 - Empenho nº 225/23.

Ata de Registro de Preço nº 03/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MAXBRIO INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Objeto: Referente à despesa com aquisição de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 183,70 (Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 31 de julho de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e MAXBRIO INDÚSTRIA E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 25/2023.

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Adm nº 21578/2022

Processo nº 20001/23 - Empenho nº 223/23.

Ata de Registro de Preço nº 03/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Objeto: Referente à despesa com aquisição de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 1.706,92 (Um Mil Setecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 01 de agosto de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e n&n comercio de produtos Ltda

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 26/2023.

Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Processo Adm nº 21578/2022

Processo nº 20005/23 - Empenho nº 221/23.

Ata de Registro de Preço nº 03/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Referente à despesa com aquisição de higiene e limpeza, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 21,05 (Vinte e Um Reais e Cinco Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 02 de agosto de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e comércio de produtos Ltda

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO N.º 232/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do “Aviso de Licitação” do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município n.º 5.936, página 06; no Diário Oficial do Estado n.º 11.227, página 224 e no Diário Oficial da União n.º 143, Seção 3, página 260, ambos do dia 28/07/2023, conforme segue.

**ONDE SE LÊ:** **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque “Antenor Martins” no Município de Dourados-MS - (6ª etapa/meta) substituição das pontes - por meio de transferência de recursos financeiros da União (Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA) com a devida contrapartida do Município.**

**LEIA-SE:** **Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (6ª etapa/meta) - Substituição das Pontes, no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse nº 766389/2011/ME/CAIXA e Recursos Próprios do Município.**

Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 01 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### 1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração, com o objetivo de compatibilizar a redação do edital com o disposto no Termo de Referência (Anexo III do edital), resolve promover retificação ao texto original do edital que disciplina o **Pregão Eletrônico n.º 052/2023**, relativo ao **Processo n.º 223/2023**, que tem por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde”**, de acordo com o que segue:

Da retificação.

Fica retificado o inciso I do subitem “4.3.2.” do edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Em atendimento à exigência do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde), conforme estabelecido no subitem “6.3.” do Termo de Referência e como condição para adjudicação do objeto do certame, o(a) pregoeiro(a) solicitará da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de documentos complementares, a saber:”

Ressalta-se, no entanto, que tal modificação não alterará, inquestionavelmente, a elaboração da Proposta de Preços, não havendo, portanto, que se falar em recontagem de prazo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 052/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 03 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO N.º 162/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspense**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

- **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para serviços nas áreas internas e externas de órgão e secretarias desta Municipalidade.**

- **MOTIVO:** O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1027/2023) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos da licitação, em decorrência de questionamento encaminhado por empresa interessada na participação no presente certame.

- **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

- **NOTA:** Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 04 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 051/2022**

Processo nº 101/2022 – Pregão (presencial) nº 028/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de contêineres, transporte, tratamento e disposição final do lixo (resíduos sólidos), em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, oriundos do Município de Eldorado/MS

VALOR ADITADO: R\$ 729.999,96 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Roque Vieira dos Santos.

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### **COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.240/2023**

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa **ECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 1.533.175,21 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 04 de agosto de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU.**

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023 (REPUBLICA-SE)**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS COMUNS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11221.619000/1210-14. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 41/2023, Nº 93/2023, Nº 95/2023 E Nº 97/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **23/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 04 de Agosto de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2023.**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 19/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **22/08/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

\***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 28 de julho de 2023.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 009/2022; b) Nr. Licitação: 07/2023; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 19/07/2023 e) Objeto da Licitação: Compra de Toners e Material de impressão.

*Secretária Municipal de Saúde*

Participante: A. H. da S. Moraes : Total do Participante: R\$ 2.920,00  
Participante: Andre Mirandola LTDA: Total do Participante: R\$ 45.512,40  
Participante: Comercial Fastprinter LTDA : Total do Participante: R\$ 2.840,00  
Participante: Master Plus Equip. Industriais LTDA : Total do Participante: R\$ 45.840,00  
Participante: WP do Brasil LTDA EPP : Total do Participante: R\$ 18.494,90  
Total: R\$ 115.607,30

*Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

Participante: Andre Mirandola LTDA: Total do Participante: R\$ 20.742,90  
Participante: Comercial Fastprinter LTDA : Total do Participante: R\$ 6.300,00  
Participante: Master Plus Equip. Industriais LTDA : Total do Participante: R\$ 118.750,00  
Participante: WP do Brasil LTDA EPP : Total do Participante: R\$ 8.465,45  
Total: R\$ 154.258,35

*Secretária Municipal de Finanças*

Participante: A. H. da S. Moraes : Total do Participante: R\$ 29.800,00  
Participante: Andre Mirandola LTDA: Total do Participante: R\$ 154.788,80  
Participante: Comercial Fastprinter LTDA : Total do Participante: R\$ 27.950,00  
Participante: Master Plus Equip. Industriais LTDA : Total do Participante: R\$ 200.720,00  
Participante: WP do Brasil LTDA EPP : Total do Participante: R\$ 16.611,35  
Total: R\$ 429.870,15

**Total Geral da Licitação: R\$ 699.735,80**

Nova Andradina/MS, 27/07/2023.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Hernandes Ortiz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 005/2022**

**I.CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME:**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias **01/07/2023 a 31/12/2023**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 005/2022, **R\$ 211.755,00** (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para vídeo monitoramento, com o fornecimento de materiais necessários para execução do serviço, para as unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal

de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 30 de junho de 2022

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
André Mirandola  
Contratado

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 109/2019**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO, Ao contrato nº 109/2019 que tem por objetivo a construção do Centro de Conveniência do Idoso - CCI, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 2802160/2014, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 07.07.2023 e término em 07.09.2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 06/07/2023

ASSINAM: Contratante: Lidiane Aragão Ferro - Secretária Municipal de Assistência Social

Contratado: Fabrício Gomes de Farias.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 039/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – “Da Vigência do Contrato” do Contrato n.º 039/21, firmado entre as partes.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de julho de 2023 e expirando-se em 12 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 055/21.

DATA: 07/07/2023

ASSINAM: Contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal

Contratado: Ivan Felix De Lima.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 028/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – “Da Vigência do Contrato” do Contrato n.º 039/21, firmado entre as partes.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de julho de 2023 e expirando-se em 20 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 055/21.

DATA: 07/07/2023

ASSINAM: Contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 021/2023**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na Reforma e Ampliação da execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme planilhas em anexo.

DO VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula segunda, passará de R\$ 1.594.299,94 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 1.853.165,75 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, “a” e “b” e Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 12/07/2023

ASSINAM: Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras

Contratado: Rui Pedro Sales Molina Serrano

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023 - REPUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023 (23/8/2023)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a execução da obra de Rede de Hidrante no Centro de Eventos Carnaíba, localizado na Avenida Major Francisco Faustino Dias, Centro, no Município de Paranaíba – MS, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura. O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/). Paranaíba-MS, 4 de agosto de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA-Diretor do Departamento de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****TERMO DE ANULAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

**ANULO** com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Processo Administrativo nº 124/2023 – Pregão Presencial nº 035/2023, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa.

A Administração deverá **CIENTIFICAR** a empresa recorrente, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação. Porto Murtinho/MS, 02 de agosto de 2023.

**Nelson Cintra Ribeiro** - Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 084/2021**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Escola Cláudio de Oliveira no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**PRAZO:** Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 084/2021** por **60 (sessenta) dias**, contado de **04/08/2023 a 03/10/2023**. Fica prorrogado também o prazo de execução dos serviços por **60 (sessenta) dias**, contado de **04/08/2023 a 03/10/2023**.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 084/2021.

**DATA:** 02 de agosto de 2023.

**ASSINAM:** RITA DE CASSIA PADILHA– pela Contratante

ELVIO RAMIRES – pela contratada

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas, resfriador de leite e caminhão com tanque de leite para atender os assentamentos do Município de Rio Brilhante/MS, conforme convênio/MDR Nº 50679/2021 - Plataforma+Brasil nº 921311/2021, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Brilhante no Estado de Mato Grosso do Sul. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 066/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 767.150,00 (setecentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais): **PEDRO PIRES JUNIOR -EPP** (05507847000180) com o item: 3 no valor total de R\$1 9.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA** (46521285000107) com o item: 1 no valor total de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA** (46135499000145) com o item: 2 no valor total de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). **WALMOR HENRICH EPP** (09488932000108) com o item: 4 no valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante - MS, 04 de agosto de 2023.

**JURACI APARECIDA DE SOUZA DA SILVA** - Prefeita Municipal em Exercício

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho do CONVÊNIO /MAPA Nº 910347/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.512035/2021 para atender a Secretaria de Desenvolvimento do Município de Rio Brillhante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 078/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 422.220,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte reais): **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (34026911000100)** com os itens: 2 e 5 no valor total de R\$ 224.220,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte reais). **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (41389018000104)** com o item: 4 no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (46521285000107)** com o item: 1 no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). O item nº 3, tornou-se **FRACASSADO**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do instrumento contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brillhante - MS, 04 de agosto de 2023. **JURACI APARECIDA DE SOUZA DA SILVA - Prefeita Municipal em Exercício**

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023 PROCESSO Nº 142/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da **PORTARIA Nº 288/2023**, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, de conformidade nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Manutenção de vias urbanas (restauração / conservação) do município de Rio Verde de Mato Grosso – Operação "Restauração Asfáltica – EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE" em conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas de orçamentárias, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico Financeiro, Memórias de Cálculo e Memorial Descritivo. Os recursos são oriundos do Contrato nº 611.963-93 - Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LOCAL E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:** A sessão será realizado as **08hs do dia 12 de Setembro de 2023** na sede da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:** Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação. **EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Município no endereço acima indicado e pelo site [www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes](http://www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes) ou [licitacaorioverdems@gmail.com](mailto:licitacaorioverdems@gmail.com), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3292-1540, ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 03 de Agosto de 2023. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº **075/2023**, que tem por objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de manutenção da suspensão dos caminhões e camionetes da frota, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **GALVAN & GALVAN LTDA**, com valor total de R\$ 225.606,72 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2023.  
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa para fornecimento de material necessário à manutenção e confecção dos**

**produtos para o Projeto Luzes do Cerrado, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 18 de AGOSTO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de AGOSTO de 2.023

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais em anexo".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 21/08/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de agosto de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação*

### TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

**ANULAR**, de acordo com o Parecer nº 895/AJ//2023, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023, cujo objeto é a Aquisição de compressor de ar e kit de propulsora pneumática de graxa para tambor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "c", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)  
**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretário Municipal de Administração

## Câmara Municipal de Anastácio

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Anastácio (MS), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará nos termos da Lei 12.232/2010 em complementar a Lei 8.666/93, a licitação na modalidade tomada de Preço do tipo técnica e preço, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Câmara Municipal de Anastácio, na Praça Garibaldi de Medeiros, nº 718, das 07:00 horas até as 13 horas com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos ou solicitado através do e-mail: [cmanastacio.licitacoes@outlook.com](mailto:cmanastacio.licitacoes@outlook.com). O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Câmara Municipal de Anastácio, no endereço Praça Garibaldi de Medeiros, nº 718, Centro, das 07:00 horas até as 13 horas, até 3 dias úteis antes da data da entrega e abertura dos envelopes. Os envelopes contendo as Propostas deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, no endereço acima, com a abertura dos mesmos para o dia 11 de setembro de 2023 às 08 horas.

Anastácio – MS, 07 de agosto de 2023.

José França Assunção Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

### EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2014/000034 de interesse do senhor **RODOLFO ALVARENGA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-003905/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando em 19/05/2023 e término em 28/01/2024** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “d” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEP, decisão homologada em 10.12.2015 por meio da Deliberação n.º 1292/2015, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2014/000488 de interesse do senhor **JOÃO JOSÉ SALES FILHO - Contador – CRCMS-002831/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 06/02/2023 e término em 06/02/2025**, prevista na alínea “d” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, decisão homologada em 25.11.2016 por meio da Deliberação n.º 2024/2016, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2022/000081 de interesse da senhora **EDIMEIRE GARCETE RIBEIRO - Técnica em Contabilidade – CRCMS-004685/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 17.05.2023 por meio da Deliberação n.º 0197/2023, do Conselho Federal de Contabilidade--

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo interpor recurso, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

**INTERESSADO: LEONIS DE SOUZA VIEIRA – PESSOA JURÍDICA** - Processo nº 2022/000016 - Auto de Infração nº 2022/000016.

**LEONIS DE SOUZA VIEIRA – PESSOA FÍSICA** - Processo nº 2022/000015 - Auto de Infração nº 2022/000015.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente

### EDITAL DE PENALIDADES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida nos Processos Administrativos de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2023/000004 de interesse da senhora **MAYLUCIA PINHEIRO LIMA DA SILVA – Contadora – CRCMS-008520/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Bandeirantes – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27.04.2023 por meio da Deliberação n.º 042/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----
- Processo 2023/000032 de interesse do senhor **ANTONIO FRANCISCO ALVES – Técnico em Contabilidade – CRCMS-003714/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27.04.2023 por meio da Deliberação n.º 049/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----
- Processo 2023/000041 de interesse da senhora **MARILENE PINHEIRO LIMA – Técnica em Contabilidade – CRCMS-006171/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Bandeirantes – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do

artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra "c" do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 27.04.2023 por meio da Deliberação n.º 044/2023, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**  
Presidente



#### EDITAL EXTRAJUDICIAL

**F A Z S A B E R** que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 12 e 22 da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CGR 01** na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato de compromisso de compra e venda, ne 254/175-1, contrato firmado em 04.12.2018, registro de 12.07.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: ANDRE CORREA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de escritório, CI RG nº 1120442 - SSP/MS, CPF nº 020.919.271-20, Ref.: Ao Lote 03, quadra 07, situado à Rua Fernando Jairo Pimentel Paiva, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro ne 04 da matrícula ne 255.764**, da 12 C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de IO (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande-MS, 01 de agosto de 2023

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

#### **SIGLIA HOLDING LTDA** **CNPJ sob Nº 47.974.110/0001-18** **ATA PARA REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Aos 15 dias de fevereiro de 2023, às 16:00 horas, na sede da empresa SIGLIA HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.974.110/0001-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE Nº 54201549586 em 14 de setembro de 2022 na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Travessa Vianópolis, nº 08, Vila Rosa Pires, CEP 79004-521. Por estar presente o titular da empresa Marcelo Ferreira Mello, brasileiro, solteiro, nascido em 24/10/1971, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 567566 SSP/MS e do CPF nº 456.794.281-72, único sócio da empresa. O sócio único da empresa resolve reduzir o capital social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando a saída do capital social da empresa Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 47.398.392/0001-52, com sede nesta cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, também representada por Marcelo Ferreira Mello, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), passará a ser de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição – Após exame e discussão da matéria, o sócio único, sem reservas ou quaisquer restrições, aprova a redução do capital social, em virtude da saída de capital da empresa Directa Comércio e Produtos Hospitalares Ltda. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo sócio Marcelo Ferreira Mello, cumprindo assim todas as formalidades legais.

#### **CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO VALE DO IVINHEMA** **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, nas dependências da sede do CODEVALE, localizado na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, do tipo "MENOR VALOR POR ITEM", conforme as exigências estabelecidas no Edital. OBJETO: Aquisição de veículos utilitários baú e computadores tipo Notebook. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2023. HORÁRIO: 08h00min – (MS). LOCAL/ AMBIENTE: portal de licitações Comprasbr, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA: O edital estará à disposição dos interessados no CODEVALE sede, localizada na Rua Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79-770-000 Anaurilândia – MS, como também nos endereços eletrônicos: [www.codevale.com.br](http://www.codevale.com.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3445-1637, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 17h00h. Demais informações e comunicações serão publicadas no Diário Oficial da Associação Estadual dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no endereço eletrônico: [www.assomasul.org.br](http://www.assomasul.org.br) e [www.codevale.com.br](http://www.codevale.com.br). Publique-se.

Anaurilândia - MS, 04 de Agosto de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Presidente do CODEVALE

**Editais de Convocação**

**Associação para Construção de Unidades Habitacionais Indígenas**, CNPJ nº 21.322.745\0001-47- SEDE: Rua Vitorio Zeola nº 536- Cep: 79.032-360- Bairro: Carandá Bosque- Campo Grande- MS- **Estatuto Social** protocolo 364.904 do livro A- 22 29\05\2014 registro 60.914 do cartório do 4º Ofício, representada pela **Comissão Eleitoral : Ananda Rodrigues Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 001505445 SEJUSP\MS e CPF nº 039.009.811-67, rua Surucuá, 32- Conj. Res. Octávio Pécora. C. Grande- MS. **Fátima Perez Carneiro Costa**, brasileira, casada, comerciária, RG nº 000437289 SS\MS e CPF nº 489.802.3421-04, rua Senador Ponce, 770 B. Monte Líbano, C. Grande- MS. **Geraldo Garcia Antero da Silva**, brasileiro, casado, motorista, RG nº 098370 SSP\MS e CPF nº 273.630.231-15, rua Vitório Zeola, 536, B. Carandá Bosque, C. Grande -MS. **CONVOCAM** todos os associados para uma assembleia geral de acordo com estatuto artigo 16º prazo de 08 dias , que será realizada assembleia no dia **15\08\2023 às 19:00h** na rua Vitorio Zeola nº 536- B. Carandá Bosque, Campo Grande -MS, para deliberar sobre a ata saneadora, ata de eleição e posse da diretoria , mudança de endereço e reforma de estatuto.

**Editais de Convocação**

**Associação de índios Kaguataka Marçal de Souza –CNPJ nº 03.483.286\0001-00- Sede: Rua Antonio Bandeira nº 290- Conj Buriti- Campo Grande- MS- Cep: 79.091-060- Estatuto sob nº 20.914 do livro A- 41 em 16\08\2000 é última ata de posse protocolo 294.260 sob n. 43.108 do livro A- 123 em 05\11\2007 do Cartório do 4º Ofício. Diretoria anterior:** Eder da Silva Vito, brasileiro, casado, portador do RG nº 448.923 SSP\MS e CPF n. 446.724.541-34, residente na Aldeia Jaguapiru n. 538. A. Dourados-MS, Alziro Souza da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.706 SSP\MS e CPF nº 080.233.601-91, residente na Aldeia Jaguapiru, Dourados-MS. **Comissão Eleitoral: Ananda Rodrigues Oliveira**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 001505445 SEJUSP\MS e CPF nº 039.009.811-67, rua Surucuá, 32- Conj. Res. Octávio Pécora. C. Grande- MS. **Fátima Perez Carneiro Costa**, brasileira, casada, comerciária, RG nº 000437289 SS\MS e CPF nº 489.802.3421-04, rua Senador Ponce, 770 B. Monte Líbano, C. Grande- MS. **Geraldo Garcia Antero da Silva**, brasileiro, casado, motorista, RG nº 098370 SSP\MS e CPF nº 273.630.231-15, rua Vitório Zeola, 536, B. Carandá Bosque, C. Grande -MS **CONVOCAM** todos os associados para uma assembleia geral extraordinária no dia **15\08\2023 às 19:00h** na rua Antonio Bandeira nº 290- Bairro: Buriti- Campo Grande- MS, para deliberar sobre a ata saneadora falta de registro á 12 anos , ata de eleição e posse da diretoria , mudança de endereço e reforma de estatuto. Campo Grande- MS, 04\08\2023 .

**EDITAL DE RECEBIMENTO**

**AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A** torna público que recebeu junto da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 056/202**, com validade de 04 (quatro) anos a partir de 21/07/2023 para a atividade de e **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE MARIA LEITE**, localizada na Rua Meire Terêncio (antiga Rua Sobramil), Padre Ernesto Sassida, Corumbá-MS.

**EDITAL**

**Mauro Miguel Franciosi** torna público que requereu do Imasul a alteração do nome empresarial da AA para Supressão Vegetal nº 133/2022 de Dimorvan Baseggio e outros para Mauro Miguel Franciosi na Fazenda Araucária, Balde de Ouro e Vitória em São Gabriel do Oeste, 08/02/2026.